



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LIII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 20 DE MAIO DE 2022

Nº 2790

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta da transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SIMPLES NACIONAL	11/05/2022	97.266,43
FMS CUSTEIO SUS	11/05/2022	11.879.133,87
SIMPLES NACIONAL	12/05/2022	125.022,71
DNPM COMP. FIN. RECURSOS MINERAIS	12/05/2022	6.562,74
FNAS IGD - PAB	12/05/2022	99.768,48
SIMPLES NACIONAL	13/05/2022	138.320,96
FEAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	13/05/2022	120.000,00
FEAS PROT. SOC. ESP. DE ALTA COMPLEXIDADE	13/05/2022	21.696,40
SIMPLES NACIONAL	16/05/2022	97.107,88
FUNDEB	17/05/2022	5.660.945,43
SIMPLES NACIONAL	17/05/2022	148.382,23
PDDE/FNDE	17/05/2022	560,00
DNPM COMP. FIN. RECURSOS MINERAIS	17/05/2022	178.372,80

Paulo Henrique Pianissola de Cerqueira
Assistente em Gestão Municipal

L E I N. 10.503, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir no município o programa de prevenção a diabetes nas creches e pré-escolas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo municipal a instituir no município o programa de prevenção a diabetes nas Creches e Pré-escolas municipais.

Art. 2º Um questionário poderá ser encaminhado aos pais ou responsáveis no início do ano letivo para tentar diagnosticar essa criança.

Parágrafo único. O questionário será com perguntas relacionadas aos sintomas da diabete.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de maio de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Educação e Cidadania

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 308/2019, de autoria do Vereador Marcão da Academia)

Decretos

DECRETO N. 19.075, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de São José dos Campos para o biênio 2022/2024.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 122.196/17 e Processo Administrativo n. 41.659/22;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico, de que trata o art. 35 da Lei Complementar n. 357, de 1º de abril de 2008, que "Institui a Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências" para o biênio 2022/2024:

I - representantes de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico:

a) município de São José dos Campos:

1. Secretaria de Manutenção da Cidade:

Titular: Ricardo Minoru Iida - Presidente;

Suplente: Dolores Moreno Pino;

2. Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade:

Titular: Juarez Domingues de Vasconcelos;

Suplente: Leandro Luquini Alves Rodrigues;

3. Secretaria de Gestão Habitacional e Obras:

Titular: Geraldo Augusto Pino Nantes;

Suplente: Felipe Alódio de Sousa;

II – representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico:

a) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP:

Titular: Marcos Aparecido Silva Bueno;

Suplente: Leandro Antonelli Correa;

b) Urbanizadora Municipal - URBAM:

Titular: Marcos Gonçalves de Almeida;

Suplente: Wellington Nilson Zancheta;

III – representantes dos usuários de serviços de saneamento básico:

a) Região Central – Sociedade Amigos de Bairro:

Titular: Rafael de Freitas Correa;

Suplente: Richard Rodrigues de Carvalho;

b) Região Norte – Sociedade Amigos de Bairro:

Titular: José Aparecido Ribeiro;

Suplente: Laercio Dias;

c) Região Sul - Sociedade Amigos de Bairro:

Titular: Romildo da Silva Negromonte;

Suplente: Marcos Virgílio da Silva;

d) Região Leste - Sociedade Amigos de Bairro:

Titular: Rogério Alves;

Suplente: Neusa Maria Pensonatto Lataro;

IV – representantes de entidades ou órgãos de defesa do consumidor:

a) PROCON de São José dos Campos:

Titular: Georges Salim Assaad Junior;

Suplente: Marcio Massayuki Kanashiro;

V – representantes de Sindicatos dos Trabalhadores nos serviços públicos de saneamento:

a) Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SINTAEMA:

Titular: Marcelo Antero dos Santos;

Suplente: Maria Aparecida Cordelini;

VI – representantes de organizações técnicas e da sociedade civil relacionadas ao saneamento básico:

a) Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA:

Titular: Wilson Cabral de Sousa Júnior;

Suplente: Marcio Antonio da Silva Pimentel;

b) Associação de Engenheiros e Arquitetos - AEA:

Titular: Antonio Fernando de Moura;

Suplente: Carlos Eduardo de Vilhena Paiva.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido conforme definido no seu Regimento Interno aprovado.

Art. 3º Os Conselheiros terão mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de maio de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Ricardo Minoru Iida

Secretário de Manutenção da Cidade

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.078, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Substitui membro da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando que a estrutura organizacional e órgãos da Prefeitura devem ser ajustados às disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 do Código de Trânsito Brasileiro, que preveem o funcionamento e competência das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações;

Considerando o disposto no Decreto n. 9.525, de 30 de julho de 1998, com suas alterações, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 51.564/22;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Marcelo Augusto Veneziani de Almeida como membro titular, representante da Secretaria de Mobilidade Urbana, na 1ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, em substituição ao Sr. Douglas Eduardo Ivanov nomeado por meio do Decreto n. 18.860/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

São José dos Campos, 6 de maio de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.079, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem onerosa a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 63.777/21;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem onerosa, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a Rafael Ramos da Silva, destinada à implantação de galeria de águas pluviais, no Loteamento denominado Chácara Boa Esperança, com as seguintes medidas e confrontações:

I - Imóvel: parte da área remanescente da Matrícula n. 30.415 - RI;

II - Proprietário: Rafael Ramos da Silva;

III - Localização: Rua 2, s/n., Chácara Boa Esperança (NUI);

IV - Características do terreno: formato regular, plano;

V - Medidas e Confrontações: inicia-se no vértice P1, coordenada UTM N – 7.433.905,5294 e E – 420.395,5504, cravado no alinhamento da Rua 2, deste segue acompanhando o alinhamento da referida rua com azimuth 317°05'57” e distância de 4,15 metros até encontrar o vértice P2, coordenada UTM N – 7.433.908,5725 e E – 420.392,7225, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice P1, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice P2 deflete à direita e segue com azimuth de 62°45'32” e distância de 52,98 metros até encontrar o vértice P3, coordenada UTM N – 7.433.932,8254 e E – 420.439,8303, deste deflete à direita e segue com azimuth de 135°48'05” e distância de 4,18 metros até encontrar o vértice P4, coordenada UTM N – 7.433.929,8274 e E – 420.442,7457, deste deflete à direita e segue com azimuth de 242°45'32” e distância de 53,08 metros até encontrar o vértice inicial P1, fechando o perímetro com 212,13 m² (duzentos e doze metros e treze decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área do terreno acima descrita está mais bem caracterizada na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 63.777/21.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a instituição da servidão de passagem e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I – que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 9 de maio de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.080, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de São José dos Campos, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008, e

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 118.913/21;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados neste Município de São José dos Campos, necessários à implantação de coletor troco, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, que constam pertencer aos proprietários abaixo relacionados, com as seguintes medidas, limites e confrontações, a saber:

I - Área 1:

a) Imóvel: Matrícula n. 33.705;

b) Propriedade: Irineu Martins Lopes e Antônia Alves Barbosa Lopes;

c) Ocupante: Irineu Martins Lopes;

d) Localização: Rua 05A, n. 113 – Chácara Boa Esperança III – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a Rua 05A, a mesma propriedade - Matrícula 33.705, o Lote 28 e o Lote 11;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área: (A-B-C-D-A) = 100,75 m², sendo uma faixa de terra, num terreno sem benfeitorias, denominado Lote 10 Quadra “G”, situado com frente para a Rua 05A, do Loteamento Chácara Boa Esperança III, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, pertencente à Matrícula 33.705 - 2ºCRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 027/2019_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado, A, situado na divisa com Lote 11, mede 2,00m de frente a Rua 05A, 50,46m do lado esquerdo de quem da Rua olha para o Lote, confrontando com área da mesma propriedade; 50,46m do lado direito confrontando com área da mesma propriedade; e 2,00m nos fundos confrontando com Lote 28, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 100,75m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 100,75 m² (cem metros e setenta e cinco decímetros quadrados);

II - Área 2:

a) Imóvel: Matrícula n. 33.723;

b) Propriedade: Manoel Gomes de Souza e Benedita Batista de Souza;

c) Ocupante: Manoel Gomes de Souza;

d) Localização: Rua 04A, n. 100 - Chácara Boa Esperança III – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre o Lote 27, o Lote 12, o Lote 11, o Lote 10, a mesma propriedade – Matrícula 33.723 e a Rua 04A;

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: área: (H-I-I1-I2-C-E-F-G-H) = 156,55 m², sendo uma faixa de terra parte de um terreno sem benfeitorias, denominado segundo Matrícula “33.723” Lote 28, Quadra “G”, situado com frente para a Rua 04A, do Loteamento Boa esperança III, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ºCRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 027/2019_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado, “H”, situado na divisa com Lote 27, de frente a Rua 04A, deste segue pela divisa com Lote 27 com ângulo interno 88°57’30” por 49,56m confrontando com Lote 27 da Quadra G, até o ponto aqui designado “I”; deste deflete à direita com ângulo interno 92°13’57” por 14,32m confrontando com Lote 12 por 5,00m até o ponto aqui designado “I1”, deste, segue com ângulo interno 92°13’57” confrontando com o Lote 11 por 5,00m até o ponto aqui designado “I2”; deste, segue com ângulo interno 92°13’57” confrontando com Lote 10 por 4,32m, até o ponto aqui designado “C”; deste deflete à direita com ângulo interno 88°04’58” por 1,69m confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “E”; deste deflete à direita com ângulo interno 94°18’02” por 11,50m confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “F”; deste deflete à esquerda com ângulo interno 265°02’23” por 47,40m confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “G”; deste deflete à direita com ângulo interno 91°23’10” por 2,57m confrontando com Rua 04A, até o ponto inicial “H”, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 156,55m²;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 156,55 m² (cento e cinquenta e seis metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados);

III - Área 3:

a) Imóvel: Matrícula 33.747;

b) Propriedade: Cosmo Eufrázio de Oliveira e Dilma Maria da Conceição Oliveira;

c) Ocupante: Aline Glória de Oliveira;

d) Localização: Rua 04A, n. 191 - Chácara Boa Esperança III – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a Rua 04A, o Lote 16, a área remanescente da Matrícula 30.415 e a mesma propriedade - Matrícula 33.747;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área: (J-K-T-U-J) = 124,59 m², sendo uma faixa de terra, num terreno sem benfeitorias, denominado Lote 17 Quadra “H”, situado com frente para a Rua 04A, do Loteamento Boa Esperança III, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, pertencente à Matrícula 33.747 - 2ºCRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 027/2019_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado, J, situado distante 8,28m da divisa com Lote 18 seguindo pelo alinhamento predial, mede 1,58m confrontando com a Rua 04A, 61,81m do lado direito de quem da Rua olha para o Lote, confrontando com área da mesma propriedade; 61,49m do lado esquerdo confrontando com Lote 16 Quadra “H”; e 2,47m nos fundos confrontando com a área remanescente (Matrícula n. 30.415 do 2º RI), sendo atualmente o imóvel de n. 71 da Rua 02, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 124,59m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 124,59m² (cento e vinte e quatro metros e cinquenta e nove decímetros quadrados);

IV - Área 4: a) Imóvel: Matrícula n. 33.746; b) Propriedade: José Antônio de Moraes e Regina de Souza de Moraes; c) Ocupante: José Antônio de Moraes; d) Localização: Rua 04A, n. 181 - Chácara Boa Esperança III – São José dos Campos; e) Situação: a área está situada entre a mesma propriedade - Matrícula 33.746, o Lote 15, a área remanescente 02 da Matrícula 30.415 e o Lote 17; f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias; g) Medidas e confrontações: área: (L-M-S-T-L) = 7,24 m², sendo uma faixa de terra, num terreno sem benfeitorias, denominado Lote 16 Quadra “H”, situado com frente para a Rua 04A, do Loteamento Boa Esperança III, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, pertencente à Matrícula 33.746 - 2ºCRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 027/2019_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado, “L”, situado na divisa com Lote 17, mede 4,86m de frente confrontando com área da mesma propriedade, 1,53m do lado direito de quem da Rua olha para o Lote, confrontando com o Lote 17; 1,46m do lado esquerdo confrontando com o Lote 15; e 4,86m nos fundos confrontando com a área remanescente (Matrícula n. 30.415 do 2º RI), sendo atualmente o imóvel de n. 71 da Rua 02, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 7,24m². h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 7,24m² (sete metros e vinte e quatro decímetros quadrados); V - Área 5: a) Imóvel: Matrícula 33.745; b) Propriedade: Maria Clemilda Soares de Souza e José Levi de Souza; c) Ocupante: Maria Clemilda Soares de Souza; d) Localização: Rua 04A, n. 171 - Chácara Boa Esperança III – São José dos Campos; e) Situação: a área está situada entre a mesma propriedade - Matrícula 33.745, o Lote 14, a área remanescente da Matrícula 30.415 e o Lote 16; f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias; g) Medidas e confrontações: área: (M-N-O-S-M) = 7,08 m², sendo uma faixa de terra, num terreno sem benfeitorias, denominado Lote 15 Quadra “H”, situado com frente para a Rua 04A, do Loteamento Chácara Boa Esperança III, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, pertencente a Matrícula 33.745 - 2ºCRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 027/2019_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado, “M”, situado na divisa com Lote 16, mede 5,00m de frente confrontando com área da mesma propriedade, 1,46m do lado direito de quem da Rua olha para o Lote, confrontando com o Lote 16; 1,38m do lado esquerdo confrontando com o Lote 14; e 5,00m nos fundos confrontando com Área Remanescente da Matrícula 30.415 2ºCRI São José dos Campos, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 7,08m²; h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 7,08m² (sete metros quadrados oito decímetros quadrados);	VI - Área 6: a) Imóvel: Matrícula 33.483; b) Propriedade: Prefeitura Municipal de São José dos Campos; c) Ocupante: Messias Alves de Almeida; d) Localização: Rua 02, n. 71 - Chácara Boa Esperança III – São José dos Campos; e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da Matrícula 30.415, o Lote 15, a área remanescente da Matrícula 30.415 e a Rua 02; f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias; g) Medidas e confrontações: área: (Q-R-O-P-Q) = 112,41 m², sendo uma faixa de terra, num terreno sem benfeitorias, situado com frente para a Rua 2, n. 71, Loteamento Chácara Boa Esperança III, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, pertencente à Matrícula 30.415 – 2º CRI de São José dos Campos, representada no desenho 027/2019-VER, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado, “Q”, distante 63,47m da esquina com a Rua 1; do ponto Q mede 62,76m com azimuth 235°44’46” até o ponto R, confrontando nesse trecho com a área de mesma propriedade; do ponto R mede 2,22m com azimuth 324°28’52” até o ponto O, confrontando nesse trecho com o Lote 15 da quadra H; do ponto O mede 64,80 m com azimuth 56°29’26” até o ponto P, confrontando nesse trecho com a área de mesma propriedade; do ponto P mede 1,43m com azimuth 132°59’01” até encontrar novamente o ponto Q, confrontando nesse trecho com a Rua 2, encerrando uma área de 112,41 m²; h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 112,41 m² (cento e doze metros e quarenta e um decímetros quadrados); Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes do Processo Administrativo n. 118.913/21. Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São José dos Campos, 10 de maio de 2022. Anderson Farias Ferreira Prefeito Ricardo Minoru Iida Secretário de Manutenção da Cidade Marcelo Pereira Manara Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade Guilherme L. M. Belini Secretário de Apoio Jurídico Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. Everton Almeida Figueira Departamento de Apoio Legislativo
--	---

DECRETO N. 19.082, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.607.840,80.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.347, de 02 de julho de 2020, o artigo 7º e os incisos III e V do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 06 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.607.840,80 (quatorze milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I – expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 10.363.600,00 (dez milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos reais);

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 4.244.240,80 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2022.

Anderson farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Priscilla Novaes Nogueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 19.082, de 20 de maio de 2022		
Valor Total do Decreto	14.607.840,80	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação	3.273.000,00	Suplementação: 65.10.3.3.90.39.26.451.0009.1.016.01.400000
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1236 - Cota parte do ICMS - Principal		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.016 - Infraestrutura Urbana 400000 - Geral
2. Expectativa de Excesso de Arrecadação	4.490.600,00	Suplementação: 65.10.4.4.90.61.26.451.0009.1.012.01.400000
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1236 - Cota parte do ICMS - Principal		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Cicloviário 400000 - Geral

3. Expectativa de Excesso de Arrecadação	2.600.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1236 - Cota parte do ICMS - Principal		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.028 - Creches Conveniadas 210000 - Educação Infantil
4. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.01.213000	410.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.014 - Construção, Reforma E Ampliação De Unidades Da Educação Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.028 - Creches Conveniadas 210000 - Educação Infantil
5. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.01.220000	400.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.028 - Creches Conveniadas 210000 - Educação Infantil
6. Anulação parcial: 40.10.3.3.91.39.12.361.0003.2.013.01.220000	420.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.91.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.028 - Creches Conveniadas 210000 - Educação Infantil
7. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.36.12.367.0003.2.017.01.240000	330.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.017 - Manutenção Do Ensino Especial 240000 - Educação Especial		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.028 - Creches Conveniadas 210000 - Educação Infantil
8. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.122.0003.2.064.01.110000	380.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.064 - Manutenção Do Apoio Administrativo 110000 - Geral		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.028 - Creches Conveniadas 210000 - Educação Infantil
9. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.024.01.220000	2.237.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.024 - Outros Benefícios 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.028 - Creches Conveniadas 210000 - Educação Infantil
10. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.110000	2.320,80	Suplementação: 45.10.3.3.90.92.27.812.0004.2.002.01.110000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
11. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.30.10.301.0006.2.002.01.301000	4.920,00	Suplementação: 60.10.3.3.90.92.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica
12. Anulação parcial: 80.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.007.01.110000	60.000,00	Suplementação: 80.10.3.3.90.92.04.122.0001.2.007.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 110000 - Geral		80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 110000 - Geral

Editais

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- **a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Cajuru** – II 80.0289.0026.0000 – NP 2285481; II 80.0283.0005.0000 – NP 2284568 ; **Bairro Chácaras São José** – II 34.0053.0048.0000 – NP 2297789 ; II 34.0064.0011.0000 – NP 2296805 ; **Bairro Vila Jacy** – II 42.0027.0016.0000 – NP 2296268; II 42.0025.0019.0000 – NP 2292167 ; **Bairro Jardim Apolo** – II 41.0034.0012.0000 – NP 2294410 ; II 41.0046.0001.0000 – NP 2294418 ; II 41.0047.0011.0000 – NP 2294425 ; **Bairro Chácaras Reunidas** – II 67.0028.0006.0000 – NP 2298030 ; **Bairro Vila Icarai** – II 42.0013.0001.0000 – NP 2292149 ; II 42.0024.0005.0000 – NP 2292161 ; **Bairro Putim** – II 35.0156.0019.0000 – NP 2298128; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0072.0006.0000 – NP 2296045; II 71.0072.0006.0000 – NP 2296045; II 71.0072.0005.0000 – NP 2296044; II 71.0072.0004.0000 – NP 2296043; **Bairro do Jardim** – II 57.0365.0010.0000 – NP 2297545; **Bairro Colônia Paraíso** – II 48.0061.0003.0000 – NP 2297805 ; **Bairro Jardim das Industrias** – II 49.0075.0018.0000 – NP 2299087; **Bairro Jardim Santa Inês I** – II 82.0115.0012.0000 – NP 2293967; II 82.0116.0016.0001 – NP 2293952; **Bairro Jardim Altos de Santana** – II 23.0229.0061.0000 – NP 2294650; **Bairro Putim** – II 35.0156.0018.0000 – NP 2298127; **Bairro Jardim Florida** – II 59.0208.0023.0000 – NP 2296547; **Bairro Eugenio de Melo** – II 54.0391.0019.0002 – NP 2293895; II 54.0384.0007.0002 – NP 2293925; **Bairro Santana** – II 22.0023.0013.0000 – NP 2295228 ; Bairro Parque Industrial - II 48.0055.0028.0000 – NP 2299826 ; **Bairro Jardim Altos de Santana** – II 23.0226.0014.0000 – NP 2294608 ;

- **a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Vila Luchetti** – II 45.0095.0012.0000 – NP 2292828 ; **Bairro Residencial São Francisco** – II 35.0065.0001.0001 – NP 2296412 ; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0365.0003.0000 – NP 2298088 ; II 71.0085.0001.0000 – NP 2296445 ; **Bairro Jardim Helena** – II 80.0216.0005.0000 – NP 2296032 ; **Bairro Parque Residencial Aquarius** – II 40.0334.0015.0000 – NP 2291868 ; **Bairro Cajuru** – II 80.0208.0001.0000 – NP 2291376; II 80.0208.0002.0000 – NP 2291377; II 80.0208.0004.0000 – NP 2291379; II 80.0283.0005.0000 – NP 2284567 ; **Bairro Rio Comprido** - II 74.0143.0001.0001 – NP 2295665 ; **Bairro do Caeté** – II 27.0026.0001.0000 – NP 2292708 ; II 27.0026.0002.0000- NP 2292709 ; **Bairro do Jardim** – II 54.0365.0010.0000 – NP 2297547; **Bairro Jardim Mariana II** – II 80.0086.0004.0000 – NP 2296206; **Bairro Centro** – II 32.0001.0057.0000 – NP 2300468;

- **a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro do Jardim** – II 57.0365.0010.0000 – NP 2297546; Bairro Cajuru – II 80.0287.0025.0000 – NP 2285271; Bairro Cajuru – II 80.0287.0014.0000 – NP 2285252;

- **a higiene e limpeza do imóvel**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Rio Comprido** – II 74.0143.0001.0001 – NP 2295666 ; **Bairro Cidade Morumbi** - II 58.0119.0002.0001 – NP 2294113 ; **Bairro Jardim do Céu** – II 65.0014.0003.0001 – NP 2291930 ; **Bairro Jardim da Granja** – II 34.0027.0023.0000 – NP 2297392 ; **Bairro Jaguari** – CNPJ 27.463.756/0001-23 – NP 2293585 ; **Bairro Jardim das Colinas** – II 40.0200.0012.0000 – NP 2297565; **Bairro Colônia Paraíso** – II 48.0061.0003.0000 – NP 2297786 ; **Bairro Jardim Nova Florida** – II 59.0208.0023.0000 – NP 2296546; **Bairro Parque Industrial** – II 48.0055.0028.0000 – NP 2299825;

- **deverá desembaraçar/desimpedir as ruas/praças/passeios/entradas/caminhos públicos**, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim da Granja** – II 34.0027.0023.0000 – NP 2297391; **Bairro Colônia Paraíso** - II 48.0049.0003.0000 – NP 2297808; II 48.0061.0003.0000 – NP 2297806; **Bairro Chácaras Reunidas** – II 67.0009.0020.0000 – NP2298007;

- **deverá realizar o adequado escoamento de águas pluviais**, atendendo ao disposto da Lei 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro da Pernambucana** – II 71.0353.0010.0000 – NP 2298114 ; **Bairro Bairrinho** – II 73.0135.0020.0000 – NP 2297613 ; II 73.0109.0051.0000 – NP 2297292 ; **Bairro Jardim Santo Onofre** - II 81.0038.0057.0000 – NP 2297625 ; **Bairro Eugenio de Melo** – II 54.0073.0014.0000 – NP 2294698 ; **Bairro Jardim Ismênia** – II 52.0054.0008.0000 – NP 2292525 ; **Bairro Jardim das Industrias** – II 49.0075.0018.0000 – NP 2295105;

- **a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Imperial** – II 57.0086.0007.0000 – NP 2296172 ; **Bairro Vila Paiva** – II 25.0040.0014.0000 – NP 2294745 ; II 25.0006.0035.0000 – NP 2294726 ; II 25.0005.0034.0000 – NP 2294706 - II 25.0002.0011.0000 – NP 2294709 ; **Bairro Vila São Geraldo** – II 27.0007.0007.0000 – NP 2294065 ; **Bairro Jardim Cristina** – II 22.0043.0124.0000 – NP 2293326 ; **Bairro Parque Santa Rita** – CPF 019.688.478-04 – NP 2250003; **Bairro Mato Dentro** – II 76.0031.0019.0000 – NP 2297143;

- **deverá providenciar reparos na rede hidrossanitária do imóvel**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro do Capitingal** – CPF 261.647.978-88 – NP 2274345; **Bairro Jardim Nova Florida** – II 59.0208.0023.0000 – NP 2296548;

- **deverá apresentar documentos que comprovem a regularização referente ao exercício das atividades**, contrariando ao disposto nos artigos 106 e 266 da Lei nº 000623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Centro** – CPF 899.497.146-72 - NP 2293267;

-**deverá remover obstáculo da sarjeta/passeio nos acessos para veículos**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Vila Icarai** – II 42.0013.0001.0000- NP 2292150;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue: **- a construção/reforma/reconstrução do passeio**, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Campo dos Alemães** – II 57.0312.0023.0000 – AIM 2294485 ; **Bairro Parque Interlagos** – II 74.0081.0002.0002 – AIM 2294426 ; **Bairro Jardim Satélite** – II 46.0004.0042.0000 – AIM 2287162; II 46.0087.0006.0000 – AIM 2292589; **Bairro Rio Comprido** – II 57.0621.0032.0000 AIM 2264984 - II 57.0256.0021.0000 - AIM 2265340 ; **Bairro Mato Dentro** – II 73.0267.0041.0000 – AIM 2265328 ; **Bairro Parque Industrial** –II 48.0511.0012.0000 - AIM 2261048 ; II 48.0060.0007.0000 - AIM 2263918 ; II: 48.0060.0017.0000 – AIM 2263902 ; **Bairro Jardim Paulista** – II 31.0009.0054.0000 - AIM 2260724 ; **Bairro Cidade Morumbi** – II 58.0044.0019.0001 – AIM 2265332 ; II 58.0044.0019.0000 – AIM 2265333 ; **Bairro Pouso Alto Buquirlinha** - II: 26.0028.0012.0000 - AIM 2264447 ; **Bairro Vila Zelfa** – II 44.0011.0009.0000 - AIM 2263126 ; **Bairro Putim** – II 35.0153.0062.0000 - AIM 2262680 ; **Bairro Santa Inês III** – II 82.0163.0001.0000 - AIM 2260967 ; **Bairro Bairrinho** – II 73.0125.0003.0001 - AIM 2260744 ;**Bairro Jardim Altos de Santana** - II 23.0238.0032.0002 – AIM 2297774 ; **Bairro Buquirlinha** – II 26.0020.0002.0000 – AIM 2298231 ; **Bairro Chácaras Reunidas** – II 67.0025.0054.0000 – AIM 2299089 ; **Bairro Jardim das Industrias** – II 49.0059.0046.0000 – AIM 2299285 ; **Bairro Vila Machado** – II 22.0009.0020.0000 – AIM 2157581 ; **Bairro do Capitingal** – II 57.0566.0023.0000 - AIM 2274644 ; **Bairro Cajuru** – II 80.0304.0054.0000 -AIM 2273266 ; Bairro Jardim Santa Luzia – II 71.0221.0005.0000 - AIM 2275787 ; **Bairro Vila São Bento** – II 45.0077.0019.0000 - AIM 2276469 ; **Bairro Jardim Esplanada** - II: 40.0084.0002.0000 - AIM 2270944 ; **Bairro Vila Piratininga** – II 30.0013.0009.0000 - AIM 2270110 ; **Bairro Vila São Pedro** - II 31.0044.0032.0000 – AIM 2268811 ; **Bairro Jardim Valparaíba** - II: 56.0044.0015.0000 - AIM 2267604 ; **Bairro da Pernambucana** - II 71.0194.0023.0000 - AIM 2280706; **Bairro Residencial Jatobá** – II 71.0134.0012.0000 - AIM 2267008; **Bairro Vila Industrial** – II 51.0005.0002.0000 - AIM 2265111; **Bairro Centro** – II 32.0001.0057.0000 – AIM 2300466;

- **a higiene e limpeza do imóvel**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Satélite** – II 46.0004.0042.0000 – AIM 2287152 ; **Bairro Mato Dentro** - II 73.0267.0041.0000 - AIM 2265327 ; **Bairro Bosque dos Eucaliptos** – II 72.0169.0562.0000 – AIM 2265337 ; **Bairro Centro** – II 12.0002.0025.0000 - AIM 2264627 ; **Bairro Jardim República** – II 60.0005.0035.0000 - AIM 2261853 ; **Bairro Jardim São Dimas** - II 43.0030.0002.0000 - AIM 2276809 ; **Bairro Jardim Vale Paraíso** – II 11.0032.0015.0001 - AIM 2274050 ; **Bairro Jardim Torrão de Ouro** – II 74.0009.0031.0000 - AIM 2271308 ; **Bairro Vila Nova Guarani** – II 33.0009.0016.0000 - AIM 2269666 ; **Bairro Jardim Alvorada** – II 55.0019.0015.0000 - AIM 2268657 ; **Bairro Jardim das Indústrias** – CPF 788.663.088-20 - AIM 2267824; **Bairro Vila Terezinha** - II 13.0027.0028.0000 - AIM 2264849; **Bairro Dom Bosco** - II 73.0354.0013.0000 - AIM 2267507; **Bairro Jardim Alvorada** - II: 55.0021.0005.0000 – AIM 2225836; **Bairro Residencial Jatobá** – II 71.0134.0012.0000 -AIM 2267009; **Bairro Parque Industrial** – II 48.0063.0045.0000 – AIM 2297576; **Bairro Centro** – II 32.0001.0057.0000 – AIM 2300465 ; Bairro Jardim República – II 60.0010.0003.0000 – AIM 2293450 ;

- **a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Vila Nova Guarani** - II 33.0019.0004.0000 - AIM 2262484; **Bairro Jaguari e Pinheiros** – II 29.0462.0003.0000 – AIM 2262464 ; **Bairro Jardim Vale Paraíso** – II: 11.0032.0015.0000 - AIM 2274048 ; II 11.0032.0015.0001 - AIM 2274051 ; **Bairro Cajuru** – II 80.0304.0054.0000 - AIM 2273265 ; II 80.0316.0022.0000 - AIM 2278878 ; **Bairro Parque Industrial** - II 48.0166.0002.0000 - AIM 2268537 ; **Bairro Santa Edwiges** – II 60.0074.0016.0000 - AIM 2280527 ; II 60.0071.0017.0000 - AIM 2280524 ; **Bairro do Jardim** – II 57.0354.0013.0000 -AIM 2266892 ; **Bairro Jardim Santa Luzia** - II 71.0203.0016.0000 -AIM 2267064; **Bairro Jardim República** - II: 60.0053.0012.0000 - AIM 2281288; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0346.0025.0000 - AIM 2248655; **Bairro Jardim Apolo** –II 41.0043.0015.0000 – AIM 2295158;

- **a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Putim** – II 35.0153.0062.0000 – AIM 2262681; **Bairro Bom Retiro** – II 80.0188.0043.0000 - AIM 2261465; **Bairro Buquirlinha** - II 26.0020.0002.0000 – AIM 2298245; Bairro Jardim Mariana II - II 80.0085.0016.0000 - AIM 2272852; **Bairro Residencial Armando Righi** - II 54.0412.0047.0000 – AIM 2270327; II: 54.0412.0048.0000 - AIM 2270331; **Bairro Residencial Dom Bosco** - II 73.0354.0013.0000 - AIM 2267524; **Bairro Centro** – II 32.0001.0057.0000 – AIM 2300467; ;

- **não desembarçou / desimpediu passeios / vias públicas**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 7 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Chácaras Reunidas** – II 67.0025.0054.0000 – AIM 2299088; **Bairro do Jardim** - II 57.0354.0013.0000 - AIM 2266884;

- **deverá vedar as aberturas da edificação em flagrante estado de abandono**, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 9 da Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Vila Sanches** – II 43.0010.0036.0000 – AIM 2272725; **Bairro Jardim Torrão de Ouro** – II 74.0009.0031.0000 - AIM 2271306;

-**V.Sa. riscou, borrou, pintou inscrições, colou papeis, escreveu dísticos**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 17 e 54 da lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Augusta** – II 30.0050.0021.0092 – AIM 2294586;

- **não fechou o alinhamento do imóvel para garantir a segurança/saúde de vinhos/transeuntes**, contrariando a lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade; **Bairro Jardim Torrão de Ouro** – II 74.0009.0031.0000 - AIM 2271307; **Bairro Jardim das Industrias** – II 49.0003.0035.0000 – AIM 2299526;

- **não realizou o adequado escoamento de águas pluviais**, contrariando a Lei nº 623/2019 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: **Bairro Jardim da Granja** – II 34.0012.0005.0000 – AIM 2297629; **Bairro do Ronda** – II 31.0057.0005.0000 – AIM 2274825; **Bairro Alto da Ponte** - II: 23.0028.0039.0000 - AIM 2263512;

- **a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim das Indústrias** - II 49.0068.0012.0000 - AIM 2279665; **Bairro Vila São Benedito** - II 34.0004.0016.0000 – AIM 2282971; Bairro Santos Dumont - II 35.0099.0180.0000 - AIM 2282527;

- **os reparos na rede hidrossanitária do imóvel**, contrariando a Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim São Leopoldo** – II 71.0056.0006.0001 - AIM 2275603; **Bairro Campos de São José** - II 80.0112.0015.0002 – CPF 081.256.258-52; **Bairro Jardim Satélite** – II 46.0057.0017.0000 – AIM 2292086;

- **descarregou água servida em logradouro público** o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 16 e 54 da lei nº 007815/2009 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro campo dos Alemães** – II 57.0250.0019.0000 - AIM 2276778;

- **praticou poda ou dano/anelamento a vegetação de porte arbóreo em logradouro público**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 14 a 18 da lei 005097/1997, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Bosque dos Eucaliptos** – II 72.0169.0253.0000 - AIM 2268244;

- **a retirada da cerca de arame farpado**, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Residencial Armando Moreira Righi** – CPF 622.839.526-20 - AIM 2270384;

- **V.Sa. descumpriu o horário de funcionamento previsto para a atividade varejista de bebidas- CNAEG- 4723-7/00 – culminando na sanção administrativa prevista no artigo 373 – D DA 1566/1970**, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Azevedo** – CPF 327.424.348-52 – AIM 2293825;

- **V.Sa. não fixou aviso de fácil visualização, indicando da proibição de comércio de bebidas alcóolicas nas vias públicas, praças e calçadas localizadas até 100 (cem) metros do estabelecimento**, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 373 da lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Azevedo** – CPF 327.424.348-52 – AIM 2293827;

- **vem exercendo atividades de música ao vivo e/ou mecânica sem a devida regularização perante esta prefeitura**, contrariando a Lei 00623/2019, artigo: 0106 e 0266, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Azevedo** – CPF 327.424.348-52 – AIM 2293793; **Bairro Chácaras Reunidas** – CNPJ 29.918.036/0001-30 - AIM 2237562;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

-**não procedeu a construção do passeio**, contrariando a Lei nº 8077/2010, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Torrão de Ouro** – II74.0016.0005.0001 – GUIA MULTA Processo 83620 /2020

; II 74.0019.0035.0000 – GUIA MULTA Processo 95202 /2020 ; **Bairro Cajuru** – II 80.0303.0007.0000 – GUIA MULTA Processo 145796/2019 ; II 80.0304.0019.0000 – GUIA MULTA Processo 145794/2019 ; II 80.0304.0035.0000 – GUIA MULTA Processo 145784 /2019 ; II 80.0290.0018.0000 – GUIA MULTA Processo – 93826 /2020 ; **Bairro Vila do Carmo** – II 21.0004.0007.0000 – GUIA MULTA Processo – 7090 /2019 ; **Bairro Centro** – II 10.0014.0001.0000 – GUIA MULTA Processo 68057 /2015 ; **Bairro Santana** – II 21.0028.0026.0093 – GUIA MULTA PROCESSO 54800 /2020 ; Bairro Jardim Satélite – II 46.0101.0026.0000 - GUIA MULTA Processo 37838 /2021; **Bairro Vila Dirce** – II 23.0099.0043.0005 – GUIA MULTA Processo 22965 /2021 ; **Bairro do Caeté** - II 27.0026.0017.0000 – GUIA MULTA Processo 25903 /2019 ; **Bairro do Patrício** - II 45.0092.0001.0001 – GUIA MULTA Processo 16101 /2021 ; **Bairro Vila Iracema** – II 71.0003.0004.0000 – GUIA MULTA Processo 138803 /2019 ; **Bairro Santa Luzia** – II 71.0217.0007.0000 – GUIA MULTA Processo – 138800 /2019 ;

- **não procedeu a capina e limpeza**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Torrão de Ouro** – II 74.0090.0008.0002 – GUIA MULTA Processo 4585 /2021; **Bairro Residencial dos Juritis** – II 71.0142.0045.0000 – GUIA MULTA Processo 23025 /2021;

- **VSA não manteve a higiene e limpeza do imóvel**, contrariando a Lei nº 006354/2003, Artigos 0004 a 0014. Segue prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro São Judas Tadeu** – II 71.0038.0022.0000 – GUIA MULTA Processo – 85002 /2020 ; II 71.0041.0011.0001 – GUIA MULTA Processo – 7153 /2019 ; **Bairro Alto da Ponte** – II 23.0169.0006.0000 – GUIA MULTA Processo 22957 /2021 ; **Bairro Parque santos Dumont** – II 35.0099.0090.0002 – GUIA MULTA Processo 43918 /2021 ; **Bairro Jardim Uirá** – II 35.0020.0012.0000 - GUIA MULTA Processo 35560 /2021 ; **Bairro Residencial dos Juritis** – II 71.0144.0009.0000 – GUIA MULTA Processo 23022 /2021 ;

- **a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Putim** – II 35.0153.0003.0000 – GUIA MULTA Processo – 94414 /2020 ; **Bairro Cajuru** – II 80.0301.0017.0000 – GUIA MULTA Processo 61432 /2020; II 80.0305.0031.0000 – GUIA MULTA Processo 61429 /2020; II 80.0303.0015.0000 – GUIA MULTA Processo 57922 /2020 ; II 80.0304.0027.0000 – GUIA MULTA Processo 57959 /2020 ; II 80.0296.0034.0000 – GUIA MULTA Processo 57964 /2020 ; II 80.0304.0079.0000 – GUIA MULTA Processo 93819 /2020 ; II 80.0290.0018.0000 – GUIA MULTA Processo 93791 /2020 ; **Bairro Vila Nova Guarani** – II 33.0009.0015.0000 – GUIA MULTA Processo 72573/2017 ; **Bairro Vila Dirce** – II 23.0099.0043.0005 - GUIA MULTA Processo 22966 /2021 ;

- **V.Sa. não providenciou a retirada de ajardinamento irregular do passeio público**, o fato está em desacordo nos artigos 41 a 53 e 53 da lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade; **Bairro Jardim Souto** - II: 36.0007.0024.0001 – GUIA MULTA Processo 95195 /2020;

- **não manteve lote sem vegetação e água estancada**, o fato está em desacordo nos artigos 53 a 56 da lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade; **Bairro Vila São Benedito** - II 34.0009.0001.0000 – GUIA MULTA Processo 143981 /2019;

- **V.Sa. descumpriu as regras gerais e/ou específicas dos Decretos 18535,18611, 18628,18650 ,18661 , 18690 , 18697de 2020**, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Conjunto Habitacional Dom Pedro I** – CNPJ 36.464.806/0001-88 – GUIA MULTA Processo 105976 /2020 ; **Bairro Cidade Morumbi** – CNPJ 35.082.079/0001-21 - GUIA MULTA Processo 105952 /2020 ; **Bairro Floradas de São José** – CNPJ 28.786.794/0001-80 - GUIA MULTA Processo 101448 /2020 ;

- **V.Sa. Descumpriu as regras gerais e /ou especificas da fase vermelha - Decreto 18.764/2021**, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro do Jaguari** – CPF 330.163.918-64 - GUIA MULTA Processo 45284 /2021;

- **V.Sa. Descumpriu o horário de funcionamento previsto para a atividade varejista de bebidas- CNAEG- 4723-7/00 – culminando na sanção administrativa prevista no artigo 373 – D DA 1566/1970**, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Cidade Morumbi** – CNPJ 37.972.277/0001-96 - GUIA MULTA Processo 147480 /2021; **Bairro Conjunto Elmano Veloso** – CPF 350.425.238-39 – GUIA MULTA PROCESSO 90862 /2021;

- **V.Sa. vem fazendo panfletagem em área pública sem autorização Municipal**, o fato está em desacordo nos artigos 4 a 15 da lei 2046/1978, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Conjunto Elmano Ferreira Veloso** – CNPJ 18.313.880/0001-11 – GUIA MULTA Processo 77751 /2020;

- **não removeu cerca de arame farpado de imóvel em zona urbana**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Souto** – II 34.0099.0447.0000 – GUIA MULTA Processo 34478 /2021;

- **pichou ou pregou cartaz em parede/poste/tapume/arvore/muro**, contrariando a lei 2046/1978 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Chácaras Reunidas** - CNPJ 30.642.750/0001-28 – GUIA MULTA Processo 158575 /2019; **Bairro Cidade Morumbi** – CNPJ 30.642.750/0001-28 – GUIA MULTA Processo 130176 /2019; **Bairro Jardim Altos de Santana** – CPF 028.368.579-43 – GUIA MULTA Processo 103086 /2018; **Bairro Jardim Satélite** – CNPJ 23.853.480/0001-39 – GUIA MULTA Processo 104986 /2019;

Fica comunicado o responsável II 27.0026.0027.0000, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que, conforme decisão fundamentada nos autos a presente ação fiscal AIM 2258384 foi cancelada e arquivada. Processo 76853 /2021;;

Fica comunicado o responsável CNPJ 03.765.535/0001-41, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que, conforme decisão fundamentada nos autos a presente ação fiscal AIM 2253265 foi cancelada e arquivada. Processo 64297 /2021;

Fica comunicado o responsável CNPJ 03.765.535/0001-41, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que, conforme decisão fundamentada nos autos a presente ação fiscal AIM 2253265 foi cancelada e arquivada. Processo 64301 /2021

Fica comunicado o responsável CPF 738.782.518-15, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que, conforme decisão fundamentada nos autos a presente ação fiscal foi CANCELADA e arquivada. Processo 99572 /2020

Fica comunicado o responsável CNPJ 02.302.100/0045-19, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa. conforme decisão fundamentada nos autos, sendo a notificação em epígrafe cancelada e a ação fiscal arquivada. – Processo 49069 /2020;

Fica comunicado o responsável CPF 019.350.758-70, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa. conforme decisão fundamentada nos autos, sendo a notificação em epígrafe cancelada e a ação fiscal arquivada. – Processo 60188 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 276.685.918-77, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa. conforme decisão fundamentada nos autos, sendo a notificação em epígrafe cancelada e a ação fiscal arquivada. – Processo 53309 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 581.296.268-53, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa. sendo cancelado a **AIM 2287716** – processo 23000 /2022;

Fica comunicado o responsável CPF 044.306.028-24, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa. sendo cancelado a **AIM 2255226** – processo 70812 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 324.797.418-00, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que a multa de aviso 3313 foi cancelada.

Para maiores informações, gentileza consultar os autos do processo pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado. Processo 466 /2022;

Fica comunicado o responsável CPF 069.261.508-34, de que foi DEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 118874 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 128.443.178-98, de que foi DEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 14059 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 966.118.557-34, de que foi DEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 23640 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 005.319.978-20, de que foi DEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 27418 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 138.408.628-50, de que foi DEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 27811 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 738.751.478-04, de que foi DEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 31189 /2021;

Fica comunicado o responsável CNPJ 02.422.476/0001-46, de que foi DEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 31205 /2021;

Fica comunicado o responsável CNPJ 02.422.476/0001-46, de que foi DEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 31217 /2021;

Fica comunicado o responsável CNPJ 02.422.476/0001-46, de que foi DEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 31246 /2021;

Fica comunicado o responsável CNPJ 02.422.476/0001-46, de que foi DEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 31249 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 214.955.078-40, de que foi DEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 85376 /2020;

Fica comunicado o responsável CPF 160.546.448-15, de que foi DEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 146823 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 028.509.848-92, de que foi DEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 93254 /2021;

Fica comunicado o responsável II 23.0004.0029.0000, de que foi DEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 73712 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 317.066.668-10, de que foi DEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 78063 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 019.381.138-37, de que foi DEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. (PROCEDER A EFETIVA CAPINA E LIMPEZA) Processo 91786 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 404.256.738-04, de que foi DEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. sendo concedido prazo de 60 (sessenta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 90315 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 074.397.788-20, de que foi DEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. sendo concedido prazo de 60 (sessenta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 8776 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 032.241.808-97, de que foi DEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. sendo concedido prazo de 60 (sessenta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 60749 /2015;

Fica comunicado o responsável CNPJ 32.574.264/0001-45, de que foi DEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 52476 /2020;

Informamos ainda sobre a necessidade de entrar em contato com a Sala do Empreendedor, em caso de dúvidas, localizada no 4º andar do Paço Municipal, no horário das 8h15 às 16h de segunda a sexta-feira ou pelo telefone 3947-8478 ou enviar perguntas pelo e-mail salaempreendedor@sjc.sp.gov.br. a fim de providenciar licenciamento para a referida atividade. Processo 52476 /2020;

Fica comunicado o responsável CPF 02.683.858-31, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 60 (sessenta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 137066 /2016;

Fica comunicado o responsável CPF 851.544.908-00, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 60 (sessenta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 121671 /2019;

Fica comunicado o responsável CNPJ 61.873.295/0001-03, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 60 (sessenta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 14598 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 037.558.438-20, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 60 (sessenta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 147828 /2019;

Fica comunicado o responsável CPF 739.289.928-72, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 60 (sessenta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 96911 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 073.918.208-06, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 60 (sessenta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 47189 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 581.435.488-72, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 60 (sessenta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 59877 /2021;

Fica comunicado o responsável CNPJ 48.288.708/0001-16, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 60 (sessenta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 28996 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 019.743.588-28, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 102982 /2020;

Fica comunicado o responsável CPF 078.368.926-89, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 30106 /2022;

Fica comunicado o responsável CPF 183.824.248-13, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 100442 /2020;

Fica comunicado o responsável CPF 931.504.078-34, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 147956 /2019;

20 de maio de 2022 - página 8	BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2790
Fica comunicado o responsável CNPJ 02.422.476/0001-46, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 31265 /2021;	Fica comunicado o responsável CPF 206.176.078-34, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 93900 /2021;
Fica comunicado o responsável CPF 355.805.267-68, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 65160 /2021;	Fica comunicado o responsável CPF 387.884.928-18, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 86819 /2021;
Fica comunicado o responsável CPF 218.468.098-27, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 58452 /2021;	Fica comunicado o responsável CNPJ 52.611.571/0002-47, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que conforme parecer da Sala do Empreendedor, a empresa não está devidamente regularizada perante esta Prefeitura, devendo obter o Certificado de Licenciamento Integrado.
Fica comunicado o responsável CNPJ 01.489.373/0001-30, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 6119 /2021;	O pedido formalizado no processo em epígrafe foi DEFERIDO PARCIALMENTE sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 74853 /2020;
Fica comunicado o responsável CPF 045.729.838-36, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 50725 /2021;	Fica comunicado o responsável CNPJ 32.004.297/0001-50 o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado no processo em epígrafe foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Conforme decisão administrativa informamos que: - O licenciamento da PJ Encontra-se com endereço distinto de onde são realizadas as atividades; - A PJ não possui inscrição municipal; - É necessário identificar o tipo de veículo utilizado, pois, o zoneamento permite que seja executada atividade de malote no local desde que seja feita com uso de veículos leves, caso utiliza veículo de carga, o zoneamento passa a não permitir. Processo 31668 /2021
Fica comunicado o responsável CPF 16.663.767/0001-30, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 5173/2021;	Fica comunicado o responsável CPF 851.641.198-20, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 60 (SESSENTA) dias para resolução do problema conforme devida adequação nos moldes da Lei 8.077/2010, salientando que deve entrar em contato com o Programa Calçada Segura para maiores esclarecimentos (3925-2110 ou 39252111 – SEMOB – Rua Bacabal nº 140 – Parque Industrial) Processo 31634 /2022;
Fica comunicado o responsável CPF 355.805.267-68, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 65163 /2021;	Fica comunicado o responsável CPF 875.684.118-34, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. – Processo 14443 /2021;
Fica comunicado o responsável CPF 074.539.658-53, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 31062 /2022;	Fica comunicado o responsável CPF 431.479.508-59, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. – Processo 33715 /2021;
Fica comunicado o responsável CPF 564.425.508-44, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 31062 /2022;	Fica comunicado o responsável CPF 185.691.408-94, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. – processo 56183 /2021;
Fica comunicado o responsável CPF 311.312.818-88, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 47617 /22;	Fica comunicado o responsável CNPJ 02.422.476/0001-46, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. – processo 69423 /2021;
Fica comunicado o responsável CPF 247.440.128-84, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 90775 /2020;	Fica comunicado o responsável CPF 026.038.798-39, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. – processo 98156/2021;
Fica comunicado o responsável CPF 387.884.928- 18, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 86815 /2021;	Fica comunicado o responsável CPF 138.381.938-65, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. – Processo 97942 /2021;
Fica comunicado o responsável CPF 081.183.428-08, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 88914 /2021;	Fica comunicado o responsável CPF 738.142.888-15, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. – Processo 95514 /2021;
Fica comunicado o responsável CPF 310.387.998-99, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 70878 /2021;	Fica comunicado o responsável CPF 788.769.828-68, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. – Processo 94670/2020;
Fica comunicado o responsável CPF 081.183.428-08, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 88918 /2021;	Fica comunicado o responsável CPF 264.810.588-30, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO , sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias, para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos – Processo 24519 /2021;
Fica comunicado o responsável CPF 040.893.948-64, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 30642 /22;	Fica comunicado o responsável CPF 20.262.981/0001-52, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO , sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias, para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos – Processo 35580 /2021;
Fica comunicado o responsável CPF 830.838.988-00, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 67924 /2021;	Fica comunicado o responsável CPF 736.170.323-20, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO , sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias, para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos – Processo 42777 /2021;
	Fica comunicado o responsável CPF 220.052.058-18, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO , sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias, para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos – Processo 69728 /2019;
	Fica comunicado o responsável CPF 399.101.058-53, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO , sendo concedido prazo de 60 (sessenta) dias, para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos – Processo 50481 /2021;
	Fica comunicado o responsável CPF 052.186.718-51, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO , sendo concedido prazo de 60 (sessenta) dias, para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos – Processo 93620 /2021;
	Fica comunicado o responsável II 45.0088.0013.0000, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado no processo em epígrafe foi INDEFERIDO e será dado o andamento na presente ação fiscal, caso a irregularidade persista. Em caso de dúvidas na execução da sua calçada entrar em contato com o Programa Calçada Segura para maiores esclarecimentos (3925-2110 ou 39252111 – SEMOB – Rua Bacabal nº 140 – Parque Industrial) Processo 67361 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 282.068.488-27, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado no processo em epígrafe foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, esse processo foi atendido pela equipe Bem Estar Animal e foram visualizados dois cães apresentando boa saúde. Para maiores informações, gentileza consultar os autos do processo pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado. Processo 47009 /2020;

Fica comunicado o responsável CPF 032.724.478-06, de que foi INDEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. sendo concedido prazo de 30 (TRINTA) dias para resolução do problema motivo. Salientando que em caso de dúvidas na execução da calçada entrar em contato com o Programa Calçada Segura para maiores esclarecimentos (3925-2110 ou 39252111 – SEMOB – Rua Bacabal nº 140 – Parque Industrial) E-MAIL: calcadasegura@sjc.gov.br Processo 115958 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 975.509.658-20, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o Código Administrativo Municipal – Lei 1.566/1970 estabelece em seu artigo 67 que “ É obrigatória a ligação de toda construção considerada habitável, à rede pública de abastecimento de água e aos seus coletores públicos de esgoto, sempre que existentes”, salvo “quando não houver coletor público de esgoto sanitário, ou quando o coletor público encontrar –se em condições precárias de funcionamento”, conforme dispõe o artigo 80.

No mais, vale salientar que a existência de cota negativa do imóvel não justifica o cancelamento da ação fiscal, visto que atualmente existe tecnologia para saneamento da irregularidade, tal como bombear o esgoto à rede coletora.

Vale ainda ressaltar que o procedimento fiscalizatório teve início em atendimento a Ação Civil Pública que solicitou a ligação de imóveis a rede coletora de esgotos e cabe a Administração Pública o poder/dever de atuar ao ter ciência de qualquer irregularidade administrativa, com vistas a preservar a coletividade em deferimento do individual.

Ante o exposto, mas considerando o interesse demonstrado fica INDEFERIDO o pedido de cancelamento da Notificação, mas concedo prazo de 30(trinta) dias, a título de oportunidade, para que o requerente providencie o saneamento da irregularidade. Para mais informações, gentileza consultar os autos do processo pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado. Processo 7982 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 161.111.258-34, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que não foram apresentados documentos que comprovem a regularização e que em consulta ao site da Sabesp, a conta de água do RGI 377899887, objeto da ação fiscal, não apresenta a cobrança da taxa de esgoto.

Desta forma, indefiro o pedido de cancelamento, mais considerando o interesse demonstrado, concedo 30 (trinta) dias de prazo para apresentação de documentos (conta de água com a cobrança da taxa de esgoto) que demonstrem a regularização do problema, visto que após este prazo a ação fiscal terá prosseguimento. Para maiores informações, gentileza consultar os autos do processo pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado. Processo 143777 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 019.742.338-80, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que; V.Sa. poderá consultar o CLI através do SITE: jucesp.sp.gov.br (Via Rápida Empresa), consulta é pública. Para maiores informações, gentileza consultar os autos do processo pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado. Processo 42906 /2022;

Fica comunicado o responsável CNPJ 47.508.411/0001-56, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que; foi recebida a nova cópia do projeto de publicidade referente ao Processo 65964 /2021 em nome da Companhia Brasileira de Distribuição. Há, porém, DUAS ressalvas no projeto:

- 1) A publicidade do TOTEM não consta no quadro de áreas.
 - 2) Faltou a cota da testada da Rua Francisco Pandolfi. Cota essa que definirá a área máxima de publicidade para essa testada.
- Obs.: O imóvel faz frente para DUAS vias, ou seja, DUAS testadas. Gentileza encaminhar projeto atualizado em formato PDF para o Departamento no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento do presente. Processo 65964 /2020;

Fica comunicado o responsável CNPJ 36.641.596/0001-56, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que; segue para comunicar que a solicitação de mesas e cadeiras no passeio deverá apresentar um croqui da testada do imóvel, contendo as dimensões das portas e portões, bem como as dimensões das mesas e cadeiras, distribuídas apenas em paredes que não contenham portas e portões de acesso. Informar também a largura do passeio.

Para maiores informações, gentileza consultar os autos do processo pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado. Processo 130591 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 382.078.898-02, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o recurso da NP 468153 está sendo tratado no processo 11647 /2022 e o documento necessário é o CLI.

Para mais informações, gentileza consultar os autos do processo pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado. Processo 11700 /2022;

Fica comunicado o responsável CPF 035.482.078-80, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que realizou vistoria na Rua Santa Catarina, nº 371, onde constatou infiltração de esgoto pelo muro de divisa com imóvel de numeração 371. O responsável pelo imóvel que se encontra irregular foi notificado para providenciar reparos na rede hidrossanitária no dia 15/01/2022 e a notificação encontra-se dentro do prazo.

Após prazo recursal, caso a irregularidade persista, será dada continuidade a ação fiscal através de auto de infração (prazo recursal), multa (prazo recursal) auto de infração em reincidência (prazo recursal) e multa em reincidência (prazo recursal). Findando o ato administrativo.

Para mais Informações, gentileza consultar os autos do processo pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado. Processo 14185 /2022;

Fica comunicado o responsável CPF 081.285.838-75, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que a **Notificação Preliminar 2197837**, foi cancelada e será encaminhada para arquivo, visto que foi emitida de forma equivocada, pois a empresa já vem sendo acompanhada por meio do processo administrativo nº 49.035/2020. O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa ainda que o procedimento fiscalizatório terá prosseguimento por meio de lançamento de sanção pecuniária (multa) caso a irregularidade persista. Para maiores informações, gentileza consultar os autos do processo pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado. Processo 49035 /2020;

Fica comunicado o responsável CPF 066.688.598-28, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que realizou vistoria no local e constatou que o imóvel não realizou o adequado escoamento de águas pluviais.

O imóvel já se encontra sob ação fiscal, tendo sido notificado, autuado, multado e autuado em reincidência, após prazo recursal deste último, será multado em reincidência. Para maiores informações, gentileza consultar os autos do processo pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado. Processo 113282 /2021;

Fica comunicado o responsável CPF 309.728.288-26, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que V.Sa. não apresentou qualquer documento que comprove a regularização das atividades no local. Assim sendo, fica concedido 15 (quinze) dias, a título de oportunidade, para apresentação de documentos que comprovem a regularização das atividades no local (CLI ou CCMEI, CNPJ, contrato social, inscrição Municipal), sob pena de indeferimento do pedido de liberação de interdição. Para maiores informações, gentileza consultar os autos do processo pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado. Processo 30499 /2022;

Fica comunicado o responsável CPF 060.841.478-60, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que realizou vistoria no imóvel dia 10/02/2022 e iniciou a ação fiscal cabível, notificando o responsável para efetuar reparos na rede hidrossanitária. Para maiores informações, gentileza consultar os autos do processo pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado. Processo 7297 /2022;

Fica comunicado o responsável CPF 474.927.329-53, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que não foi possível identificar a ação fiscal que motivou o recurso aberto por V.Sa. no processo em epígrafe por falta de informações no que diz respeito ao documento emitido por este departamento. Se faz necessário informar o número da Notificação ou do Auto de Infração emitido para que se possa efetuar a análise do recurso junto à supervisão. Informamos ainda que em busca aos nossos sistemas não foi encontrada nenhuma ação fiscal nos últimos anos registrada no nome do requerente. Processo 42551 /2022;

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 28/03/2022 foi aberto o processo administrativo 39564/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Guiomar Ap. da Silva, nº 971 – casa 02 – Buquinhá II – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/03/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468242 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/03/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 468226, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/05/2022; Em 13/04/2022 foi aberto o processo administrativo 46714/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa da rua Adolfo Batista da Crus, s/nº – Maravilhas do Cajuru - São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 15/02/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468072 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 17/02/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 469798, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/05/2022; Em 13/04/2022 foi aberto o processo administrativo 46698/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa da Rua Adolfo Batista da Crus, s/nº – Maravilhas do Cajuru – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 15/02/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468075 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 17/02/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 469797, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/05/2022; Em 12/04/2022 foi aberto o processo administrativo 46242/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Av. Cesário de Araújo, nº 117 – Chácaras Araújo II – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/02/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468056 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 10/04/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 469823, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/05/2022; Em 12/04/2022 foi aberto o processo administrativo 46240/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu

a demolição da construção sito à Av. Cesário de Araújo, nº 81 – Chácaras Araújo II – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/02/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468055 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 10/04/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 468150, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/05/2022; Em 12/04/2022 foi aberto o processo administrativo 46237/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 3040 – Chácaras Araújo II – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/02/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468054 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 10/04/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 468149, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/05/2022; Em 12/04/2022 foi aberto o processo administrativo 46156/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Um, Rua do Córrego, nº 44 – Sapê I - São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 15/03/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 469754 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 09/04/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 468145, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/05/2022; Em 12/04/2022 foi aberto o processo administrativo 46231/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Av. Cesário Araújo, nº 90/419 –Chácaras Araújo II - São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/02/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468051 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 08/04/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 469828, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão do AIM, conforme informações do dia 09/05/2022; Em 13/04/2022 foi aberto o processo administrativo 46611/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 3020/61 – Chácaras Araújo II - São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/02/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468053 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 08/04/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 469826, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão do AIM, conforme informações do dia 09/05/2022; Em 13/04/2022 foi aberto o processo administrativo 46632/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2094 – Chácaras Araújo II - São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/02/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468110 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 08/04/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 469827, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão do AIM, conforme informações do dia 09/05/2022; Em 18/04/2022 foi aberto o processo administrativo 47200/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Paturi, nº 60 – Recreio Boa Vista – Buquirinha I - São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 11/01/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 466408 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 23/03/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 468228, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão do AIM, conforme informações do dia 12/05/2022; Em 18/04/2022 foi aberto o processo administrativo 47417/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Av. Cesário Araújo, nº 70 – Chácaras Araújo II - São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/02/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468109 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 08/04/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 469825, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão do AIM, conforme informações do dia 12/05/2022; Em 20/04/2022 foi aberto o processo administrativo 48987/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Segunda Travessa da Rua Dois, s/nº – Sítio Bom Jesus - São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 27/03/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 469808 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 16/04/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 469838, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 12/05/2022; Em 18/04/2022 foi aberto o processo administrativo 47433/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Sebastião Alvarenga, nº 17- fundos – Costinha - São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/02/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468058 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 23/03/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 468230, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão do AIM, conforme informações do dia 12/05/2022;

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA No 125/2022

Edital de Seleção: 001/2019

Homologação: 26/11/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na seleção pública de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Processo Interno nº 95604/2019, para se apresentarem às 15h do dia 23/05/2022 no Paço Municipal – 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidos desta convocação para as providências necessárias à admissão. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS ou PASEP (original)
- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)
- Comprovante de Endereço com no máximo 2 meses (original)
- Carteira de trabalho e Previdência Social (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

180 - GUILHERME DA SILVA XAVIER
181 - IZILDINHA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
182 - PRISCILA APARECIDA DE CASTRO PAIVA
183 - ALINE LOPES SANTOS
184 - ANA CARLA MOREIRA
185 - ANDRE SOUZA PINHEIRO
186 - TIAGO SCHIAVELLI BASTOS
187 - GABRIEL TADEU FERREIRA MOTA

São José dos Campos, 16 de maio de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 126/2022

Edital Concurso: 03/2019

Homologação: 19/10/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas reconvoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 136.952/2019, para se apresentar até às 17h do dia 19/05/2022 no 1º andar do Paço Municipal, sito a Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta reconvocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

336 - MARIA GABRIELLE OLIVEIRA CLARO AMANCIO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO

São José dos Campos, 17 de maio de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 127/2022

Edital Concurso: 03/2019

Homologação: 19/10/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 136.952/2019, para se apresentarem às 14h do dia 24/05/2022 no 1º andar do Paço Municipal, sito a Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, dia e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original)

- Diploma de conclusão do Ensino Médio (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

364 - LUCAS FERNANDO DELLA CORTE	372 - JEANDERSON NUNES DOREA
365 - ALEX PEREIRA DE ALMEIDA	373 - ERIVELTO WAGNO DOS SANTOS JUNIOR
366 - ELIANE FERREIRA SOARES	374 - ALESSANDRA DE FATIMA DIAS
367 - MONICA CORDEIRO RIBEIRO	375 - LAISA COSTA TARGINI
368 - JOZIMAR REIS SOARES NETO	376 - MILENE SARITA CARDOSO DE SOUZA
369 - JAMILE DAS GRACAS COUTINHO	377 - DELMAHELOISABRANCO DE OLIVEIRA MORAES
370 - CINTIA APARECIDA VILAS BOAS RIBEIRO	378 - LUIZ FERNANDO DA SILVA
371 - CREUSA DONIZETI DA SILVA	379 - TACIANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

São José dos Campos, 17 de maio de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 128/2022
Edital Concurso: 01/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar até às 17h do dia 24/05/2022 no 1º andar do Paço Municipal, sito a Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

348 - VICENTINA GONCALVES ROCHA

São José dos Campos, 17 de maio de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 129/2022
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de PROFESSOR II – Português, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar até às 17h do dia 24/05/2022 no 1º andar do Paço Municipal, sito a Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

27 - LEANDRO FIGUEIREDO PEREIRA

São José dos Campos, 17 de maio de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 130/2022
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Matemática, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar até às 9h do dia 24/05/2022 no 1º andar do Paço Municipal, sito a Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

41 - RENATA DINIZ RAMOS

São José dos Campos, 17 de maio de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 131/2022
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentar até às 17h do dia 24/05/2022 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munido desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

323 - ANDERSON COIMBRA DE OLIVEIRA

São José dos Campos, 17 de maio de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 132/2022
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentar até às 17h do dia 24/05/2022 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munido desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

324 - CARLOS ROGERIO DA COSTA

São José dos Campos, 18 de maio de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 122/SS/2022. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Coletor de Urina. Abertura em 26/05/2022 às 08h30.// PE 126/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Equipamento Hospitalar - Manômetro Com Fluxômetro. Abertura em 26/05/2022 às 13h30.// PE 128/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Ação Judicial. Abertura em 27/05/2022 às 08h30.//PE 123/SS/2022. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Seringa Descartável - Grupo I. Abertura em 27/05/2022 às 13h30.// PE 125/SS/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Internação em Leitos de Cuidados Prolongados e de Transição em Terapia Intensiva e Enfermaria. Abertura em 10/06/2022 às 08h30.// PE 126/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Grupo Gerador. Abertura em 30/05/2022 às 08h30.// PE 121/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos diversos - Ação Judicial - Grupo VII. Abertura em 30/05/2022 às 13h30.// PE 124/SS/2022. Objeto: Aquisição De Medicamento - Etonogestrel. Abertura em 31/05/2022 às 08h30.// PE 134/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXII. Abertura em 01/06/2022 às 08h30.// PE 135/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXIII. Abertura em 01/06/2022 às 13h30.

Reabertura de Licitação com alteração de edital. PE 109/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 07 Lugares - com Motorista. Reabertura em 26/05/2022 às 08h30.// PE 039/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Avental Cirúrgico Descartável. Reabertura em 31/05/2022 às 13h30.

Chamamento Público nº 001/SS/2022 – Edital nº 93/SS/2022. Objeto: Contratação de Organização Social para administração, gerenciamento e operacionalização das atividades do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence e Unidades de Saúde da rede assistencial UBS Novo Horizonte, UBS Tesouro, UBS Tatetuba / Vila Industrial, UBS Vista Verde e UBS Eugenio de Melo e atividades correlatas de conservação e manutenção de próprios públicos permissionados. Abertura da sessão pública em 14/06/2022 a partir das 09h00.

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 023/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos Diversos, nos lotes 1, 5 a 10, 23, 32 a 34, 36, 37 e 39. Homologada em 01/04/2022.// PE 016/SS/2022. Objeto: Locação de Veículo Leve Capacidade Mínima de 05 Lugares, nos itens 01 e 04. Homologada em 01/04/2022.// PE 028/SS/2022. Objeto: Aquisição De Materiais Hospitalares Diversos, no lote 01. Homologada em 01/04/2022.// PE 338/SS/2021. Objeto: Aquisição de Cadeiras de Roda para Trilha e Materiais Auxiliares. Homologada em 11/05/2022.// PE 096/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial – Grupo V no lote 09. Homologada em 12/05/2022.// PE 332/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 05 Lugares - com Motorista - Grupo VII. Homologada em 12/05/2022.// PE 088/SS/2022. Objeto: Aquisição de Cadeira de Rodas e Cadeira de Banho, nos lotes 2 à 5. Homologada em 16/05/2022.// PE 099/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Testes Laboratoriais, nos lotes 1 e 2. Homologada em 16/05/2022.// PE 133/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas e Fórmulas Infantis - Grupo I, nos lotes 2, 6, 7 e 8. Homologada em 16/05/2022.// PE 129/SS/2022. Objeto: Aquisição de Dietas Enterais, lote 8. Homologada em 16/05/2022.// PE 268/SS/2021. Objeto: Aquisição de Rack Metálico Porta Paleta Empilhavel - Homologada em 17/05/2022.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Saúde, Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA., CNPJ 49.228.695/0001-52, com endereço na Rua Progresso, nº 150, Centro, Agronômica/SC, CEP 89.188-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 2910/2022, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 10.799,98 (DEZ MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) por INEXECUÇÃO TOTAL das AF's 10391/2021; 10392/2021; 10402/2021; 10415/2021; 10416/2021; 10417/2021; 10428/2021; 10429/2021; 10430/2021; 10431/2021; 10432/2021; 10433/2021; 10435/2021; 10436/2021; 10437/2021 e 10438/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 112/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 142/2021, para o fornecimento de materiais hospitalares - grupo III.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE TECIDO 100% ALGODAO BRANCO COM TRATAMENTO ACLILICO, ADESIVO A BASE DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, DIMENSAO: 10 CM X 4,5 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA DE PROTECAO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REEMBALADO EM CAIXA COM 72 ROLOS. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	RL	500	6,6900
4	SERINGADESCARTAVEL DE 1 MLPARATUBERCULINA, EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, BICO SIMPLES, CENTRAL, COMEMBOLO COMPONTADEBORRACHA, SILICONIZADA, APROPRIADO PARA MELHOR DESLIZE DO CURSOR E TRAVA, MONOBLOCO, SEM AGULHA, GRADUACAO DE FACIL LEITURA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	1.916	0,5400
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 190/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 170/2021, para o fornecimento de material hospitalar - prótese vocal e insumos - ação judicial.				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PROTESE VOCAL TRAQUEOESOFAGICA. MARCA OBRIGATORIA: PROVOX ACTIVALVE 6 MM - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL.	UN	1	15.990,00
2	ADESIVO DE SILICONE PARA PROTESE VOCAL TRAQUEOESOFAGICA. MARCA OBRIGATORIA: PROVOX FLEXIDERM REDONDO REFERENCIA 7253 - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL.	UN	30	91,14
3	FILTRO PARA PROTESE VOCAL TRAQUEOESOFAGICA. MARCA OBRIGATORIA: PROVOX XTRAMOIST HME - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL.	UN	30	66,33
4	ESCOVA DE LIMPEZA PARA PROTESE VOCAL TRAQUEOESOFAGICA. MARCA OBRIGATORIA: PROVOX BRUSH - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL.	UN	1	93,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 200/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 171/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXXI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
16	NITROGLICERINA 50 MG - AMPOLA C/10 ML.	AM	166	32,8900
5	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG - AMPOLA C/ 2 ML	AM	166	1,2770
11	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - CAPSULAS GELATINOSAS COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO PROLONGADA.	CA	8.000	1,5363
9	VITAMINA A (RETINOL) 5.000 UI/G + VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 900 UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G - POMADA - BISNAGA C/ 45 G.	BG	11.666	4,0357
17	POTASSIO, CLORETO 600 MG - DRAGEA.	DG	11.666	0,6800
19	AMISSULPIRIDA 50 MG - COMPRIMIDO.	CP	250	4,2100
1	ACETIL SALICILICO, ACIDO 100 MG - COMPRIMIDO.	CP	625.000	0,0418
7	VITAMINA B1 (TIAMINA) 100 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL.	AM	416	7,3992
12	ADENOSINA 6 MG .	AM	83	9,9970
15	VALPROATO DE SODIO 288 MG/ 5 ML (EQUIVALENTE A 250 MG/ 5 ML DE ACIDO VALPROICO) - XAROPE- FRASCO C/ 100 ML.	FR	1.666	3,7050
21	ALTEPLASE 50 MG - PO LIOFILO - FRASCO- AMPOLA + 50 ML DE DILUENTE.	FA	16	2.719,67
2	POTASSIO, CLORETO - SOLUCAO ORAL A 6% S/ GLICOSE - FRASCO COM NO MINIMO 100 ML.	FR	58	1,9998
14	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO.	CP	325.000	0,0990
13	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 100 ML .	FR	250	35,9300
18	CICLOSPORINA OFTALMICA 0,05% - EMULSAO ESTERIL SEM CONSERVANTES - CAIXA CONTENDO 30 FLACONETES DE 0,4 ML.	CX	25	225,1500
8	GLICERINA, SOLUCAO A 12% PARA ENEMA - 250 ML - FRASCO C/ TWIST-OFF.	FR	375	7,2710
10	BISACODIL 5 MG.	DG	1.000	0,1514
20	NOREPINEFRINA, SOLUCAO INJETAVEL 2,0 MG/ML, AMPOLA COM 4 ML.	AM	166	7,9959
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 239/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 210/2021, para o fornecimento de materiais odontológicos - grupo VIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
8	TESOURA RETA JOSEPH 14 CM - ACO INOX.	PC	16	26,0700
9	TESOURA CURVA JOSEPH 14 CM - ACO INOX.	PC	16	26,0000
10	VERNIZ COM 5% DE FLUORETO DE SODIO OU ION FLUOR A 2,26%, FRASCO COM 10 ML, COMPATIVEL COM APLICACAO TOPICA DE FLUOR PARA PROFILAXIA DA CARIE DENTARIA E NO TRATAMENTO DESSENSIBILIZANTE DO COLO DENTARIO, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA .	FR	25	26,5800
1	TIRA DE POLIESTER CX C/050 UNIDADES.	CX	29	1,0900
2	TIRA DE LIXA PLASTICA CX C/150 UNIDADES 4 X 170 MM, LIXA MEDIA DE UM LADO E FINA DO OUTRO, AMBAS DE OXIDO DE ALUMINIO, COM CENTRO NEUTRO, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA .	CX	25	5,8700
7	TRICRESOL FORMALINA - SOLUCAO EM FRASCO COM 10ML, COM COMPOSICAO DE 38% DE FORMOL, 38% DE CRESOL, VEICULO Q.S.P., EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA..	FR	20	3,7800
11	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, SENDO O TUBO TRANSPARENTE COM FIO DE ACO QUE PERMITA UM POSICIONAMENTO FIXO. ARAME EM ACO QUE PERMITAA FIXACAO IMEDIATA NA POSICAO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA FINA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATOXICO E VAZADO - PACOTE COM 20 PECAS..	PT	16	12,9800

3	TIRA DE LIXA DE ACO METALICA C/ SUPERFICIE GRANULADA C/ 4 MM, MONOFACE, C/ CENTRO NEUTRO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	EV	29	3,6000
4	VERNIZ CAVITARIO, FORRADOR DE CAVIDADE, VERNIZ DE SECAGEM RAPIDA PARA FORRAMENTO DE CAVIDADE E PROTECAO DAS RESTAURACOES, ISOLANDO TERMICA E QUIMICAMENTE, FRASCO C/ 15 ML..	FR	16	11,8800
6	TACA DE BORRACHA C/ PROTETOR PARA CONTRA ANGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE: DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	PC	500	0,9600
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 245/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 214/2021, para o fornecimento de materiais hospitalares - grupo XV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, ENVASADA EM FRASCO COR AMBAR COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, PRODEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CNPJ E REGISTRO NO DIMED - FRASCO COM 1000 ML.	FR	83	5,0400
5	APARELHO DE BARBEAR NAO DESCARTAVEL, PARA LAMINA DE DUPLO FIO..	PC	8	2,5200
12	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, COM DUAS LAMINAS PARALELAS DE ACO INOXIDAVEL, AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDACAO OU REBARBAS, PODENDO TER OU NAO FITA LUBRIFICANTE. EMBALAGEM COM NO MAXIMO 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE..	PC	283	0,8860
14	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALAO COM 5 LITROS.	GL	250	7,6600
8	ATADURA DE CREPOM 15 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS, MINIMO DE 13 FIOS/ CM², DE APARENCIA UNIFORME, SEM DESFIAMENTO DOS FIOS NAS LATERAIS, EMBALAGEM UNITARIA, NAO ESTERIL, IDENTIFICADA COM LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONFORME NBR 14056 - CARCATERISTICAS ESPECIFICAS - COMPRIMENTO 1,8 M EM REPOUSO - PESO 32,7 G.	PC	20.833	0,1996
6	ATADURA DE CREPOM 6 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS, MINIMO DE 13 FIOS/ CM², DE APARENCIA UNIFORME, SEM DESFIAMENTO DOS FIOS NAS LATERAIS, EMBALAGEM UNITARIA, NAO ESTERIL, IDENTIFICADA COM LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONFORME NBR 14056 - CARACTERISTICAS ESPECIFICAS - COMPRIMENTO 1,8 M EM REPOUSO E PESO 13,3 G .	PC	6.666	0,2500
7	ATADURA DE CREPOM 10 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS, MINIMO DE 13 FIOS/ CM², DE APARENCIA UNIFORME, SEM DESFIAMENTO DOS FIOS NAS LATERAIS, EMBALAGEM UNITARIA, NAO ESTERIL, IDENTIFICADA COM LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONFORME NBR 10456 - CARACTERISTICAS ESPECIFICAS - COMPRIMENTO 1,8 M EM REPOUSO - PESO 21,8 G .	PC	20.833	0,3998
9	ATADURA DE CREPOM 20 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS, MINIMO DE 13 FIOS/ CM², DE APARENCIA UNIFORME, SEM DESFIAMENTO DOS FIOS NAS LATERAIS, EMBALAGEM UNITARIA, NAO ESTERIL, IDENTIFICADA COM LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONFORME NBR 14056 - CARACTERISTICAS ESPECIFICAS - COMPRIMENTO 1,8 M EM REPOUSO - PESO 42,8 G .	PC	12.500	0,8092
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 247/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 211/2021, para o fornecimento de materiais odontológicos - grupo IX.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
6	LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 25 MM N 15, EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	CX	16	13,53
7	LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 25 MM N 20, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	CX	4	15,17
11	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 21 MM N 30, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	CX	4	13,00
13	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 21 MM N 20, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	CX	4	14,00
1	LIMA HEDSTROEM 2 SERIE 21 MM N 45, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	CX	20	12,44

2	LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 21 MM N 15, EMBALAGENS COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	CX	16	12,63
3	LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 21 MM N 20, EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	CX	4	13,52
4	LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 21 MM N 25, EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	CX	16	12,39
5	LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 21 MM N 40, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	CX	4	12,35
8	LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 25 MM N 25, EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	CX	12	13,30
9	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 21 MM N 10, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	CX	8	12,62
10	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 21 MM N 25, EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	CX	12	12,85
12	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 21 MM N 08, EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	CX	8	12,36
14	LIMA TIPO KERR, 1A SERIE 25MM, N 08..	CX	16	12,44
15	LIMA TIPO KERR, 1A SERIE 25 MM, N 10..	CX	16	12,46
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 251/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 213/2021, para o fornecimento de materiais odontológicos - grupo XI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
6	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N. 2135F.	PC	166	1,5000
7	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N. 3118F.	PC	166	1,5000
3	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N. 1093F.	PC	166	1,30
4	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N. 1112F.	PC	166	1,30
5	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N. 1190F.	PC	166	1,30
8	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N. 3168F.	PC	166	1,50
9	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N. 3195F.	PC	166	1,40
11	PONTA / INSERTO MODELO PERIO SUPRA PARA CAVITADOR SONICO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ENCAIXE DE ROSCA EXTERNA..	PC	16	46,50
12	PONTA / INSERTO MODELO PERIO "E" PARA CAVITADOR SONICO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ENCAIXE DE ROSCA EXTERNA..	PC	16	46,50
13	PONTA / INSERTO MODELO PERIO SUB PARA CAVITADOR SONICO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ENCAIXE DE ROSCA EXTERNA..	PC	16	46,50
14	PONTA / INSERTO MODELO PERIO SUPRA PARA CAVITADOR SONICO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ENCAIXE DE ROSCA INTERNA..	PC	16	39,00
15	PONTA / INSERTO MODELO PERIO "E" PARA CAVITADOR SONICO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ENCAIXE DE ROSCA INTERNA..	PC	16	39,00
16	PONTA / INSERTO MODELO PERIO SUB PARA CAVITADOR SONICO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ENCAIXE DE ROSCA INTERNA..	PC	16	40,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 253/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 232/2021, para o fornecimento material hospitalar - insumos e acessórios para bomba de insulina - ação judicial..				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	LANCETA - AGULHA METALICA, COM BASE DE POLIMERO PLASTICO, DESENVOLVIDA PARA REALIZAR A PUNCAO DA POLPA DIGITAL PARA A OBTENCAO DA AMOSTRA DE SANGUE . *** MARCA OBRIGATÓRIA: ROCHE - LANCETAS ACCU-CHEK FAST CLIX - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS ***	PC	1.666	0,5460

2	CONJUNTO DE INFUSAO PARABOMBADE INSULINA. *** MARCA OBRIGATÓRIA: ROCHE - SET INFUSÃO ROCHE ACCU-CHEK FLEX LINK *** - MEDIDAS: 08/60, 10/60, 17/60, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM OS PROCESSOS DE AÇÃO JUDICIAL - A INFORMAÇÃO DA MEDIDA DO SET INFUSÃO E DA RESPECTIVA QUANTIDADE SERÁ MENCIONADA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS ***	PC	83	97,1400
3	CARTUCHO PARA BOMBA DE INSULINA. *** MARCA OBRIGATÓRIA: ACCU-CHEK SPIRIT 3,15 ML - ROCHE - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS ***	PC	250	27,0000
5	TIRA REAGENTE PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUECAPILARARTERIALE VENOSO, CONTENDO GLICOSE DESIDROGENASE OU GLICOSE OXIDASE DE ACAO ENZIMATICA ATRAVES DE REACAO ELETROQUIMICA. EMBALAGEM CONTENDO ATE 50 UNIDADES PARA USO EM MONITOR COMPATIVEL, COM FAIXA DE MEDICAO INFERIOR DE LEITURA MENOR OU IGUAL A 20MG/DL E FAIXA SUPERIOR MAIOR OU IGUAL A 600MG/DL, ACURACIA MINIMA DE 95% COM VARIACAO MENOR OU IGUAL A 15%, COMPARADA COM TESTE LABORATORIAL, EM AMOSTRAS IGUAL OU INFERIOR A 1 MICROLITROS, TEMPO DE LEITURA MAXIMO ATE 5 SEG, MEMORIA MINIMA 300 RESULTADOS,VISOR CONTENDO DATA E HORA,TECNOLOGIA FOTOMETRICA OU AMPEROMETRICA, CODIFICACAO AUTOMATICA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CONFORME RDC 36/2015 INCLUINDO PARAMETROS DA NORMA TECNICA ISO 15197:2013, EM ATENDIMENTO A INSTRUCAO NORMATIVANVISA Nº 24/2018 E CBPF EMITIDO PELA ANVISA, CONFORME RDC 15/2014 (OU A QUE SUBSTITUI-LA) PARA PRODUTOS ENQUADRADOS NA CLASSE DE RISCO III. OBRIGATORIO MANUAL E SOFTWARE DO MONITOR EM PORTUGUES (BR), COM CABO USB MINIMO 2.0, SUFICIENTE PARA ATENDER 45 COMPUTADORES, FORNECIMENTO DE BATERIAS AOS APARELHOS QUANDO NECESSARIO E TREINAMENTO PARA USO DO APARELHO E DO SOFTWARE.. *** MARCA OBRIGATÓRIA: ROCHE - TIRA REAGENTE ACCU-CHEK PERFORMA - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS ***	PC	1.666	1,8000
10	CURATIVO TRANSPARENTE - PELICULA DE POLIURETANO RECOBERTA COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO (TEGADERM) - MEDINDO APROXIMADAMENTE - 6,00 X 7,00 CM. *** OBRIGATÓRIO SER COMPATÍVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS ***	UN	333	1,5000
6	CATETER PARADIGM QUICK SET - MMT 397 - 9 MM CANULA/60 CM TUBO - CAIXA COM 10 UNIDADES. *** OBRIGATÓRIO SER COMPATÍVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ***	CX	16	1.161,0000
7	RESERVATORIO PARADIGM 3 ML MMT 332A - CAIXA COM 10 UNIDADES. *** MARCA OBRIGATÓRIA: MEDTRONIC - PARAATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS ***	CX	40	194,0000
9	CATETER PARADIGM QUICK SET MMT 399 - 6 MM - CAIXA COM 10 UNIDADES. *** OBRIGATÓRIO SER COMPATÍVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ***	CX	30	1.161,0000
11	SENSOR DE GLICOSE MMT 7008 A - CAIXA COM 5 UNIDADES. *** OBRIGATÓRIO SER COMPATÍVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ***	CX	41	1.998,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 254/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 216/2021, para o fornecimento materiais odontológicos - grupo XII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PARA CONFECCAO DE COROAS PROVISORIAS COR 66.	PC	16	22,9900
2	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PARA CONFECCAO DE COROAS PROVISORIAS COR 69.	PC	16	23,0000
3	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "A1E". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	63,3300
4	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "A2E". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	63,3300

5	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "A3E". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	63,3300
6	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "B1E". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	63,7100
7	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "B2E". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	63,9900
8	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "WE". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	65,7900
9	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "XWE". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	65,7900
10	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "A1D". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	63,9700
11	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "A2D". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	65,7900

12	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "A3D". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	63,9900
13	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "A4D". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	65,7900
14	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "B3D". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	65,7900
15	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "C4D". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	64,8800
16	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "WD". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	65,7700

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 266/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 212/2021, para o fornecimento materiais de ostomia - grupo IV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE-CORTADA, DE 50 A 53MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.. ABERTURA DE ATA	PC	41	24,7500
3	CREME BARREIRA PROTETORA DE PELE CONTRA FLUIDOS CORPORAIS E UMIDADE COMPOSTO NO MINIMO POR ACRILATO C10 - C 30 ALQUIL, ACRILATO COPOLIMERO, TETRAHIDROXIPROPIL ETILENODIAMINA, FENOXIETANO, ACIDO BENZOICO E ACIDO DEHIDROACETICO ATOXICO, HIPOALERGENICO. ABERTURA DE ATA	BG	7	60,1500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 275/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 215/2021, para o fornecimento de medicamento - adalimumab - ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	ADALIMUMAB 40MG SERINGA 0,8ML OU 40MG SERINGA 0,4ML.	SG	1	939,7550

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 293/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 231/2021, para o fornecimento de materiais hospitalares - grupo XVII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
------	---------------	----	----------------	--------------------

6	SERINGA DE SEGURANCA DESCARTAVEL, ESTERIL, SEM AGULHA, CAPACIDADE DE 5 ML, EM POLIPROPILENO, ATOXICA, TRANSLUCIDO, INCOLOR, COM RESISTENCIA MECANICA, CORPO CILINDRICO, ESCALA EM GRADUACAO INDELEVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO LUER LOCK, COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO PRE ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA OU DISPOSITIVO DE SEGURANCA COM RETRACAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO PRIMARIO, EMBOLO QUEBRAVEL PARA PREVENCAO DO REUSO E PROTECAO TOTAL CONTRA RISCOS BIOLOGIOS. AMBOS DISPOSITIVOS ATENDENDO AS ESPECIFICACOES DA NR-32 (PORTARIA TEM Nº 485 11/11/2005), EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO PERMITINDO SUA VISUALIZACAO E ABERTURA ASSEPTICA QUE GARANTA SUA ESTERILIDADE ATE O MOMENTO DO USO, COM ESTAMPA VISIVEL E INDELEVEL DA PROCEDENCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO E DA ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	PC	29.166	0,5100
---	---	----	--------	--------

7	SERINGA DE SEGURANCA DESCARTAVEL, ESTERIL, SEM AGULHA, CAPACIDADE DE 10 ML, EM POLIPROPILENO, ATOXICA, TRANSLUCIDO, INCOLOR, COM RESISTENCIA MECANICA, CORPO CILINDRICO, ESCALA EM GRADUACAO INDELEVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO LUER LOCK, COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO PRE ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA OU DISPOSITIVO DE SEGURANCA COM RETRACAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO PRIMARIO, EMBOLO QUEBRAVEL PARA PREVENCAO DO REUSO E PROTECAO TOTAL CONTRA RISCOS BIOLOGIOS. AMBOS DISPOSITIVOS ATENDENDO AS ESPECIFICACOES DA NR-32 (PORTARIA TEM Nº 485 11/11/2005), EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO PERMITINDO SUA VISUALIZACAO E ABERTURA ASSEPTICA QUE GARANTA SUA ESTERILIDADE ATE O MOMENTO DO USO, COM ESTAMPA VISIVEL E INDELEVEL DA PROCEDENCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO E DA ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	29.166	0,6500
---	---	----	--------	--------

5	SERINGA DESCARTAVEL 1ML PARA INSULINA (100 U.I), COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485, DE 11/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, EM POLIPROPILENO ATOXICO, TRANSLUCIDO, INCOLOR, ESCALA EM GRAVACAO INDELEVEL, FACIL LEITURA E MANEJO, COM DIVISOES NUMERADAS EM UNIDADES DE 0,1ML E SUBDIVISOES DE 0,01ML, TRACOS DE ESPESSURA UNIFORME SEM IRREGULARIDADE ENTRE ELES, COM AGULHA INTEGRADA DE 13 MM DE COMPRIMENTO E 0,30MM OU MENOS DE DIAMETRO, PRECISA NO VOLUME MEDIDO, COM RESISTENCIA MECANICA AO USO, CORPO CILINDRICO SILICONIZADO PARA DESLIZE DO EMBOLO, COM ANEL DE RETENCAO NA EXTREMIDADE DISTAL PARA IMPEDIR DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, QUE DEVE TER HASTE EM PVC RIGIDO, SEM REBARBA E ONDULACAO, ANEL DE VEDACAO FUNCIONAL EM BORRACHA ATOXICA SILICONIZADA APIROGENICA AJUSTAVEL AO CORPO, SEM EXCESSO RESIDUAL MACROSCOPICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO PERMITINDO SUA VISUALIZACAO E GARANTIA DE ESTERILIDADE ATE O MOMENTO DO USO, COM ESTAMPA VISIVEL E INDELEVEL DA PROCEDENCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO E DA ESTERILIZACAO, E O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	8.333	1,4990
---	--	----	-------	--------

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 325/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 014/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO. MARCA OBRIGATORIA: RITMONORM	CP	120	0,9920
18	RUXOLITINIBE 20MG - COMPRIMIDO.	CP	120	365,9000
10	SAXAGLIPTINA 5 MG - COMPRIMIDO.	CP	90	2,3400
13	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG.MARCA OBRIGATORIA: JANUMET	CP	112	2,1300
16	SITAGLIPTINA 100 MG.	CP	30	5,5600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 336/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 017/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XLVIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
6	MICONAZOL, NITRATO 2% - LOCAO CREMOSA - FRASCO C/ 30 G OU 30 ML (1.64.59.0003/4).	FR	1.166	2,4500
4	MIDAZOLAM, MALEATO 15 MG (1 64 04 0009-2).	CP	12.500	1,3800
8	MORFINA, SULFATO 30 MG - COMPRIMIDO.	CP	15.000	1,1400
9	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 1 MG/ ML - AMPOLA C/ 5 ML .	AM	208	4,7000
14	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ ML - AMPOLA C/ 3 ML.	AM	208	4,7000
2	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO (1 64 56 0002 2).	CP	23.333	0,1130
7	N-ACETILCISTEINA 200 MG - ENVELOPE DE GRANULADO (1.64.33.0002-1).	EV	150.000	0,4000

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 281/22
DATA: 02/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PATRICIA APARECIDA RODRIGUES SOARES
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 169.171,20
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 31946/22

CONTRATO Nº 287/22
DATA: 06/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JCL SANTOS TRANSPORTES LTDA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 196.785,60
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 31946/22

CONTRATO Nº 290/22
DATA: 09/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DAVID R C BARBOSA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES
VALOR: R\$ 544.878,40
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 31946/22

CONTRATO Nº 291/22
DATA: 09/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARCIO CANDIDO DOS SANTOS 21581945884
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 341.580,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 31946/22

CONTRATO Nº 296/22
DATA: 10/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BEZERRA DOS SANTOS & SANTOS TRANSPORTES LTDA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 557.920,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 31946/22

CONTRATO Nº 297/22
DATA: 11/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VM LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 718.432,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 31946/22

CONTRATO Nº 298/22
DATA: 11/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FELIPE P BATISTA TRANSPORTES
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 162.289,60
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 31946/22

CONTRATO Nº 300/22
DATA: 12/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO CIVIL
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES EM BIM, REFERENTE A CONSTRUCAO DA EMEF SANTA ROSA
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
VALOR: R\$ 278.900,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 64/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 35714/22

CONTRATO Nº 301/22
DATA: 12/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INTERFACE AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLATAFORMA VERTICAL ELEVATORIA
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R\$ 70.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 53/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 31728/22

CONTRATO Nº 303/22
DATA: 16/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AUTOPAGE GESTAO DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSAO DE LICENCA DE USO DE SISTEMA DE BOLETINS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS, EM MODE “SAAS - SOFTWARE AS A SERVICE”, INCLUINDO SERVICO DE MANUTENCAO, TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO AOS USUARIOS
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 482.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 79/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41038/22

CONTRATO Nº 307/22
DATA: 18/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/SIDE/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ATIVIDADE CORRELATAS DE GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS BENS PÚBLICOS AFETOS AO OBJETO.
PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES
VALOR: R\$ 49.000.000,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 33473/22

5º TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 431/2018
DATA: 20/04/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
VALOR: MAIS R\$ 137.155,20
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 94301/2018

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 283/2019
DATA: 11/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VITAL CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 388.360,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 76/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36999/2019

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 340/2019
DATA: 10/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: ALIENACAO DE BENS IMOVEIS, MEDIANTE VENDA, PARA A IMPLANTACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS
PRAZO: MAIS 03 (TRÊS) MESES
MODALIDADE: LEILAO 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 35986/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 440/2020
DATA: 09/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SAO JOSE DOS CA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SJC PARA AQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES DE TODAS AS TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, REFERENTES A TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE REGISTRADAS OU AVERBADAS ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DADOS PARA O MUNICÍPIO
VALOR: MAIS R\$ 11.423,50
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57129/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 250/2021
DATA: 13/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REALOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL (EXCETO IMPLANTAÇÃO) DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 3.347.142,24
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 47039/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 260/2021
DATA: 13/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MICROFILMAGEM
VALOR: MAIS R\$ 30.997,50
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 62/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37818/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 299/2021
DATA: 11/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MEGA ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO EM PRÉDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEC
VALOR: MENOS 14.847,20
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 95631/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 433/2021
DATA: 12/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SEDE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DO SETOR ACESSO LIVRE.
PRAZO: MAIS 06 (SEIS) MESES
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 117525/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 8/2022
DATA: 11/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSTRUVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO MINI SHOPPING CAMPO DOS ALEMAES
PRAZO: MAIS 01 (UM) MES
VALOR: MENOS R\$ 833,31
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO 16/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 81991/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 23/2022
DATA: 12/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIADUTOS
PRAZO: MAIS 30 (TRINTA) DIAS
VALOR: MAIS R\$ 63.679,66
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO 18/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85176/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 27/2022
DATA: 12/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR EM ÁREA SITUADA A VILA CANDIDA E JD NOVA DETROIT
PRAZO: MAIS 60 (SESSENTA) DIAS
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 259/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 127134/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 86/2022
DATA: 13/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL - EMEF MARTHA ABIB CASTANHO
PRAZO: MAIS 02 (DOIS) MESES
VALOR: MAIS R\$ 125.785,40
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 120777/2021

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 259/2022
DATA: 12/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOCO SEMAFORICO MONOBLOCO SLIM PRINCIPAL, REPETIDOR, CICLISTA, PEDESTRE E BOTOEIRA CONVENCIONAL
VALOR: R\$ 1.591.699,89
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 299/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 140051/2021

ARP Nº 59/22
DATA: 19/04/2022
PARTES: THN NUTRICAO E SAUDE EIRELE - VALOR: R\$ 265.800,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - VALOR: R\$ 69.300,00
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - VALOR: R\$ 7.320,00
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIETAS E FÓRMULAS INFANTIS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 45/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6020/22

ARP Nº 71/22
DATA: 06/05/2022
PARTES: DROGARIA DUARTE LTDA. - VALOR: R\$ 169.999,20
CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 90.983,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - VALOR: R\$ 130.515,00
UMANA LTDA. - VALOR: R\$ 648.000,00
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIETAS E FÓRMULAS INFANTIS - AÇÃO JUDICIAL.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 44/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 5944/22

ARP Nº 77/22
DATA: 11/05/2022
PARTES: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 24.838,30
CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 249.186,00
TEIXEIRA & CAMPOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - EPP - VALOR: R\$ 466.178,56
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XVI.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 32/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 243/22

ARP Nº 78/22
DATA: 13/05/2022
PARTES: HDF LOCACAO DE ESTRUTURAS E EVENTOS SLU LTDA - VALOR: R\$ 90.412,40
LIMA & RIOS LTDA - VALOR: R\$ 443.232,15
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCACAO DE TENDAS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38034/22

ARP Nº 79/22
DATA: 13/05/2022
PARTES: FLUXION EVENTOS EIRELI - VALOR: R\$ 41.550,00
LIMA & RIOS LTDA - VALOR: R\$ 356.413,51
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCACAO DE PALCO E GRADE DE CONTENCAO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 77/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 40667/22

ARP Nº 80/22
DATA: 16/05/2022
PARTES: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - VALOR: R\$ 936.237,44
SERGIO FUNKE - VALOR: R\$ 155.479,80
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS
PRAZO: 6 (SEIS) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 26006/22

5º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 61/2018
DATA: 16/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO BENEF. SOC. EDUC. LIRIOS DO CAMPO
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO. Atendimento a 260 crianças no CEDIM “PROFª DELZA GIOVANELLI FONSECA DA MATA”, nos termos do Edital de Chamamento nº 01/ SEC/2017
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: MAIS R\$ 3.806.052,00
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 40393/2018

3º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2018
DATA: 12/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OBRAS ASSISTENCIAIS IRMA CLARA
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ENTIDADE OBRAS ASSISTENCIAIS IRMÃ CLARA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL – CECOI.
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: MAIS R\$ 3.184.485,88
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 50968/2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 441/2019
PROCESSO Nº. 26030/2019
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 441/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE E A EMPRESA VALLE AMBIENTAL, ENGENHARIA E RESÍDUOS LTDA.
1 – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 441/2019 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 5ª, NO PERCENTUAL DE 8,96268%, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE JULHO/2020 A JUNHO/2021, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 14/03/2022. SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS.
PARÁGRAFO ÚNICO – O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 441/2019 PASSA DE R\$ 23.322.442,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) PARA R\$ 23.771.771,51 (VINTE E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

2 - DA RATIFICAÇÃO
AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 441/2019, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 12/05/2022.
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
RICARDO MINORU IIDA

ERRATA DO BOLETIM DO MUNICIPIO 2787 DE 06/05/2022
ONDE SE LÊ:
“2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 248/2019
DATA: 28/04/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MILCLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E JARDINAGEM, NA SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA E CENTRO DA JUVENTUDE
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 181.079,64
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16131/2019”
LEIA-SE:
2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 248/2019
DATA: 28/04/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MILCLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E JARDINAGEM, NA SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA E CENTRO DA JUVENTUDE
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 181.079,64
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16131/2019

ERRATA DO BOLETIM DO MUNICIPIO 2788 DE 13/05/2022
ONDE SE LÊ:
“4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 6/2020
DATA: 04/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONVENIO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O HMTJ HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, VISANDO ENFRENTAMENTO AO COVID-19
PRAZO: MAIS 180 CENTO E OITENTA) DIAS
VALOR: R\$ 1.968.422,04
MODALIDADE: CONVENIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38903/2020”
LEIA-SE:
4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 6/2020
DATA: 04/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONVENIO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O HMTJ HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, VISANDO ENFRENTAMENTO AO COVID-19
PRAZO: MAIS 180 CENTO E OITENTA) DIAS
VALOR: MAIS R\$ 1.968.422,04
MODALIDADE: CONVENIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38903/2020

ONDE SE LÊ:
“5º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2018
DATA: 09/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO. Celebração de termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL LIRIOS DO CAMPO, para atendimento a 368 crianças no CEDIN “SANTO ANTONIO SANT”ANNA GALVÃO, nos termos do Edital de chamamento nº 01 SEC/2017
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 5.288.755,34
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 40391/2018”
LEIA-SE:
5º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2018
DATA: 09/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO. Celebração de termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL LIRIOS DO CAMPO, para atendimento a 368 crianças no CEDIN “SANTO ANTONIO SANT”ANNA GALVÃO, nos termos do Edital de chamamento nº 01 SEC/2017
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: MAIS R\$ 5.288.755,34
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 40391/2018

Portarias

PORTARIA Nº 06/SEQV/2022
Dispõe sobre a nova composição da Comissão de Fiscalização do Contrato 420/2021. A Secretária de Esporte e Qualidade de Vida, usando das atribuições que são conferidas por lei considerando a necessidade de instituir mecanismos para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 420/2021, firmado com MCG SUPLEMENTOS ALIMENTARES— LTDA, para Administração, Gerenciamento e Operacionalização da Arena Municipal de Esportes.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar, nomear os seguintes membros abaixo relacionados, para fiscalização e acompanhamento do desempenho do Contrato nº 420/2021.
Titulares:
- Itamar Lisboa Pinto (Presidente)
- Kátia Maria Riêra Machado (Vice-Presidente)
- Iriane Andressa Martinez Rebolo Nogueira (Secretária Geral)
- Renata Luiza Silva de Oliveira
- Fernando Ferreira Gonçalves
- Carlos Alberto Soares
- Nazira de Souza Madureira
- Raphael Guilherme da Cruz Alves Britto
- Fábio de Aguiar Saran
Suplentes:
- Bianca Carla de Oliveira Canelas
- Pedro Henrique Silva Santiago
- Gunar Monteiro de Andrade Júnior
- Paulo Tadeu Tau -
- José Aparecido Pereira Barbosa do Nascimento
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de maio de 2.022, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se
São José dos Campos, 19 de maio de 2022.
Katia Maria Riêra Machado
Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 11 /SGAF-DPR/2022
DE 13 DE MAIO DE 2022
Fixa o índice de reajuste da Planta Genérica de Valores para fins de incidência do ITBI. O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores, prevista na Lei Complementar nº 597 de 26 de setembro de 2017, deve ser atualizada monetariamente para fins de incidência do ITBI, conforme Artigo 5º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 383/09, e CONSIDERANDO que o INPC do IBGE de abril de 2022 ficou estipulado em 1,04 % (Um inteiro e quatro centésimos por cento),
R E S O L V E:
Art. 1º. Para efeito de incidência do ITBI, fica reajustada a Planta Genérica de Valores em 1,04 % (Um inteiro e quatro centésimos por cento), para vigorar durante o mês de maio de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura de São José dos Campos, 13 de maio de 2022.
Odilson Gomes Braz Júnior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PORTARIA nº 11/SASC-GAB/2022, de 18 de maio de 2022.
Nomeia servidor para integrar a Unidade Setorial de Controle Interno, nos termos do § 6º do art. 4º do Decreto n. 17.575, de 15 de setembro de 2017.
O Secretário de Apoio Social ao Cidadão, no uso de suas atribuições, conferidas pelos incisos I e V do artigo 103 da Lei Orgânica de São José dos Campos, neste ato substituído pela Secretária Adjunta de Apoio Social ao Cidadão, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80 da Lei n. 10.294, de 09 de abril de 2021, e Considerando a necessidade de se nomear membro, por meio de Portaria, a fim de integrar as Unidades Setoriais de Controle Interno, nos termos do § 6º do art. 4º do Decreto n. 17.575/2017; RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado para função de Unidade Setorial de Controle Interno, como representante da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, a servidora Flavia Feliciano Flausino, matrícula 659788-1.
Parágrafo único. O mandato da servidora nomeada será de 1 (um ano), permitida uma recondução, nos termos do § 6º do art. 4º do Decreto n. 17.575, de 15 de setembro de 2017.
Art. 2º Os representantes das Unidades Setoriais de Controle Interno, nos termos do § 7º do art. 4º do Decreto n. 17.575, de 15 de setembro de 2017, sujeitam-se às orientações e instruções normativas expedidas pelo Departamento de Controle Interno quanto à sua operacionalização, com observância das instruções, comunicados e demais regulamentações do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 18 de maio de 2022.
MARIA QUITÉRIA DE FREITAS
Secretária Adjunta
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Portaria Nº 1262/2022
11 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 79/SEC/GAB/2022, resolve: NOMEAR, a Sra. ERICA CRISTINA DE SOUZA MEDEIROS, matrícula 620687/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/05/2022, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1263/2022
11 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 77/SEC/GAB/2022, resolve:
EXONERAR, a Sra. CRISTIANE DOS SANTOS LEAO PEREIRA, matrícula 476446/2, da função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 18/04/2022, para a qual foi nomeada em 03/03/2022, pela Portaria nº 936/2022, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1264/2022
11 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 77/SEC/GAB/2022, resolve:
DESIGNAR, a Sra. CRISTIANE DOS SANTOS LEAO PEREIRA, matrícula 476446/2, ocupante do cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, em substituição a Sra. CRISTINA BOVIS ESPOSITO, durante o período de licença para tratamento de saúde a partir de 18/04/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1265/2022
11 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 77/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. JOSELEA SABOIA DE OLIVEIRA DAMACENO, matrícula 355711/7, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 25/04/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1266/2022
11 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. CARLOS ALBERTO GOMES JUNIOR, matrícula 719268/1, do cargo de ANALISTA TÉCNICO, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 11/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1267/2022
11 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:
EXONERAR, a Sra. PRISCILA BUCINSKAS DE MIRANDA ARAUJO, matrícula 668922/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 4204/1992, a contar de 16/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1269/2022
11 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. PRISCILA BUCINSKAS DE MIRANDA ARAUJO, matrícula 668922/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 16/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1270/2022
12 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 60/SGAF/DPF/2022, resolve:
DESIGNAR, o Sr. HEITOR SOARES SIQUEIRA CUNHA DA SILVA, matrícula 528756/3, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL/SUPERVISOR B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE CONTABILIDADE, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. RODRIGO DA SILVA GONCALVES, durante o período de gozo de férias de 05/05/2022 a 19/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1271/2022
12 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 05/GCM/2022, resolve:
EXONERAR, o Sr. EVERTON LUIZ DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula 707294/1, da FUNÇÃO DE CONFIANÇA LC 359/08_ART. 7º, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, criado pela lei 359/2008, a contar de 04/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1272/2022
12 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 05/GCM/2022, resolve:
NOMEAR, o Sr. ANDRE LUIZ DE CAMPOS RAMOS, matrícula 693331/1, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA LC 359/08_ART. 7º, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 04/05/2022, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1273/2022
12 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 100/DC/2022, resolve:
CESSAR, os efeitos da Portaria nº 2366/2019 de 24/10/2019, que designou o Sr. DOMINGOS SAVIO DE OLIVEIRA, matrícula 189676/1, para desempenhar as atividades de AGENTE DE DEFESA CIVIL, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 08/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1274/2022
12 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, vista do que consta no MEMORANDO nº 80/SEC/GAB/2022, resolve:
EXONERAR, a Sra. VANESSA HUNGARO, matrícula 513171/1, do cargo de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 25/04/2022, para a qual foi nomeada em 01/02/2017, pela Portaria nº 1426/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1275/2022
12 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 82/SEC/GAB/2022, resolve:
EXONERAR, a Sra. LEANDRA CELIA SEABRA MENDONCA, matrícula 526923/1, da função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 09/05/2022, para a qual foi nomeada em 17/04/2017, pela Portaria nº 2005/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

20 de maio de 2022 - página 20		BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2790	
Portaria Nº 1276/2022 12 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 82/SEC/GAB/2022, resolve: NOMEAR, a Sra. LEANDRA CELIA SEABRAMENDONCA, matrícula 526923/1, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 09/05/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças		Portaria Nº 1282/2022 16 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 78/SEC/GAB/2022, resolve: EXONERAR, a Sra. PATRICIA BATISTA RIBEIRO, matrícula 558299/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 02/05/2022, para a qual foi nomeada em 08/10/2018, pela Portaria nº 2218/2018, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
Portaria Nº 1277/2022 12 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 82/SEC/GAB/2022, resolve: NOMEAR, a Sra. NILVA DONIZETI DA SILVA, matrícula 391009/5, para exercer a função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 09/05/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças		Portaria Nº 1283/2022 16 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 78/SEC/GAB/2022, resolve: NOMEAR, a Sra. PATRICIA BATISTA RIBEIRO, matrícula 558299/1, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/05/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
Portaria Nº 1278/2022 13 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. LUISA BASSI GONCALVES, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 20937, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 13/05/2022. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças		Portaria Nº 1284/2022 16 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 121/SGAF/SUPFOPAG/22, resolve: NOMEAR, o Sr. FABRICIO RENNO BUENO DA CUNHA, matrícula 582670/2, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, a contar de 02/05/2022, afastando-o das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
Portaria Nº 1279/2022 13 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. GEOVANA DE FARIA SANTOS DUARTE, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27121, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças		Portaria Nº 1285/2022 16 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021. EXONERAR, a pedido, a Sra. MARIANA MONTEIRO DE MIRANDA RIBEIRO, matrícula 721815/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/05/2022. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
Portaria Nº 1280/2022 13 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve: EXONERAR, a pedido, a Sra. CAROLINE FERNANDES CARVALHO PEDROSO, matrícula 732868/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 12/05/2022. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças		Portaria Nº 1286/2022 16 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos do artigo 32, inciso VII da da Lei Complementar 056/92, resolve: DECLARAR, a vacância do cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, a Sra. VANDA MACHADO MOREIRA, matrícula 310823/1, a contar de 15/05/2022. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
Portaria Nº 1281/2022 16 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 159/DFPM/2022, resolve: DESIGNAR, o Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 582700/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. CHRISTIANO RIBEIRO DA SILVA, durante o período de gozo de férias de 13/07/2022 a 22/07/2022. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças		Portaria Nº 1287/2022 16 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 902/2022, de 11/04/2022, que nomeou a Sra. GABRIELE LOPES CLAUDINO, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21070, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 12/04/2022. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
Portaria Nº 1288/2022 16 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 904/2022, de 12/04/2022, que nomeou a Sra. ANA PAULA FERREIRA NAGATA, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 20937, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 12/04/2022.			

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1289/2022
16 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 906/2022, de 12/04/2022, que nomeou a Sra. ERIKA DE LOURDES VARELLA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 23730, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 11/04/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1290/2022
17 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. ALEX FREITAS LIMA, matrícula 680167/1, do cargo de PROCURADOR, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1291/2022
17 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ANA CAROLINA VARDIERO SANTANA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27205, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1292/2022
17 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ANA KARINA SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27228, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1293/2022
17 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ANAMARIA SOUZA DE CAIRES, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27215, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1294/2022
17 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ANNA BEATRIZ DE SA MEDEIROS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27198, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1295/2022
17 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. BIANCA PEREIRA DA BIANCA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 23856, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1296/2022
17 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. BRUNO DE LIMA ABDIAS SILVA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27194, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1297/2022
17 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. CAMILA MEMARI TRAVA MAIOLI, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27230, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1298/2022
17 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. CARLOS RODOLFO DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27243, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1299/2022
17 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. CAROLINE MASSARENTI CESARIO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 23655, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1300/2022
17 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. CLAYTON DOS SANTOS NUNES, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27188, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1301/2022
17 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. CRISTIANE DE FATIMA SALOME, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 23841, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.

20 de maio de 2022 - página 22		BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2790	
Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças		Portaria Nº 1309/2022 17 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, o Sr. JOAO PEDRO GONCALVES SANTOS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27252, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
Portaria Nº 1302/2022 17 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. DAIANE MOREIRA DA CUNHA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27258, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças		Portaria Nº 1310/2022 17 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. JUSSARA MOREIRA GOMES, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27229, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
Portaria Nº 1303/2022 17 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve: EXONERAR, a pedido, o Sr. WENDER OTAVIO PORTUGAL, matrícula 719497/1, do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 16/05/2022. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças		Portaria Nº 1311/2022 18 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. KATARIN ROMAO BENEDICTO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27203, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
Portaria Nº 1304/2022 17 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27223, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças		Portaria Nº 1312/2022 18 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. KISSIS MARIE NUNES LIMA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 23706, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
Portaria Nº 1305/2022 17 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. FERNANDA PAULINA FARIA DA SILVA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 23730, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças		Portaria Nº 1313/2022 18 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. LETICIA DOS SANTOS NASCIMENTO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27220, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
Portaria Nº 1307/2022 17 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, o Sr. JEFFERSON FELIX ESPASSA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27255, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças		Portaria Nº 1314/2022 18 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, o Sr. LINCOLN EFRAIM SOUZA BARBOSA PEREIRA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27236, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
Portaria Nº 1308/2022 17 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. JESSICA DE ABREU PAIVA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27222, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças		Portaria Nº 1315/2022 18 de Maio de 2022 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. PALOMA DE PAULA DA SILVA SOUZA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27216, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	

Portaria Nº 1316/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. PEDRO HENRIQUE GOMES, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27232, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1317/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. POLIANA CRISTINA PEREIRA NUNES, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27195, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1318/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. PRISCILA HELENA NEVES DA SILVA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27210, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1319/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021.
EXONERAR, a pedido, a Sra. THAMIRIS MACHADO E ALVES, matrícula 553378/3, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1320/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 03/SGAF/DGCC/2022, resolve:
EXONERAR, o Sr. LUCAS EDUARDO PEREIRA CAMILLO, matrícula 685150/2, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 02/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1321/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 03/SGAF/DGCC/2022, resolve:
NOMEAR, o Sr. LUCAS EDUARDO PEREIRA CAMILLO, matrícula 685150/2, para exercer o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, a contar de 02/05/2022, afastando-o das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1322/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 19/ASRLEG/2022, resolve:
NOMEAR, o Sr. ANDRE APARECIDO VIEIRA, matrícula 299013/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR, padrão 20, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 02/05/2022, afastando-o das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1323/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. LUCAS ROGERIO, matrícula 675350/1, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1324/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. RAFAELA CRISTINA DA SILVA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27250, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1325/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. MAURO SERGIO DA SILVA DIAS, matrícula 722870/1, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 16/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1326/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. RENATO DE RAMOS FILHO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27201, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1327/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 22/ASRLEG/2022, resolve:
EXONERAR, a Sra. DANIELA MENDES, matrícula 434042/2, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1328/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 23/ASRLEG/2022, resolve:

EXONERAR, o Sr. RONIEVERSON ALVES CAVALCANTE, matrícula 724466/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 17/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1329/2022

18 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. SAMANTA ELISA NOVAES COSTA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27190, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1330/2022

18 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 21/ ASRLEG/2022, resolve:

EXONERAR, a Sra. ANA CAROLINA LOPES MARTINS, matrícula 515700/3, do cargo de CHEFE DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 17/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1331/2022

18 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. TAIS DE AZEVEDO SILVA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27199, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1332/2022

18 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. TAMIRES LEITE DE SIQUEIRA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27191, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1333/2022

18 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. TAMIRES NASCIMENTO SILVA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27226, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 97952/2021

Processo nº 79753/2021

Fabiana Aparecida Porto Mendes Nascimento

Matrícula nº 468516/1

Conclusão:

Após conclusão da Comissão Processante, a Senhora Auditora Geral determinou pelo arquivamento do processo.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Educação

PORTARIA Nº 082/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2022 do Planetário – Berçário e Escola de Educação Infantil, situado à Rua Pascoal Moreira, nº 485, Jardim Esplanada, São José dos Campos - SP, mantido por Planetário - Escola de Educação Infantil – EIRELLI - ME, CNPJ 05.950.065/0001-11, Protocolo nº 05/VE/2022, em 03/05/2022.

Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de maio de 2022.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 083/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2022 do Centro de Educação Infantil Jardim dos Sonhos, situado à Rua José Lenir Silvestre, nº 471, Jardim Morumbi, São José dos Campos - SP, mantido por Centro de Educação Infantil Jardim dos Sonhos LTDA, CNPJ 14.516.957/0001-08, Protocolo nº 09/VE/2022, em 04/05/2022.

Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de maio de 2022.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 084/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:

Cessar os efeitos da Portaria 015/SEC/2021, que concedeu Gratificação de Projetos a ALEXANDRA APARECIDA DA CUNHA ALVES MELO, matrícula 629420/3, ocupante do cargo de Professor I, de provimento efetivo, a partir de 16/05/2022.

São José dos Campos, 16 de maio de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL



Regulamento do curso “*Ferramentas Google*” - Edição 1/2022

A Escola de Formação do Educador(EFE) da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos, criada e instituída pela Lei nº 10.293, de abril de 2021 em parceria com a Coordenadoria da Educação Integral da Secretaria de Educação e Cidadania, em cumprimento ao Programa Educação 5.0, instituído na Lei n.º 10.292, de 9 de abril de 2022, Política Municipal de Educação Integral da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos, disposto na Lei n.º 10.375/ 2021, oferta a primeira edição do curso “Ferramentas Google”. Este curso reger-se-á pelo presente regulamento.

Do objetivo

Art. 1º O Curso “*Ferramentas Google*” tem por objetivo oferecer formação continuada aos professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal, com a finalidade de propor a consolidação da transformação digital, desenvolvendo as diferentes competências no uso de recursos tecnológicos educacionais de maneira intencional e planejada.

Competências e habilidades

Art. 2º Este curso, propõe atividades que permitirão ao cursista desenvolver competências e habilidades como:

I - Conhecimento sobre as Ferramentas Google para prática docente;
II - Compreensão, orientação e intervenção no processo ensino-aprendizagem e elaboração do planejamento, a partir dos conhecimentos sobre o vasto mundo da tecnologia educacional;
III - Ampliação da percepção no contexto colaborativo de aprendizagem, pensando em utilizar a tecnologia para aproximação e integração dos alunos para que sejam autores do processo;
IV - Apropriação e vivência das Ferramentas Google que potencializam as aulas.

A quem se destina

Art. 3º O curso destina-se a professores I e II efetivos e professores I e II por prazo determinado (PD).

Parágrafo único. As vagas destinadas para este público serão preenchidas por ordem de inscrição, até o limite de vagas disponíveis, por meio do preenchimento e envio de formulário digital.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL



Da organização

Art. 4º O curso *Ferramentas Google* será ofertado no formato online em momentos assíncronos, dentro do AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFE.

Art. 5º O curso será ministrado por professores de Gestão de Projetos (GP) e orientadores de ensino do CITE - Centro de Inovação e Tecnologias Educacionais.

Art. 6º O curso terá início em maio de 2022 e término em julho de 2022 com carga horária total de 40 horas distribuídas em três módulos. A organização das atividades está disposta da seguinte forma:

I - Atividades online: serão distribuídas em 5 horas semanais dentro do AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem;

II - O módulo I e II dispõe de 10 horas cada e do módulo III de 20 horas, totalizando 40 horas.

Art. 7º Os módulos serão assim estruturados:

Módulos	Data de realização
M01 – Ambientação à plataforma AVA, Introdução às Ferramentas Google, Gmail institucional e suas configurações e armazenamento em nuvem - Drive.	16 a 29 de maio de 2022
M02 – Documentos Google. Reflexão voltada às estratégias pedagógicas digitais e inovadoras para a potencialização do ensino e da aprendizagem. Experimentação das práticas tecnológicas educacionais colaborativas.	30 de maio a 12 de junho de 2022
M03 – Apresentações Google. Reflexão voltada às estratégias pedagógicas digitais e inovadoras para a potencialização do ensino e da aprendizagem. Experimentação das práticas tecnológicas educacionais colaborativas.	13 de junho a 10 de julho de 2022

Disponibilidade de vagas e horários

Art. 8º Serão oferecidas 300 vagas aos professores I e II efetivos e professores I e II por prazo determinado (PD).

I - O curso será realizado em momentos assíncronos, dentro do AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem.

II - O acesso à plataforma pelo cursista deverá ocorrer fora do horário de trabalho, para realização das atividades assíncronas.

III - Será informado previamente aos cursistas um encontro presencial, momento síncrono, para plantão de dúvidas ou apoio ao cursista, caso sinta necessidade.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL



Art. 15 As matrículas serão realizadas de forma online, entre os dias 09 e 13 de maio, conforme o cronograma a seguir:

Chamada	Divulgação da chamada no link	Realização da matrícula online
1ª chamada	09 de maio de 2022 às 08h00	09 e 10 de maio de 2022
2ª chamada	11 de maio de 2022 às 08h00	11 de maio de 2022
3ª chamada	12 de maio de 2022 às 08h00	12 de maio de 2022

Art. 16 A não efetivação da matrícula na data estabelecida no artigo 15 implicará na perda da vaga.

Art. 17 As vagas remanescentes serão divulgadas conforme cronograma determinado no artigo 15.

Art. 18 No ato da matrícula o cursista deverá enviar anexo os seguintes documentos por meio do link <http://gg.gg/matriculacursoferramentasgoogle1> ou QRCode abaixo:



a. Cópia do CPF (inclusive para Estrangeiros);
b. Cópia do RG ou CNH;
c. Cópia do crachá.

Da certificação

Art. 19 Para fins de certificação serão considerados dois critérios:

I - Participação de no mínimo 75% das atividades propostas no curso dentro do AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem.

II - Realização e conclusão de todas as propostas formativas em cada módulo dentro do prazo de realização do curso, obtendo nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

Parágrafo único. Não serão emitidos certificados parciais ou de participação.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL



Das inscrições

Art. 9º As inscrições serão por adesão e deverão ser realizadas pelo professor público-alvo do curso, no período de 03 a 05 de maio de 2022.

Parágrafo único: O professor somente deverá inscrever-se no curso se tiver condições e disponibilidade para realizá-lo fora do horário de trabalho.

Art. 10 Os inscritos serão classificados respeitando-se:

I - O artigo terceiro deste regulamento;

II - A ordem de inscrição.

Art. 11 Para realizar a inscrição, o professor deverá acessar o link: <http://gg.gg/inscricaocursoferramentasgoogle1> ou QRCode abaixo, preencher e enviar as informações solicitadas entre os dias 03 a 05 de maio de 2022.



Art. 12 Os formulários preenchidos com dados incorretos ou incompletos não serão considerados para fins de inscrição.

Art. 13 A classificação geral dos cursistas será divulgada no dia 09 de maio de 2022 no link: <http://gg.gg/cursoferramentasgoogle1> ou QRCode abaixo:



Da efetivação da matrícula

Art. 14 A divulgação das chamadas para a efetivação de matrícula deverá ser acessada no link: <http://gg.gg/cursoferramentasgoogle1> ou QRCode abaixo:





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL



Art. 20 Ao cursista que cumprir todas as exigências constantes neste Regulamento, será emitido pela EFE o Certificado de conclusão do curso Ferramentas Google, com carga horária de 40 horas.

Disposições finais

Art. 21 Os casos omissos no regulamento do curso serão analisados pela Coordenadoria da Educação Integral juntamente com a EFE.

São José dos Campos, 29 de abril de 2022.



Art. 17 A não efetivação da matrícula na data estabelecida no artigo 16 implicará na perda da vaga.

Art. 18 As vagas remanescentes serão divulgadas conforme cronograma determinado no art. 16.

Art. 19 No ato da matrícula o cursista deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a. Cópia do CPF (inclusive para Estrangeiros).
- b. Cópia do RG ou CNH.
- c. 1 (uma) foto recente 3x4.
- d. Uma cópia do crachá.

Avaliação e certificação

Art. 20 Para fins de certificação serão considerados três critérios:

I – Frequência mínima de 75% nos encontros presenciais.

II – Conclusão de 75% das atividades à distância.

III - Entrega e apresentação do trabalho final com nota mínima 7,0.

Parágrafo único - Não serão emitidos certificados parciais ou de participação.

Art. 21 Ao cursista que cumprir todas as exigências constantes neste Regulamento, será emitido pela EFE o Certificado de Conclusão do Curso, com carga horária de 40 horas.

Disposições finais

Art. 23 O cursista que desistir ou abandonar o curso em andamento não poderá concorrer a novas vagas de cursos por adesão ofertados pela EFE no período de um ano.

Art. 24 Os casos omissos no regulamento do curso serão analisados pela EFE.

Obras de Referência

BOALER, J. **Mentalidades matemáticas**: estimulando o potencial dos estudantes por meio da matemática criativa, das mensagens inspiradoras e do ensino inovador

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

ONUCHIC, L. R. O.; ALLEVATO, N. S. G.; NOGUTI, F. C. H.; JUSTULIN, A. M. **Resolução de Problemas**: teoria e prática. Jundiaí: Paco Editorial, 2014.

Fundhas

PORTARIA Nº 052/2022

DE 02 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. ANDRESA RAMOS DE LIMA, matrícula nº 718796, do cargo de ASSESSOR(A) DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, e NOMEÁ-LA para o cargo de CHEFE (A), de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

PORTARIA Nº 053/2022

DE 02 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. ADRIANA DE SIMONE MELO, matrícula nº 1019160, do cargo de CHEFE, e NOMEÁ-LA para o cargo de ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A), de provimento em comissão. Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

PORTARIA Nº 054/2022

DE 04 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a criação e a gestão de documentos em formato eletrônico contribuem para a sustentabilidade e garantia na eficiência dos recursos e gastos públicos, bem como celeridade na tramitação dos processos administrativos, observados os aspectos de confiabilidade, segurança, integridade e inviolabilidade da gestão arquivística de documentos,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Fica instituído o Programa “Fundhas sem papel”, no âmbito da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas, em ambiente digital de gestão documental.

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se:

– Gestão de Documentos Eletrônicos: conjunto de procedimentos e operações técnicas relacionados à sua produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução de documentos desenvolvidos de forma digital;

– Processo administrativo eletrônico: conjunto de documentos submetidos a uma série ordenada de atos, que tenha por finalidade embasar uma decisão administrativa do agente público competente e seja gerado por meio de sistema informatizado de gestão arquivística de documentos eletrônicos;

– Documento eletrônico: o documento em formato digital, processado por meio de sistema computacional.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 3º - Os processos administrativos eletrônicos classificam-se em:

– internos;

– externos.

Art. 4º - Os processos administrativos eletrônicos internos são abertos a partir da iniciativa e determinação dos seguintes agentes públicos:

– do Diretor Presidente;

– do Diretor Administrativo Financeiro;

– das demais Diretorias;

– das Chefias;

– do (a) Gestor(a) de Contratos.

Parágrafo único. Os agentes públicos elencados nos itens I a V poderão delegar a atribuição de iniciar processos a empregados de qualquer nível hierárquico, desde que documentada tal delegação.

Art. 5º - Os processos administrativos eletrônicos externos são abertos a partir da iniciativa de qualquer cidadão, inclusive dos empregados desta Instituição, dirigindo-se à autoridade superior da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS.

CAPÍTULO III

DA LEGITIMIDADE

Art. 6º - Qualquer pessoa é legítima para demandar no processo podendo dele requerer cópias e certidões, peticionar e praticar os demais atos inerentes ao seu regular desenvolvimento.

§ 1º O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra, imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais e à Lei Federal nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

§2º As informações pessoais, a que se referem este artigo, são aquelas relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, conforme determina a LGPD.



PONTE, J. P.; BROCARD, J.; OLIVEIRA, H. **Investigação Matemática na Sala de Aula**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

PROENÇA, M. C. **Resolução de Problemas**: encaminhamentos para o ensino e a aprendizagem de Matemática em sala de aula. Maringá: Eduem, 2018.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Secretaria de Educação e Cidadania. Departamento de Educação Básica. **Currículo de Matemática**. São José dos Campos: SEC/DEB, 2021.

SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. **Ler, escrever e resolver problemas**: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.

TEIXEIRA, C. J.; MOREIRA, G. E. **A proposição de problemas como estratégia de aprendizagem da matemática**: uma ênfase sobre efetividade, colaboração e criatividade.

VIEIRA, G; ALLEVATO, N. S. G. Resolução de problemas em Educação Matemática e o desenvolvimento de habilidades de pensamento de ordem superior. **REMAT: REVISTA ELETRÔNICA DA MATEMÁTICA**, v. 7, p. e4001, 2021.

§ 3º O acesso às informações pessoais e consideradas sigilosas está sujeito à comprovação do interesse e legitimidade do requerente, à Lei Geral de Proteção de Dados e à Política de Proteção de Dados da FUNDHAS.

§ 4º Aquele que obtiver acesso às informações constantes no processo administrativo eletrônico será responsabilizado pelo seu uso indevido.

CAPÍTULO IV DA AUTUAÇÃO

Art. 7º - Autuação é o processo de digitalizar, registrar, ordenada e regularmente, o conjunto formado por requerimentos, despachos e demais documentos que envolvam as decisões administrativas.

Art. 8º - O processo administrativo eletrônico interno inicia-se com a autuação realizada pelos agentes públicos elencados nos itens I a V , do art. 4º desta Portaria, no âmbito da sua área de competência.

Art. 9º - O processo administrativo eletrônico externo inicia-se com a autuação dos documentos recebidos pelos empregados públicos formalmente designados pela Diretoria Administrativo Financeira.

Art. 10. O número de ordem dos processos administrativos eletrônicos obedecerá à ordem sequencial fornecida pelo sistema informatizado de gestão arquivística – SIPEX.

Parágrafo único. A numeração sequencial dos processos administrativos eletrônicos encerra-se no final de cada ano e reinicia-se no ano subsequente.

Art. 11. No ato da autuação, a documentação apresentada será digitalizada ou convertida para mídia eletrônica, devendo para tanto, estar íntegra e conter os documentos mínimos necessários para análise do pedido.

§ 1º A relação dos documentos mínimos, considerando o assunto envolvido, será determinada pela Divisão competente, responsável pela análise do pedido e atendimento da solicitação.

§ 2º Quando a autuação se fizer por ato de insistência e responsabilidade exclusiva do requerente, mesmo não contendo os documentos necessários, deverá ser registrado o ato de insistência para análise do processo.

Art. 12. Os documentos do processo administrativo eletrônico serão autuados de maneira sequencial, organizados por data e hora, trazendo ainda a identificação de seu autuador.

§ 1º O primeiro documento do processo será gerado pelo sistema, identificando o requerente e seu pedido.

§ 2º O documento não sofrerá modificação quanto ao seu conteúdo ou sequência em que foi autuado.

Art. 13. O requerente receberá, no final do pedido registrado, um número de protocolo.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE TRAMITAÇÃO

Art. 14. Além das requisições e determinações proferidas por autoridade pública, terão prioridade na tramitação dos processos administrativos eletrônicos em que figurem como parte ou interessado:

- pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- portador de doença grave ou incapacitante, assim considerada segundo parecer da medicina especializada, ainda que o estado patológico tenha se instalado depois de iniciado o processo;
- pessoa com deficiência, física ou mental;
- requerente que esteja atendendo à determinação judicial;
- requerente que tenha prazo legal de recurso;
- requerentes que tiveram processos administrativos extraviados.

§ 1º A parte interessada deverá apresentar prova de sua condição e requerê-la à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas.

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

Art. 15. O fluxo da tramitação do processo administrativo eletrônico obedecerá à definição do sistema informatizado de gestão arquivística – SIPEX, em conformidade com a Procedimento nº 07, de 12 de julho de 2021.

Parágrafo único. O fluxo definido de tramitação do processo somente poderá ser alterado para atender solicitação motivada:

- do Diretor Presidente;
- da Diretoria Administrativo Financeira.

CAPÍTULO VI
DO APENSAMENTO E DA JUNTADA

Art. 16. Apensar é o ato de anexar um processo a outro, quando este servir de instrumento elucidativo ou subsidiário para instrução daquele ou quando os assuntos forem conexos.

§ 1º Caso o apensamento dos autos ocasione prejuízo à conclusão de um deles, deverá ser dada prioridade no envio àquele que tratar de assunto de maior relevância para a Fundhas, respeitados os prazos legais estabelecidos.

Art. 17. O desapensamento dos processos administrativos eletrônicos será determinado quando cessarem os motivos que lhe deram causa ou com a consumação do fim visado, devendo então ser encaminhados para a Divisão competente, para arquivamento.

Art. 18. O apensamento e o desapensamento são de responsabilidade exclusiva do empregado em sua área de competência e serão registrados pelo sistema informatizado de gestão arquivística – SIPEX.

Art. 19. A juntada consiste em inserir no processo administrativo eletrônico despachos, pareceres, atas e outros documentos, necessários à instrução do processo.

CAPÍTULO VII CONSULTA E CÓPIA DOS AUTOS

Art. 20. A consulta dos processos administrativos eletrônicos, internos e externos, deverá ser solicitada por escrito, em formulário próprio, junto aos empregados formalmente designados pela Diretoria Administrativa Financeira, que cuidarão da exibição dos autos, se disponíveis, ou do encaminhamento ao setor competente, se for o caso.

§ 1º Aos advogados, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, que possuírem certificado digital, será concedida a consulta online aos processos eletrônicos externos, não classificados como sigilosos, por meio da página oficial da FUNDHAS.

§ 2º Os documentos disponibilizados por meio de consulta online, prevista no parágrafo anterior, serão disponibilizados para download e identificados com chave de validação para garantir a autenticidade.

§ 3º A consulta dos processos administrativos eletrônicos será atendida, desde que não contrarie a Política de Proteção de Dados da FUNDHAS e a Lei Federal n.º 13.709/18.

Art. 21. A consulta aos processos administrativos eletrônicos externos deverá ser formulada pela parte que figura como interessada no respectivo processo ou por seu representante, mediante procuração simples, com poderes específicos, para análise da legitimidade e interesse, com exceção da hipótese prevista no § 1º, do artigo anterior.

Art. 22. Em se tratando de processos administrativos eletrônicos internos, o pedido de consulta deverá ser justificado pela parte requerente, para análise de legitimidade e interesse, pelos funcionários formalmente designados pela Diretoria Administrativo Financeira.

Parágrafo único. Caberá à Diretoria Jurídica se manifestar sobre a legitimidade ou interesse da parte requerente, nos casos excepcionais.

Art. 23. Se o processo administrativo eletrônico estiver classificado como sigiloso, a consulta deverá ser autorizada pelos setores competentes, conforme incisos I ao IV, do Artigo 26 desta Portaria.

Art. 24. O pedido de cópias autenticadas ou não dos processos eletrônicos deverá ser solicitado por escrito, mediante formulário próprio, aos funcionários formalmente designados pela Diretoria Administrativo Financeira, que informarão à parte requerente eventual preço público para disponibilização dos documentos, em papel ou em mídia digital.

Parágrafo único. A cópia autenticada será fornecida somente em papel, com exceção da hipótese prevista no § 2º, do Artigo 20 desta Portaria.

Art. 25. Não será cobrado o preço público para extração de cópias nos seguintes casos:

- pedido de instituições públicas e para atender necessidades das mesmas;
- determinação judicial dirigida à Fundhas.

Art. 26. Nos pedidos que envolvam processos classificados como sigilosos, as cópias autenticadas deverão ser autorizadas por empregado competente das seguintes Divisões:

- processos administrativos disciplinares, pela Comissão de Procedimentos Disciplinares;
- documentos relacionados ao empregado público, pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos;
- documentos relacionados à licitações, pela Chefia da Divisão de Suprimentos;
- demais documentos poderão ser encaminhados para manifestação da Diretoria Jurídica, quanto à legitimidade e interesse do pedido de cópias.

Art. 27. O pedido de cópias será apensado ao processo administrativo eletrônico e encaminhado para o setor correspondente ao assunto, devendo retornar para os empregados formalmente designados pela Diretoria Administrativa Financeira, para sua emissão em até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. O prazo referido no “caput” deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa expressa, da qual será cientificada a parte requerente.

Art. 28. Havendo exigência a ser cumprida pela parte requerente, o processo ficará suspenso pelo prazo limite estabelecido na correspondência enviada para atendimento.

Parágrafo único. No caso de não cumprimento da exigência, o processo será encerrado e encaminhado para arquivo, de acordo com o artigo 33 desta Portaria.

CAPÍTULO VIII
DA CONCLUSÃO E DO ARQUIVAMENTO

Art. 29. Considera-se concluído o processo administrativo eletrônico que tiver cumprido seu regular andamento, com a sua devida análise decisória, aguardando decurso do prazo recursal e, ainda, sem determinação para arquivamento.

Art. 30. Considera-se arquivado todo processo administrativo eletrônico que tiver sido concluído e com determinação para seu arquivamento.

Art. 31. A conclusão e o arquivamento de processo administrativo eletrônico são de responsabilidade exclusiva dos empregados públicos com competência específica para tanto, em sua área de atuação.

Art. 32. Caberá a cada Diretoria decidir sobre os processos administrativos eletrônicos que deverão ter notificação da parte requerente ou seus despachos publicados, bem como indicar a necessidade dessa publicação.

Art. 33. A data de arquivamento dos processos administrativos eletrônicos dará início para a contagem dos prazos de guarda, transferência, recolhimento e/ou sua eliminação.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Serão responsáveis por quaisquer danos causados à Fundhas, direta ou indiretamente, os empregados públicos que determinarem o arquivamento incorreto dos processos eletrônicos ou que procrastinarem sua conclusão, ficando sujeitos às regras previstas na Portaria nº 039/2015, de 11 de fevereiro de 2015.

Art. 35. As disposições da Lei Federal nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e da Política de Proteção de Dados da FUNDHAS, aplicam-se a este Programa.

Art. 36. O Programa “Fundhas sem papel” será implantado em consonância com o Quadro de Classificação Funcional e a Tabela de Temporalidade, oficializados pelo Decreto nº 10.891, de 05 de fevereiro de 2003 e suas alterações.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PORTARIA Nº 055/2022
DE 04 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

art. 1º - Delegar a competência prevista no inciso XVI, do art. 9º, do Estatuto da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS ao Diretor Administrativo Financeiro, para celebrar acordos, ajustes, convênios e contratos, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, para cumprir as finalidades da FUNDHAS, desde que o referido termo ou ato administrativo tenha sido previamente autorizado pelo Diretor Presidente e publicado, na forma da lei.

art. 2º - Aos demais Diretores e Chefe de Divisão da FUNDHAS, é delegada competência administrativa para assinatura, conforme segue:

§ 1.º - Ao Diretor (a) Especializado (a) em Criança e Adolescente compete a assinatura de termos de compromisso e comprovante de matrícula de crianças lotadas nas unidades da Divisão Regional e os termos de compromisso e comprovante de matrícula de adolescentes bolsistas, oriundos de unidades DECA;

§ 2.º - Ao Diretor (a) do CEPHAS compete a assinatura de contratos, termos de compromisso e comprovante de matrícula de adolescentes bolsistas, procedentes das unidades da Divisão de Empregabilidade (DE);

§ 3.º - À Chefia de Divisão lotada na Divisão de Integração Escola-Empresa, compete a assinatura de contratos de aprendizagem em que a FUNDHAS figurar como Instituição Qualificadora de Ensino e de contratos de estágio em que o CEPHAS figurar como Instituição de Ensino;

§ 4.º - À Chefia de Divisão lotada na Divisão de Recursos Humanos, compete a assinatura de contratos de trabalho, aditivos e/ou alterações contratuais dos contratos de trabalho, termos de compromisso de funcionários e termos de compromisso de estágio, quando a FUNDHAS atuar como entidade concedente do estágio.

art. 3º - A delegação tem por objetivo acelerar o trâmite em relação aos assuntos de interesse público ou da própria Administração, sendo que a mudança do titular do cargo não acarreta a cessação da delegação.

art. 4º - A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 080/2021, de 14 de junho de 2021.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PORTARIA Nº 056/2022
DE 04 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os funcionários, abaixo relacionados, que irão compor a Comissão do Programa “Fundhas Sem Papel”, objetivando a produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas, em ambiente digital de gestão documental, no âmbito da FUNDHAS:

Coordenação: Rosane de Alcantara Uebe, matrícula 718.816

Membro: Fernando Rocha de Aquino, matrícula 110.995

Membro: Leandro Nascimento Castro, matrícula 718.974

Art. 1º - Compete à Comissão exercer as seguintes funções:

I- Mapeamento dos processos de compras, gestão de contratos, finanças/orçamento e gestão de recursos humanos;

II- Normatização e definição de novos fluxos dos processos;

III- Customização do sistema ERP e treinamento dos usuários;

IV- Revisão dos procedimentos e customização do SIPEX, com vistas à tramitação de documentos e de processos eletrônicos;

V- Definir diretrizes e indicadores para implementação da Agenda 2030 da ONU, através dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);

VI- Internalizar os ODS e adequar as peças contábeis.

Art. 2º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos e desenvolver outros procedimentos destinados ao bom desempenho das atribuições que lhe são conferidas, bem como também, solicitar que as chefias das Divisões indiquem funcionário para apoiar os trabalhos.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PORTARIA Nº 057/2022
DE 04 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

PRORROGAR a licença sem vencimentos solicitada pela funcionária BRUNA FERREIRA DE PAULA, matrícula 113825, no período de 29/04/2022 a 28/04/2023, podendo ser convocada, a qualquer tempo, para retorno ao trabalho caso haja interesse da administração.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 29/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PORTARIA Nº 058/2022
DE 04 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

PRORROGAR a licença sem vencimentos solicitada pelo funcionário SÉRGIO NILSON FERREIRA, matrícula 111377, no período de 06/05/2022 a 05/05/2023, podendo ser convocado, a qualquer tempo, para retorno ao trabalho caso haja interesse da administração.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 06/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PORTARIA Nº 059/2022
DE 06 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 6º, XVI, e art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e o disposto no memorando nº DS/L/E/89/2022,

RESOLVE:

Designar a Comissão Permanente de Licitações desta Fundação.

Art. 1º - Ficam designadas para atuar como Presidente da Comissão, a funcionária GRISLEINE HOLSBACK RAMOS, e como Vice-Presidente, a funcionária EVELI TIEKO OGUSUKO SANTOS.

Art. 2º - Ficam designados como Membros da Comissão os funcionários: AGNYLZE MÁRCIA MAIA, ALBERT WELLINGTON SALVADOR, ANA MARIA LORENÇON BANDEIRA, ANDRÉ LUIZ ALVES BABO DE LIMA, BRUNA SANTOS DE ALMEIDA, CARLA ELY DOS SANTOS ROCHA, CARLOS MAGNO SILVESTRE DE SOUZA, CRISTIANE SUÑÉ, DANIEL DE MIRANDA BUENO, DAVID MARCOS DA CUNHA, EDVALDO COSTA AQUINO, ELIANE MARIA EUGÊNIO, ÉRICO GONÇALVES SILVA, FERNANDO ROCHA DE AQUINO, JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, JOSÉ RICARDO ALVES, KÁTIA DE PAULA KIMURA, MARCELO MUNIZ WAISSMANN, MONICA YOSHIDA DE SOUSA, ROSANE DE ALCÂNTARA UEBE, VALÉRIA JUSTA TEIXEIRA e WESLEY SOARES DA SILVA.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir do dia 20/05/2022, com validade até 19/05/2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 073/2021.

Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PORTARIA Nº 060/2022
DE 12 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. CARLOS ALBERTO LESSA DA SILVA, do cargo de Chefe.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 27/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PORTARIA Nº 061/2022
DE 12 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

EXONERAR a Srª. KATIA REGINA BAESSO, do cargo de Chefe.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 29/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 29/2022

DATA: 09/05/2022

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E SILVIO RODRIGUES DA SILVA 25301434802

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE BARRAS ANTIPÂNICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

PRAZO: 3 MESES

VALOR: R\$ 11.189,95

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº: 83/2022

CONTRATO Nº: 30/2022

DATA: 11/05/2022

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E BELO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA PARCIAL DO TELhado COM TELHA TERMO ACÚSTICA, RELOCAÇÃO DO SPDA, REMOÇÃO DO JARDIM DE INVERNO E REFORMA DA SALA DE MÚSICA INCENDIADA DA UNIDADE PUTIM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

PRAZO: 6 MESES

VALOR: R\$ 255.686,04

MODALIDADE: CONVITE Nº 3/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº: 116/2022

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2º, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 (REABERTURA) – PROCESSO DE COMPRA Nº 115/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022, PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, PELO PERÍODO DE 12 MESES – EMPRESA TOTAL FOOD’S LTDA.:				
ITEM	TIPO DE COTA	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL
1	PRINCIPAL	KIT 01 - ALMOÇO COMPOSTO POR:		
		02 PÃES DE LEITE (40 G CADA) COM QUEIJO MUSSARELA (30 G) E PRESUNTO (30 G) EM CADA PÃO, 01 FRUTA HIGIENIZADA, 01 REFRIGERANTE LATA (350 ML), 01 GARRAFA DE AGUA MINERAL SEM GAS (MINIMO DE 500 ML) E 02 GUARDANAPOS DE PAPEL.		
		DESCRIÇÃO DOS ITENS DO KIT LANCHE:		
		02 PÃES DE LEITE (40 G) COM QUEIJO MUSSARELA (30 G) E PRESUNTO (30G) EM CADA PÃO;		
		• 01 FRUTA – MAÇÃ (PADRÃO DE TAMANHO: MASSA DE 100 A 130 G; PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE - NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM OS SEGUINTE DEFEITOS: DEFEITO DE POLPA, FERIMENTO, PODRIDÃO, AMASSADO); HIGIENIZADA; ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM FLOW PACK, PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, EM FORMA DE ENVELOPE, PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, LACRADA E ETIQUETADA COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO: “PRODUTO HG IENIZADO”;		
		• 01 REFRIGERANTE DE GUARANÁ NÃO ALCOÓLICO EM LATA DE 350 ML ETIQUETADA (SOBRE A TAMPA) COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO: “PRODUTO HIGIENIZADO”; VALIDADE MÍNIMA: 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
		• ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS DE 500 MILILITROS, COM LACRE INVOLÁVEL; VALIDADE MÍNIMA: 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
		• 02 GUARDANAPOS DE PAPEL EM EMBALAGEM FLOW PACK, PLÁSTICA, ATÓXICA, ENVELOPE E LACRADA.		
		• EMBALAGEM PRIMÁRIA DO SANDUÍCHE: FLOW PACK, PLÁSTICA, ATÓXICA, ENVELOPE, LACRADA, PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERSONALIZADA OU COM ETIQUETA ADESIVA CONTENDO: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G CADA LANCHE, COM VARIAÇÃO DE +/- 5G, DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DO SANDUÍCHE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA “L” OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU DE PRAZO DE VALIDADE), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E, ASSIM COMO TODO O PROCESSO ENVOLVIDO NO FORNECIMENTO DO PRODUTO, DEVE ESTAR DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KIT	5.768
		EMBALAGEM SECUNDÁRIA: KITS ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES TÉRMICOS RESISTENTES AO IMPACTO, AO EMPILHAMENTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM.		12,50
		ESSES RECIPIENTES DEVEM GARANTIR TEMPERATURAS SEGURAS DURANTE O ARMAZENAMENTO, O TRANSPORTE E O CONSUMO DOS KITS.		
		VALIDADE DO SANDUÍCHE: MÍNIMO DE 02 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE ENTREGA NÃO SUPERIOR A 01 DIA.		
		OBS: DEVEM SER OFERTADOS ITENS SUBSTITUTOS, EM CASOS DE DIETAS RESTRITIVAS A UM OU MAIS COMPONENTES DESSES ITENS (EX: INTOLERÂNCIA A LACTOSE, ALERGIAS ALIMENTARES E OUTRAS PATOLOGIAS QUE NECESSITEM DE ADEQUAÇÕES), APÓS PREVIA APROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
		- PÃO: GUARUPÃO - QUEIJO MUSSARELA: AURORA - PRESUNTO: AURORA - FRUTA: CEASA - REFRIGERANTE: AMBEV - ÁGUA MINERAL: NESTLÉ - GUARDANAPO: MAGIA		

São José dos Campos, 17 de maio de 2022
George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
7º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2019
DATA: 06/05/2022
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA FONOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.
MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CORRESPONDENTE A APROXIMADAMENTE 1,55% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.
VALOR: R\$ 2.940,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 150/2019
São José dos Campos, 17 de maio de 2022.
George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	492/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	355/2022
CONTRATADO	RAFAEL MAROTTI RICARDO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	207 DISPENSA 310/2022
OBJETO	SERVIÇOS COMO ORIENTADOR DO CURSO DE PINTURA PARA INICIANTES E APRIMORAMENTO.
VALOR	R\$5.280,00
VIGÊNCIA	09/05 A 31/07/2022
CELEBRADO EM	09/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	533/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	354/2022
CONTRATADO	LUIZ FERNANDO BRUNACIO CHALITA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	206 DISPENSA 309/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR DO CURSO DE XILOGRAVURA PARA TURMAS INICIANTES E APRIMORAMENTO.
VALOR	R\$5.280,00
VIGÊNCIA	09/05 A 31/07/2022
CELEBRADO EM	09/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	199/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	218/2022
CONTRATADO	SIDNEY APARECIDO REIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	107 DISPENSA 180/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 2.600,00
VIGÊNCIA	01/04/2022 A 31/05/2022
CELEBRADO EM	31/03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	268/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	217/2022
CONTRATADO	PRISCILA SENEGALHO DE SOUZA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	109 DISPENSA 179/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 5.200,00
VIGÊNCIA	01/04/2022 A 31/05/2022
CELEBRADO EM	31/03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	451/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	313/2022
CONTRATADO	GUANDAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	184 DISPENSA 273/2022
OBJETO	OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS POR LENINE ALVES DOS SANTOS. CONFORME ACORDADO COM O PROPONENTE, OS VALORES PAGOS PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS INCLUEM TODAS AS DESPESAS PARA SUA EXECUÇÃO, TAIS COMO, MAS NÃO LIMITADAS A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, IMPOSTOS E ENCARGOS.
VALOR	R\$ 2.941,18
VIGÊNCIA	30/04/2020
CELEBRADO EM	27/04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	491/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	210 DISPENSA 315/2022
CONTRATADO	DE ET SER ARTES PLASTICAS E RESTAURO LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	210 DISPENSA 315/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR DO CURSO DE GRAVURA EM METAL PARA INICIANTE E APRIMORAMENTO.
VALOR	R\$ 5.280,00
VIGÊNCIA	09/05/2022 A 31/07/2022
CELEBRADO EM	09/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	493/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	359/2022
CONTRATADO	NORMA TACIOLI CAVAGLIERI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	209 DISPENSA 314/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA DO NÚCLEO DE PESQUISA DE CERÂMICA
VALOR	R\$ 2.880,00
VIGÊNCIA	09/05/2022 A 31/07/2022
CELEBRADO EM	09/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	494/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	364/2022
CONTRATADO	NORMA TACIOLI CAVAGLIERI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	214 DISPENSA 319/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA DO CURSO DE CERAMICA PARA INICIANTE E APRIMORAMENTO.
VALOR	R\$ 5.280,00
VIGÊNCIA	09/05/2022 A 31/07/2022
CELEBRADO EM	09/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	519/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	363/2022
CONTRATADO	ADERSON CARVALHO JÚNIOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	213 DISPENSA 318/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE BALLET CLÁSSICO NOS NÚCLEOS INFANTIL E JUVENIL INTERMEDIÁRIO DA COMPANHIA JOVEM DE DANÇA.
VALOR	R\$ 3.600,00
VIGÊNCIA	09/05/2022 A 30/07/2022
CELEBRADO EM	09/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	483/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	336/2022
CONTRATADO	ASTORGA E PIMENTEL PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	200 INEXIGIBILIDADE 60/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUMENTISTA PARA OBOÉ E CHEFE DE NAÍPE, NO PROJETO DA ORQUESTRA JOSEENSE.
VALOR	R\$ 25.200,00
VIGÊNCIA	05/05/2022 A 30/04/2023
CELEBRADO EM	03/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	520/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	361/2022
CONTRATADO	ARTHUR DE MELO DUARTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	211 DISPENSA 316/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA NO NÚCLEO INFANTIL DA COMPANHIA JOVEM DE DANÇA.
VALOR	R\$ 3.000,00
VIGÊNCIA	09/05/2022 A 30/07/2022
CELEBRADO EM	09/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	478/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	324/2022
CONTRATADO	ADERSON CARVALHO JUNIOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	190 DISPENSA 282/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURADORIA E DIREÇÃO ARTÍSTICA PARA O PROJETO CIA JOVEM DE DANÇA.
VALOR	R\$ 15.000,00
VIGÊNCIA	30/04/2022 A 30/07/2022
CELEBRADO EM	29/04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	458/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	362/2022
CONTRATADO	FRANCISCO CARLOS BUENO DE MIRANDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	212 DISPENSA 317/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR DO CURSO DE AQUARELA PARA INICIANTE E APRIMORAMENTO.
VALOR	R\$ 5.080,00
VIGÊNCIA	09/05/2022 A 31/07/2022
CELEBRADO EM	09/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	513/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	357/2022
CONTRATADO	MELISSA RAHAL DE CARVALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	208 DISPENSA 312/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA NO CURSO DE FOTOGRAFIA PARA OS NÍVEIS INICIANTE E APRIMORAMENTO.
VALOR	R\$ 4.840,00
VIGÊNCIA	09/05/2022 A 31/07/2022
CELEBRADO EM	09/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	344/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	239/2022
CONTRATADO	TATIANE APARECIDA DE PAULA SANTOS MAGALHÃES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	132 DISPENSA 203/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 1.800,00
VIGÊNCIA	01/04/2022 A 31/05/2022
CELEBRADO EM	01/04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	488/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	381/2022
CONTRATADO	PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	223 INEXIGIBILIDADE 65/2022
OBJETO	PRODUÇÃO E CURADORIA DE BANDAS DO PROJETO BAR DE QUINTA.
VALOR	R\$ 50.000,00
VIGÊNCIA	19/05/2022 À 24/11/2022
CELEBRADO EM	11/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	474/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	378/2022
CONTRATADO	ELLEN MOREIRA DA SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	221 DISPENSA 332/2022
OBJETO	CURADORIA ARTÍSTICA E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO “CENTRO DE ARTES CIRCENCES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS”.
VALOR	R\$ 6.677,07
VIGÊNCIA	15/05/2022 Á 27/07/2022
CELEBRADO EM	11/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	210/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	220/2022
CONTRATADO	TAMARA LOUISE DA SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	112 DISPENSA 183/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA O PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SJCAMPOS.
VALOR	R\$5.200,00
VIGÊNCIA	01/04 A 31/05/2022
CELEBRADO EM	31/03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	371/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	286/2022
CONTRATADO	FATIMA APARECIDA ALMEIDA ALVES DOS SANTOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	169 DISPENSA 252/2022
OBJETO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE RUSTICO DA CAPELA, CARACTERIZAÇÃO DOS ESTANDES DE ALIMENTAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO DA MISSA E SECRETARIA DO EVENTO FESTA DO MINEIRO.,
VALOR	R\$5.000,00
VIGÊNCIA	10/05 A 23/05/2022
CELEBRADO EM	07/04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	248/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	213/2022
CONTRATADO	TUANE GABRIELLE SANTOS VIEIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	103 DISPENSA 172/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA O PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SJCAMPOS.
VALOR	R\$ 2.600,00
VIGÊNCIA	01/04/2022 A 31/05/2022
CELEBRADO EM	31/03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	226/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	268/2022
CONTRATADO	EDUARDO MARTINS SOBRAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	157 DISPENSA 235/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA O PROGRAMAARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SJCAMPOS.
VALOR	R\$ 3.900,00
VIGÊNCIA	01/04/2022 A 31/05/2022
CELEBRADO EM	01/04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	261/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	254/2022
CONTRATADO	EVERTON ALAN DAMACENO DE OLIVEIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	144 DISPENSA 219/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA O PROGRAMAARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SJCAMPOS.
VALOR	R\$ 2.600,00
VIGÊNCIA	01/04/2022 A 31/05/2022
CELEBRADO EM	01/04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	274/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	210/2022
CONTRATADO	KHADIJA DE SOUZA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	100 DISPENSA 169/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA O PROGRAMAARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SJCAMPOS.
VALOR	R\$ 2.600,00
VIGÊNCIA	01/04/2022 A 31/05/2022
CELEBRADO EM	31/03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	541/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	398/2022
CONTRATADO	CLAUDIA PARANHOS QUINTANILHA GUTLICH
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	226 DISPENSA 348/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA NO CURSO DE ENCADERNAÇÃO MANUAL PARA TURMAS INICIANTES E APRIMORAMENTO.
VALOR	R\$4.840,00
VIGÊNCIA	17/05 A 31/07/2022
CELEBRADO EM	18/05/2022

CONTRATOS (CONCURSO Nº 001/EDIT 001/FCCR/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	435/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	010/2022
PROponente	TIAGO DE OLIVEIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	007/OJ/FCCR/2022
OBJETO	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DA FUNÇÃO DE INSTRUMENTISTA PARA VIOLONCELO E CHEFE DE NAIPE, NA ÁREA DE INSTRUMENTISTAS DO NÚCLEO PROFISSIONAL, PARA O PROJETO ORQUESTRA JOSEENSE, O QUAL DORAVANTE SERÁ DENOMINADO SIMPLEMENTE PROJETO.
VALOR	R\$27.600,00
VIGÊNCIA	28/04/2022 A 28/04/2023
CELEBRADO EM	28/04/2022

CESSÃO DE ESPAÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	487/SG/2022
Autorizado	ARAÚJO E SIMÃO LTDA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	013/2022
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO PELO(A) AUTORIZADO(A) DAS INSTALAÇÕES DO TEATRO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, LOCALIZADO NA RUA RUBIÃO JUNIOR, Nº 84 (3º PISO), CENTRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “DANÇA CONTRA A FOME”.
VIGÊNCIA	02, 03, 04 E 05/07/2022
CELEBRADO EM	29/04/2022

PORTARIA Nº 047/P/2022

De 09 de maio de 2022
Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 136.389,00
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea “a”, inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea “a”, inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, R E S O L V E:
Art. 1º Suplementar, o valor total de R\$ 90.650,00 (noventa mil seiscientos e cinquenta reais), por superávit financeiro cancelamento Restos a Pagar exercício 2021.
Ficha: 07 – 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – Projeto 01 – R\$ 50.000,00

Ficha: 07 – 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – Projeto 01 – R\$ 35.900,00
Ficha: 12 – 3.3.90.30.13 – Material de Uso e Consumo – Projeto 01 – R\$ 2750,00
Ficha: 39 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – Projeto 253 – R\$ 2.000,00
Art. 2º Suplementar, o valor total de R\$ 45.739,00 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais), por superávit financeiro referente ao exercício de 2021:
Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – Projeto 187 – R\$ 26.000,00
Ficha: 29 - 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – Projeto 185 – R\$ 8.800,00
Ficha: 39 - 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – Projeto 209 – R\$ 8.550,00
Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – Projeto 185 – R\$ 2.389,00
Art. 3º O crédito adicional aberto no artigo anterior ocorre por conta do superávit financeiro cancelamento de restos a pagar do exercício de 2021 e superávit financeiro referente ao exercício de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 09 de maio 2022, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 09 de maio de 2022.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 048/P/2022

De 10 de maio de 2022
Atualiza os valores da remuneração bruta do empregado, constante no Anexo Único da Lei nº 9.062/13, que autorizou a FCCR a abrir crédito adicional para reembolsar parcialmente as despesas com plano de saúde aos seus empregados.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:
Art. 1º Fica atualizada a tabela do anexo único da Lei Municipal nº 9.062/2013, conforme tabela abaixo, para fins de reembolso parcial de despesas com plano de saúde, considerando o reajuste salarial aplicado ao salário dos empregados da FCCR, a partir de 1º de abril de 2022:

Remuneração do empregado	Limite do valor do benefício por empregado em R\$	
	3.212,63	R\$ 150,00
De R\$ 3.212,64	Até R\$ 6.425,29	R\$ 110,00
De R\$ 6.425,30	Até R\$ 9.637,91	R\$ 75,00
De R\$ 9.637,92	Até R\$ 16.063,19	R\$ 50,00
Acima de R\$ 16.063,19		R\$ 0,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.
São José dos Campos, 10 de maio de 2022.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 049/P/2022

De 11 de maio de 2022
Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção– Edital nº 011/Permissão de Uso Onerosa Nº 002/FCCR/2022.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão de Seleção – Edital nº Edital nº 011/Permissão de Uso Onerosa Nº 002/FCCR/2022:
Coordenação:
Sebastiana Leite Furtado – matrícula 27313
Membros:
Titular: Renata Guimarães – matrícula 27377
Titular: Reinaldo Francelino – matrícula 27216
Suplente: Paulo César da Silva – matrícula 27307
Suplente: Edilaine Pereira – matrícula 27393
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de maio de 2022.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 050/P/2022

De 11 de maio de 2022
Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 721.013,32
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea “a” do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea “a” do inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, R E S O L V E:
Art. 1º Remanejar dotação orçamentária dos Projetos no valor total de R\$ 721.013,32 (setecentos e vinte e hum mil treze reais e trinta e dois centavos), como segue:
De:
Ficha: 02 – 3.1.90.11.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203
Para:
Ficha: 39 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 255 – R\$ 8.000,00
De:
Ficha: 02 – 3.1.90.11.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203
Para:
Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 178 – R\$ 26.150,00
De:
Ficha: 02 – 3.1.90.11.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203
Para:
Ficha: 36 – 3.3.50.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 170 – R\$ 340.763,32
De:
Ficha: 03 – 3.1.90.39.13 – Obrigações Patronais – Projeto 203
Para:
Ficha: 31 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 100 – R\$ 65.900,00
De:
Ficha: 03 – 3.1.90.13.13 – Obrigações Patronais – Projeto 203
Para:
Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 178 – R\$ 3.000,00

De:
Ficha: 03 – 3.1.90.13.13 – Obrigações Patronais – Projeto 203
Para:
Ficha: 39 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 255 – R\$ 50.000,00
De:
Ficha: 03 – 3.1.90.13.13 – Obrigações Patronais – Projeto 203
Para:
Ficha: 12 – 3.3.90.30.13 – Material de Uso e Consumo – Projeto 01 – R\$ 10.000,00
De:
Ficha: 03 – 3.1.90.13.13 – Obrigações Patronais – Projeto 203
Para:
Ficha: 29 – 3.3.90.31.13 – Premiações – Projeto 187 – R\$ 142.200,00
De:
Ficha: 02 – 3.1.90.11.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203
Para:
Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 178 – R\$ 10.000,00
De:
Ficha: 02 – 3.1.90.11.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203
Para:
Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 87 – R\$ 5.000,00
De:
Ficha: 03 – 3.1.90.13.13 – Obrigações Patronais – Projeto 203
Para:
Ficha: 12 – 3.3.90.30.13 – Material de Uso e Consumo – Projeto 01 – R\$ 10.000,00
De:
Ficha: 02 – 3.1.90.11.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203
Para:
Ficha: 07 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 01 – R\$ 50.000,00
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 11 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de maio de 2022.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 051/P/2022
De 16 de maio de 2022
Dispõe sobre a substituição de empregado, interinamente, para a Gestão de Parcerias.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **R E S O L V E**:
Art. 1º Nomear a Sra. Fernanda Mara Ribeiro, matrícula 27397, para responder, interinamente, pela Gestão de Parcerias, no período de 17 a 24 de maio de 2022, em substituição à Sra. Mônica Pereira de Paula.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 16 de maio de 2022
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

Por convalidação.
Ratifico por este termo, a contratação direta - inexigibilidade de licitação nº 58/2022, originada do processo nº 319/2022 e fundamentada no art. 25. caput e suas alterações posteriores, em consonância com o parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o Processo Administrativo 165/sg/2018, cujo objeto é Credenciamento de prestação de serviços de produção em eventos culturais e artísticos, em atendimento aos projetos promovidos ou apoiados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo. Sendo assim, autorizo a realização da despesa no valor de R\$150.300,00. Ratifico em 28/04/2022. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Ratifico por este termo, a contratação direta - inexigibilidade de licitação nº 59/2022, originada do processo nº 320/2022 e fundamentada no art. 25. caput e suas alterações posteriores, em consonância com o parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o Processo Administrativo 464/SG/2021, cujo objeto é prestação de serviços técnicos de produção audiovisual, transmissão de vídeo e gravação - Credenciamento 003/edital007/FCCR/2021. Sendo assim, autorizo a realização da despesa no valor de R\$14.400,00. Ratifico em 28/04/2022. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Ratifico por este termo, a contratação direta - inexigibilidade de licitação nº 63/2022, originada do processo nº 346/2022 e fundamentada no art. 25. caput e suas alterações posteriores, em consonância com o parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o Processo Administrativo 454/SG/2019, cujo objeto é credenciamento de prestação de serviços de produção em eventos culturais e artísticos, em atendimento aos projetos promovidos ou apoiados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo. técnico e operacional. Sendo assim, autorizo a realização da despesa no valor de R\$6.270,00. Ratifico em 05/05/2022. Álvaro de Ávila Mirapalheta. Diretor Presidente em exercício.

Ratifico por este termo, a contratação direta - inexigibilidade de licitação nº 66/2022, originada do processo nº 387/2022 e fundamentada no art. 25. caput e suas alterações posteriores, em consonância com o parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o Processo Administrativo 165/SG/2018, cujo objeto é prestação de serviços de orientadores artísticos das oficinas culturais, Credenciamento 002/edital010/FCCR/2018. Sendo assim, autorizo a realização da despesa no valor de R\$8.550,00. Ratifico em 13/05/2022. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Ratifico por este termo, a contratação direta - inexigibilidade de licitação nº 67/2022, originada do processo nº 388/2022 e fundamentada no art. 25. caput e suas alterações posteriores, em consonância com o parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo 354/SSG2021, cujo objeto é circulação de apresentações artísticas - credenciamento 002/edital003/FCCR/2021. Sendo assim, autorizo a realização da despesa no valor R\$8.800,00. Ratifico em 13/05/2022. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Ratifico por este termo, a contratação direta - inexigibilidade de licitação nº 68/2022, originada do processo nº 399/2022 e fundamentada no art. 25. caput e suas alterações posteriores, em consonância com o parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo 077/SG/2021, cujo objeto é prestação de serviços de orientadores artísticos das oficinas culturais (arte nos bairros) credenciamento 001/edital001/FCCR/2021.Vigência: 20/05/2022 a 17/12/2022. Sendo assim, autorizo a realização da despesa no valor de R\$65.900,00. Ratifico em 16/05/2022. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

IPSM

PORTARIA Nº 0160/IPSM/22
De 12 de maio de 2022
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, e pelo inciso XVI do artigo 23 do próprio Regimento Interno, **RESOLVE**:
I - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo Controle Interno, sob a coordenação do primeiro:
Ana Carolina Belli Vieira;
Giovana de Fátima dos Santos Siqueira;
Luciano Moreira Pinto;
Priscila Lodi Ferreira.
II – Revogada a Portaria nº. 0011/IPSM/2022, de 19 de janeiro de 2022.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 12 de maio de 2022.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0161/IPSM/22
De 12 de maio de 2022
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, e pelo inciso XVI do artigo 23 do próprio Regimento Interno, **RESOLVE**:
I - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Segurança da Informação:
Ana Carolina Belli Vieira;
Izabel Maria Cardoso;
Luiz Fernando Araújo;
Matheus da Silva Fernandes.
II – Revogada a Portaria nº. 0419/IPSM/2020, de 05 de outubro de 2020.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 12 de maio de 2022.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 02/IPSM/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de perícias médicas e serviços correlatos aos segurados e servidores do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos. A sessão iniciar-se às 09h30 do dia 01 de junho de 2022. Os interessados deverão retirar o edital no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ipsmsjc.sp.gov.br> – Portal da Transparência. São José dos Campos, 20 de maio de 2022.
DEVAIR PIETRAROA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES						
O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos faz saber que será realizado Concurso Público destinado ao provimento dos cargos de Assistente Previdenciário, Analista Previdenciário– Assistente Social, Analista Previdenciário– Economia, Analista Previdenciário – Contabilidade, Analista Previdenciário – Informática, Analista Previdenciário – Administrador, Analista Previdenciário – Direito, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação. INSTRUÇÕES ESPECIAIS 1. DO CARGO 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos de Assistente Previdenciário, Analista Previdenciário– Assistente Social, Analista Previdenciário– Economia, Analista Previdenciário–Contabilidade, Analista Previdenciário–Informática, Analista Previdenciário–Administrador, Analista Previdenciário Direito, constante do item 1.2. deste Capítulo, com vaga existente e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade. 1.2. Os cargos, total de vaga, vencimento (R\$), requisitos exigidos e jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:						
CARGO	TOTAL DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS DE DEFICIENTES	VENCIMENTOS	REQUISITOS EXIGIDOS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (HORAS)
Assistente Previdenciário	5	4	1	R\$ 1.963,80	. Ensino médio . Certidão negativa de distribuição criminal	40
Analista Previdenciário - Assistente Social	1			R\$ 3.359,54	. Ensino Superior Completo em Serviço Social . Registro Profissional . Certidão negativa de distribuição criminal	30
Analista Previdenciário - Economia	1			R\$ 4.479,39	. Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas . Registro Profissional . Certidão negativa de distribuição criminal	40
Analista Previdenciário - Contabilidade	1			R\$ 4.479,39	. Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis . Registro Profissional . Certidão negativa de distribuição criminal	40
Analista Previdenciário - Direito	2			R\$ 4.479,39	. Ensino Superior Completo em	40

1

					Direito	
					. Certidão negativa de distribuição criminal	
Analista Previdenciário - Administrador	1			R\$ 4.479,39	. Ensino Superior Completo em Administração	40
					. Registro Profissional	
					. Certidão negativa de distribuição criminal	
Analista Previdenciário - Informática	1			R\$ 4.479,39	. Ensino Superior Completo em Tecnologia da Informação	40
					. Certidão negativa de distribuição criminal	

- 1.3. O vencimento do cargo tem como base o mês de abril de 2022.
- 1.4. O candidato nomeado prestará serviços no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, dentro do horário estabelecido pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados, obedecida à carga horária semanal de trabalho.
- 1.5. O regime de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores do Município de São José dos Campos, Lei Complementar Municipal nº 56 de 24 de julho de 1992, com alterações subsequentes, pela Lei Complementar Municipal nº 453, 08 de dezembro de 2011 e alterações e pela Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021.
- 1.6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES**.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada, das **10 horas (horário de Brasília) de 30/05/2022 às 23h59 (horário de Brasília) de 07/07/2022**, exclusivamente pela internet - site www.vunesp.com.br, devendo ser observado o **item 2.4.** deste Capítulo.
- 2.2. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 2.3. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender os requisitos do cargo e entregar, na data da contratação, a comprovação de:
- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - b) ter 18 anos completos;
 - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) estar com o CPF regularizado;
 - f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
 - g) não registrar antecedentes criminais;
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica;
 - i) outros documentos que o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos julgar necessários.
- 2.5. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

Cargo	Valor da taxa de inscrição (R\$)
Assistente Previdenciário	53,00
Analista Previdenciário - Administrador	54,50
Analista Previdenciário - Assistente Social	
Analista Previdenciário - Contabilidade	
Analista Previdenciário - Direito	

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.30 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.31. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do Concurso Público, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.
- 3.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, e pelo § 2º do artigo 5º, da Lei Complementar Municipal nº 56 de 24 de julho de 1992, com alterações subsequentes, concorrerá às de vagas reservadas para candidatos com deficiência neste Concurso Público, na proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas e que porventura vierem a ser criadas e disponibilizadas no prazo de validade deste concurso, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s), na forma dos subitens que seguem:
- a) será observado o direito à convocação dos candidatos com deficiência aprovados em lista especial, quando o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas que venham a ser objeto de nomeação no cargo em que concorrer atingir o número 0,5, que, desta forma, será objeto de arredondamento para 1,0.
 - b) os candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 5ª vaga ofertada neste edital e as 25ª e 45ª vagas, e assim sucessivamente, das vagas que eventualmente venham a ser criadas e disponibilizadas no prazo de validade deste concurso, respeitada a classificação.
 - c) as vagas que eventualmente venham a ser ocupadas e objeto de posterior vacância e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito deste item, pelo fato destes atos não resultarem na criação de novas vagas.
- 3.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 –, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, da Lei Estadual nº 16.769/2018, da Lei Federal nº 12.764/2012, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
- 3.4. **Não serão considerados como deficiência os distúrbios não permanentes.**
- 3.5. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/2013, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 3.6. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:
- a) especificar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no **item 3.3**, deste Edital;
 - b) enviar:
 - b1)** laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo;
 - b2)** solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização das provas, especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado. O tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato que se inscreva e comprove ser deficiente poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.
- 3.7. O candidato que se declarar deficiente e necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.
- 3.8. Aos deficientes visuais:
- a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).
- a1)** O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- b) ao candidato com baixa visão: será(ão) oferecida(s) prova(s) ampliada(s), desde que solicitada(s) no período de inscrições. Suas provas serão confeccionadas no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.
- b1)** O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá suas provas confeccionadas com fonte 24.

Analista Previdenciário - Economia	
Analista Previdenciário - Informática	

- 2.6. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 2.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 2.7.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o 1º dia útil subsequente ao término das inscrições, ou seja, **até 08/07/2022. Atenção para o horário bancário**.
- 2.8. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens e seus subitens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 2.9. Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado, no ato da inscrição, ou seja, **até às 23h59 (horário de Brasília) de 07/07/2022**.
- 2.9.1. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
- 2.10. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
- 2.11. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, durante e após o período das inscrições.
- 2.11.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.
- 2.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 2.13. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro e nem para outros concursos.
- 2.14. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 2.15. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 2.16. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.17. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos o direito de excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.18. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 2.4.** deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.
- 2.19. Não deverá ser enviada ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade.
- 2.20. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br e pelo Disque VUNESP.
- 2.21. Para inscrever-se, o candidato deverá durante o período das inscrições:
- a) acessar o site www.vunesp.com.br;
 - b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
 - c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - d) transmitir os dados da inscrição;
 - e) imprimir o boleto bancário;
 - f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 2.5 deste Capítulo, até o 1º dia útil subsequente ao término das inscrições, ou seja, até **08/07/2022**.
- 2.22. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.
- 2.23. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), poderá realizar pela internet acessando o site www.vunesp.com.br na área do Candidato.
- 2.24. As eventuais alterações cadastrais realizadas após 02 (dois) dias do término do pagamento da taxa de inscrição não serão contempladas no edital de convocação para a prova objetiva, mas somente para as próximas fases do concurso.
- 2.25. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a toda cidadã.
- 2.26. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP.
- 2.27. **As 23h59 (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições**, ou seja, **07/07/2022**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.
- 2.28. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.29. A Fundação VUNESP e o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de

- b2)** A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante disso, o candidato poderá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas.
- c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): serão oferecidas provas especiais por meio de utilização de software, desde que solicitadas no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas.
- c1)** na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na **alínea “c”, do item 3.8.**, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal ledo para leitura de sua(s) prova(s).
- 3.9. O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
 - b) autorização para utilização de aparelho auditivo.
- 3.10. Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.
- 3.11. O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a) mobiliário adaptado;
 - b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.
- 3.12. Para o envio da documentação referida no **item 3.**, e suas alíneas, deste Edital, o candidato deverá **durante o período das inscrições**:
- a) acessar no período das **10 horas (horário de Brasília) de 30/05/2022 às 23h59 (horário de Brasília) de 07/07/2022**, o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
 - b1)** o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: ".pdf" ou ".png" ou ".jpg" ou ".jpeg".
- 3.13. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 3.14. Não serão considerados documentos contendo solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no **item 3.8.** deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.
- 3.15. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este concurso público.
- 3.16. O candidato que - no período de inscrições - não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não cumprir os dispositivos mencionados nos **itens 3.6. até 3.12.**, e respectivas alíneas, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame e/ou não terá preparadas as provas especiais e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização das provas.
- 3.17. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.18. A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar as provas será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- 3.19. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.
- 3.20. A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de provas especiais e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no site do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – www.ipsmsjc.sp.gov.br e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de **19/07/2022**.
- 3.21. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de provas especiais e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 10 horas de **20 e 21/07/2022**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.
- 3.22. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no **item 3.21.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 3.23. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no **item 3.21.** deste Edital será publicado site do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – www.ipsmsjc.sp.gov.br, e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "Editais e Documentos", na data prevista de **26/07/2022**.
- 3.24. Após a data mencionada no **item 3.23.** deste Edital fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial – pessoa com deficiência.
- 3.25. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 4.281/1993.
- 3.26. O candidato com deficiência aprovado, convocado e que escolher vaga na sessão de escolha, não será submetido à perícia médica, realizada pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – www.ipsmsjc.sp.gov.br, por ocasião da realização do exame admissional, que objetivará comprovar se a deficiência se enquadra nos termos do item 3.3, deste Capítulo, e a verificação da compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do respectivo cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para seu exercício.
- 3.27. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica, na avaliação psicológica e no exame médico admissional, sem prévia comunicação e justificativa.
- 3.28. Após o resultado da junta médica, será excluído:

3.28.1 Da Lista Especial de Classificação Definitiva (a que contém somente os candidatos com deficiência): o candidato que não comparecer à perícia;

3.28.2 Da Lista Especial de Classificação Definitiva (a que contém somente os candidatos com deficiência): o candidato que não tiver configurada a deficiência informada em sua ficha de inscrição e que for declarado, pela junta médica, com "não deficiência", passará a figurar somente na Lista Geral de Classificação Definitiva;

3.28.3. Deste Concurso Público: o candidato que for declarado, pela perícia e/ou pela junta médica, com deficiência incompatível com as atribuições do respectivo cargo.

3.29 Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou aprovação de candidato com deficiência, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Prévia e Definitiva e a(s) vaga(s) reservada(s) será(ão) liberada(s) para os candidatos não deficientes aprovados.

3.30 No ato da escolha de vagas, o candidato com deficiência, integrante da Lista Especial, será chamado alternadamente e proporcionalmente, em relação à Lista Geral de candidatos, nos termos das legislações municipal e federal vigentes.

3.31 Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.32 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados **neste Capítulo** deste Edital, não serão conhecidos.

3.33 Os respectivos resultados da perícia médica,serão publicados no site do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – www.ipmsmc.sp.gov.br.

4. DA CANDIDATA LACTANTE

4.1. Em caso de necessidade de **amamentação** durante a **realização da prova objetiva**, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local dessa prova, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19 na ocasião da realização da prova.

4.1.1. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação de prova, de **um** dos documentos elencados **alínea “b”**, do **item 7.6.**, deste Edital. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.

4.1.1.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.

4.1.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova objetiva.

4.1.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova objetiva dessa candidata.

4.2. Excetuada a situação prevista no **item 4.1**, deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da prova objetiva, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

4.3. A candidata que seja mãe lactante que tenha necessidade de amamentar no dia da realização da prova – no período destinado às inscrições **30.05 a 07.07.2022**– deverá:

I especificar, na ficha de inscrição, a sua solicitação, e;

II encaminhar – à Fundação VUNESP (por meio digital “upload”, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”):

a. requerimento contendo: o nome civil completo da candidata, o número do seu documento de identidade, o nome do responsável pela criança, o número do documento de identidade do responsável pela criança - com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos - e o nome da criança;

b. a imagem do CPF e do documento de identidade da candidata; e

c. a imagem do CPF e do documento de identidade do responsável da criança.

4.4. A candidata deverá, a partir de **19/07/2022**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado do requerimento relativo à solicitação de necessidade de amamentar no dia da realização da prova.

4.5.Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do indeferimento que trata o item **5.1.**, a candidata poderá interpor recurso, acessando o site www.vunesp.com.br, na página específica do concurso público, seguindo as instruções ali contidas.

4.6. Analisados os recursos interpostos com base no item **4.3**, deste Edital, será publicada no “site” da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), com data prevista de **26/07/2022**.

5. DA UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL

5.1. O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das etapas – no período destinado às inscrições – deverá:

I especificar, na ficha de inscrição, a sua solicitação, e;

II encaminhar, no período de **inscrição**, o “link” próprio da página deste Concurso, no site da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br -, por meio digital “upload”, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”):

a. requerimento contendo: o nome civil completo do candidato, o número do seu documento de identidade e o nome social a ser utilizado (que deverá ser utilizado para tratamento).

b. a imagem do CPF e do documento de identidade

5.2. O nome social (se deferido o requerimento) será utilizado apenas para fins de tratamento. O nome civil será utilizado em todas as publicações relativas a resultados deste Concurso.

5.3. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item **5**, e suas alíneas deste Edital não terá reconhecido o direito de utilização do uso de nome social. O requerimento terá validade somente para este Concurso e

6

não será devolvido.

5.4. As listagens o resultado dos requerimentos relativos à solicitação de uso de nome social “deferidos” e “indeferidos” serão disponibilizadas no site www.vunesp.com.br em **19/07/2022**.

5.5. Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do indeferimento que trata o item **5.4.**, o candidato poderá interpor recurso dirigido, acessando o site www.vunesp.com.br, na página específica do concurso público, seguindo as instruções ali contidas.

5.6. Analisados os recursos interpostos com base no item **5**, deste Edital, será publicada no “site” da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), com data prevista de **26/07/2022**.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargo	Provas	Questões
Assistente Previdenciário	Prova Objetiva	
	• Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	15
	- Matemática	15
	- Atualidades	5
	- Legislação	5
	- Noções de Informática	10
Analista Previdenciário - Administrador I	Prova Objetiva	
	• Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	10
	- Legislação	5
	- Noções de Informática	5
	• Conhecimentos Específicos	
Analista Previdenciário - Assistente Social	Prova Objetiva	
	• Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	10
	- Legislação	5
	- Noções de Informática	5
	• Conhecimentos Específicos	
Analista Previdenciário - Contabilidade	Prova Objetiva	
	• Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	10
	- Legislação	5
	- Noções de Informática	5
	• Conhecimentos Específicos	
Analista Previdenciário - Direito	Prova Objetiva	
	• Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	10
	- Legislação	5
	- Noções de Informática	5
	• Conhecimentos Específicos	
Analista Previdenciário - Economia	Prova Objetiva	
	• Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	10
	- Legislação	5
	- Noções de Informática	5
	• Conhecimentos Específicos	

7

Analista Previdenciário - Informática	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	10
	- Legislação	5
	- Noções de Informática	5
	• Conhecimentos Específicos	
	- Conhecimentos Específicos	30
	• Conhecimentos Gerais	
Analista Previdenciário - Informática	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	5
	- Legislação	5
	- Raciocínio Lógico	5
	• Conhecimentos Específicos	
	- Conhecimentos Específicos	30
	• Conhecimentos Específicos	

6.2. A **prova objetiva** – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

6.2.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecidos no ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

6.2.1.1. A prova objetiva terá duração de 3 horas para o cargo de ensino médio e 3h30 para os cargos de ensino superior.

6.3. Para a prestação das provas, deverão ser observados, também, o Capítulo 7 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA e o Capítulo 8 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA

7.1. As provas serão aplicadas na cidade de São José dos Campos.

7.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de São José dos Campos, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

7.2. Se houver alteração da data de realização da prova objetiva, por eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos e a Fundação VUNESP não se responsabilizarão pelo ressarcimento de despesas dos candidatos.

7.3. A convocação para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no site do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos www.ipmsmc.sp.gov.br e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.4. O candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

7.5. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente no site do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – www.ipmsmc.sp.gov.br, e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, munido de:

a) caneta de tinta preta;

b) documento de identificação em uma das seguintes formas: original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

c) comprovante de pagamento (**somente** se o nome do candidato não constar do banco de dados de inscritos para este Concurso Público), devendo ser observado o disposto nos **itens 7.29. até 7.32.** deste Edital; e somente será admitido no local/prédio de prova o candidato que apresentar **um** dos documentos discriminados na **alínea “b”**, do **item 7.6.**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.7. O candidato que não apresentar **um** dos documentos (conforme disposto na **alínea “b”**, do **item 7.6.** deste Edital), não fará a **prova**, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

7.8. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

7.9. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à **prevenção do contágio e ao combate** do novo Coronavírus (COVID-19) serão observados os cuidados de distanciamento social e de higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, **devendo o candidato:**

8

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova;

b) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova;

c) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova.

7.10. Recomenda-se, **ainda**, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa) (garrafa/utensílio).

7.11. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

7.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

7.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.14. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local dessa prova.

7.16. São de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais.

7.17. Durante a prova não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

7.18. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá **antes do início da prova:**

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal) durante todo o tempo de realização da prova;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova dentro dessa embalagem lacrada e embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal);

f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova.

7.19. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização da prova, na lista de presença.

7.20. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes nos locais de aplicação.

7.21. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) não comparecer à prova ou quaisquer eventos deste Concurso conforme convocação **publicada** no site do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – www.ipmsmc.sp.gov.br e **disponibilizada**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na **alínea “b”**, do **item 7.6.**, deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal ou sem a autorização do responsável pela aplicação e/ou a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de prova;

e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 7.18. e 7.19.** e **alíneas** deste Edital;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;

g) utilizar meios ilícitos para a realização da prova;

h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova, fornecido pela Fundação VUNESP;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

m) retirar-se definitivamente do local da **prova objetiva** antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos de permanência, a contar do efetivo início dessa prova e/ou sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;

n) comparecer e/ou permanecer no local de prova aquele que não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19, **exceto** o candidato que atenda e se enquadre no disposto na **alínea “b1”**, do **item 7.10.**, deste Edital;

9

7.22. Salvo a exceção prevista no **Capítulo V** deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) deste Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

7.23. A prova objetiva tem **data prevista para sua realização em 21/08/2022, no período da tarde**.

7.24. O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos **itens 7.1. até 7.24., e suas alíneas**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.25. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente no site do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – www.ipmsjc.sp.gov.br, e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

7.26. Nos 3 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:

a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou

b) contatar o Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18h.

7.27. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

7.28. Ocorrendo o caso constante no **item 7.27**, deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa prova, formulário específico.

7.29. A inclusão de que trata o **item 7.28**, deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

7.30. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.31. O horário efetivo de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

• O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo mínimo de 60 minutos do efetivo início dessa prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada.

7.32. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

7.33. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.34. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.35. O candidato deverá transcrever as respostas, para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

7.36. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

7.37. O candidato que tenha obtido autorização da Fundação VUNESP para uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

7.38. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

7.39. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

7.40. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

7.41. Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para seu rascunho de gabarito (que é fornecido pela Fundação VUNESP).

7.42. Deverão **permanecer** em cada uma das salas de prova os **3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão **sair juntos da sala de prova**.

7.43. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será **disponibilizado, única e exclusivamente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, **a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação**.

7.44. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para **publicação** no site do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – www.ipmsjc.sp.gov.br, e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, **a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao de sua aplicação**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

- 8.1.** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.1.1.** A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: NP = Na x100
- Tq
- Onde:
- NP = Nota da prova
- Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova objetiva

- 8.1.2.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.
- 8.1.3.** O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

9. DA PONTUAÇÃO FINAL

- 9.1.** A pontuação final dos candidatos habilitados corresponderá a nota da prova objetiva.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 10.2.** Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que tiver obtido maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
- c) que tiver obtido maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) com maior número de filhos;
- e) mais idoso;
- 10.2.1.** Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:
- a) lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
- b) lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.
- 10.2.2.** Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, no site da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 11.1.1.** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 11.2.** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 11.2.1.** A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito será divulgada, no site www.ipmsjc.sp.gov.br, e no site da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público.
- 11.2.2.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 11.2.3.** No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 11.2.4.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 11.3.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 11.4.** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.5.** O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos, na página específica do Concurso Público.
- 11.6.** Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados o espelho da folha definitiva de respostas da prova objetiva, que ficarão disponibilizados durante o período para interposição dos recursos.
- 11.7.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 11.8.** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 11.9.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 11.10.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

12. DA CONVOCAÇÃO

- 12.1.** A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação final obtida pelos candidatos.
- 12.2.** A convocação para o ingresso no serviço público municipal far-se-á por meio de edital a ser publicado no Boletim do Município, no site do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos www.ipmsjc.sp.gov.br e correspondência remetida ao candidato, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento.
- 12.3.** O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no Edital de Convocação e o retorno regular da correspondência enviada implicará a desclassificação automática do candidato.
- 12.4.** A não confirmação do recebimento da correspondência pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), na hipótese em que o candidato não tenha atendido a convocação, implicará reconvocação do candidato, cujo edital será publicado no site do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos www.ipmsjc.sp.gov.br, no link concursos.

- 12.4.1.** O candidato será reconvocato uma única vez, com o prazo de 02 (dois) dias úteis para seu comparecimento.
- 12.5.** O Edital de Reconvocação será divulgado no site www.ipmsjc.sp.gov.br, link concursos.
- 12.6.** O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no Edital de Convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.
- 12.7.** O candidato convocado deverá submeter-se à prévia inspeção médica oficial, quando será avaliada sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 12.7.1.** Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
- 12.7.2.** Quando da convocação, o portador de deficiência deverá ser submetido à perícia médica que será realizada pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 12.7.3.** Será desclassificado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 12.7.4.** Quando da convocação, o candidato deverá entregar documentos comprobatórios do exigido no **Capítulo 2**. Dos requisitos para inscrição e nomeação, bem como o que mais O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos julgar necessário.
- 13. DA POSSE E DO EXERCÍCIO**
- 13.1.** A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar nº 56, de 24 de julho de 1.992.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2.** A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 14.3.** O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, uma única vez e por igual período.
- 14.4.** Caberá ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
- 14.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Boletim do Município.
- 14.6.** As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do DISQUE VUNESP telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, e pela Internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos.
- 14.7.** Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante o prazo de validade deste Concurso, no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, em dias úteis, no horário das 8h30 às 16h30.
- 14.8.** O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.
- 14.9.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público, exceto os que se encontram disposto no **Capítulo 12 – Da convocação**, serão divulgados nos sites www.ipmsjc.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 14.10.** O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela EBCT por razões de indicação errônea do endereço do candidato, à qual o próprio candidato tenha dado causa;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- 14.11.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Superintendência do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos.
- 14.12.** Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 14.13.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou documentação, bem como qualquer irregularidade no Concurso.

São José dos Campos, 20 de maio de 2022.

DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
Superintendente
ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

Assistente Previdenciário

ESCOLARIDADE: Ensino Médio.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de suporte ao desenvolvimento, à operação e gestão dos processos técnicos e administrativos em diferentes unidades organizacionais do Instituto de Previdência do Servidor Municipal; desenvolver estudos, levantamentos e pesquisas que subsidiem análises de capacidades, objeto de ação para fins de diagnósticos, planejamento e intervenções no Instituto de Previdência do Servidor Municipal. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação ou ambiente organizacional sempre que solicitado ou necessário. Dirigir veículo para cumprimento das atribuições do cargo quando necessário.

Analista Previdenciário – Administrador

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Graduação em Administração.

REQUISIT. ESPECIAIS: Registro no Conselho Regional de Administração.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar estudos, pesquisas, análises, avaliações, pareceres técnicos e relatórios para subsidiar e implementar ações de melhoria de gestão da área de atuação. Implementar programas e projetos de racionalização e do desempenho organizacional. Planejar, orientar e executar análises e relatórios referentes ao acompanhamento e controle do desempenho de sua área, visando atender demandas internas e ou externas. Desenvolver e acompanhar as atividades de planejamento e gestão, efetuar levantamentos, consistências, interfaces e análises de dados quantitativos e qualitativos de sua área de atuação. Desempenhar atividades envolvendo pesquisas sob fundamento, aplicações práticas, organização e execução de investigações estatísticas, elaborar e testar métodos matemáticos e sistemas de amostragem, interpretar os dados estatísticos para renovar os métodos ou melhorar os existentes. Realizar pesquisas, levantamentos e estudos estatísticos, planejar e orientar a coleta de dados, analisar e interpretar os dados obtidos para determinar correções, quadros comparativos, tabelas e constantes do comportamento de determinados indicadores. Organizar e orientar o tratamento dos dados e cálculos estatísticos para permitir sua análise e interpretação. Produzir informações econômico-financeiras para subsidiar projetos e programas na instituição. Analisar processos e emitir relatórios. Acompanhar a execução dos contratos de serviços e de fornecimento de materiais. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação ou ambiente organizacional sempre que solicitado ou necessário. Elaborar, analisar e conferir cálculos judiciais. Elaborar e analisar cálculos de valores de benefícios e implantação em folha de pagamento. Atuar na manutenção predial e na entrada e saída de material. Controlar, zelar e fiscalizar o uso do prédio e patrimônio do Instituto. Elaborar minutas de contratos administrativos em conformidade com as leis de contratação de produtos e serviços da pela Administração. Solicitar orçamentos de terceiros quando necessário. Colaborar no controle de contratos e outros instrumentos congêneres quando formalmente designado. Participar de reuniões, comissões, grupos e equipes de trabalho. Participar do planejamento institucional e dos planos da sua unidade de atuação. Analisar e executar ações da sua área de atuação, prestando assessoria e assistência técnica. Dirigir veículo para cumprimento das atribuições do cargo quando necessário.

Analista Previdenciário - Assistente Social

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Graduação em Serviço Social.

REQUISITO ESPECIAL: Registro no Conselho Regional de Serviço Social.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar programas ou atividades no campo de serviço social; Realizar visitas domiciliares para comprovação relativa aos benefícios previdenciários ou inclusão de dependentes; Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de serviço social; Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; Realizar e interpretar pesquisas sociais, inerentes aos interesses da Autarquia; Orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; Realizar triagem sócio-econômica para concessão de benefícios quando indicada; Pesquisar problemas relacionados com o trabalho, apresentando propostas sociais para a resolução; Acompanhar ou desenvolver os serviços voluntários, no âmbito do IPSM; Manter-se atualizado sobre as normas e sobre a estrutura organizacional do IPSM; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. Dirigir veículo para cumprimento das atribuições do cargo quando necessário. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário. Dirigir veículo para cumprimento das atribuições do cargo quando necessário. Contribuir para ações voltadas à estruturação e manutenção de banco de dados com informações relativas à sua área de atuação e executar demais atividades necessárias à organização dos documentos. Assegurar a exatidão e o fluxo normal de ofícios, certidões, laudos, documentos, atestados, informações, circulares, processos e outros textos oficiais e do setor que estiver lotado. Prestar informações ao público interessado atinentes à área de sua atuação. Participar de reuniões, comissões, grupos e equipes de trabalho. Participar do planejamento institucional e dos planos da sua unidade de atuação. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

Analista Previdenciário – Contabilidade

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Graduação em Contabilidade.

REQUISITOS ESPECIAIS: Registro no Conselho Regional de Contabilidade.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar, orientar e executar atividades relacionadas ao controle, acompanhamento e avaliação da contabilidade pública. Elaborar plano de contas, rotinas e normas técnicas de contabilidade, balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética. Definir a classificação de despesas e receitas; - Orientar e supervisionar os atos e fatos contábeis. Proceder à incorporação e consolidação de balanços. Planejar e executar atividades relacionadas ao controle e fiscalização da legalidade, eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira, de pessoal e administrativa, orientando gestores e técnicos de diferentes áreas do Instituto. Realizar auditorias contábeis e nos processos de realização de despesas e todas as suas etapas. Realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais. Emitir parecer técnico e laudo em sua área de atuação. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário. Dirigir veículo para cumprimento das atribuições do cargo quando necessário. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário. Dirigir veículo para cumprimento das atribuições do cargo quando necessário.

Contribuir para ações voltadas à estruturação e manutenção de banco de dados com informações relativas à sua área de atuação e executar demais atividades necessárias à organização dos documentos. Assegurar a exatidão e o fluxo normal de ofícios, certidões, laudos, documentos, atestados, informações, circulares, processos e outros textos oficiais e do setor que estiver lotado. Prestar informações ao público interessado atinentes à área de sua atuação. Participar de reuniões, comissões, grupos e equipes de trabalho. Participar do planejamento institucional e dos planos da sua unidade de atuação. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

Analista Previdenciário – Direito

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Graduação em Direito.

ATRIBUIÇÕES: Fornecer apoio técnico-jurídico e administrativo. Acompanhar processos administrativos e judiciais de qualquer natureza, inclusive quanto às publicações em Diário Oficial, quando formalmente determinado pelo seu superior. Colaborar na regularidade do cumprimento dos atos processuais, bem como na observância dos prazos. Emitir relatórios, informações e outros documentos em processos administrativos. Colaborar na elaboração de tabelas demonstrativas, organogramas, fluxogramas e outros gráficos. Pesquisar legislação, doutrina e jurisprudência. Colaborar em estudos e pesquisas com o objetivo de aprimorar normas e métodos de trabalho na busca do melhor desenvolvimento das atividades na unidade e também em cumprimento a determinações superiores. Executar trabalhos de natureza técnica, contribuir para a elaboração de minutas de peças jurídicas, de atos administrativos, normativos, legislativos e outros documentos relativos à sua atividade de acordo com a necessidade do serviço. Realizar atividades relativas à instrução, tramitação e movimentação de processos em observância aos procedimentos. Manter o controle do arquivo setorial inclusive por meio de sistema tecnológico e computacional. Contribuir para ações voltadas à estruturação e manutenção de banco de dados com informações relativas à sua área de atuação e executar demais atividades necessárias à organização dos documentos. Assegurar a exatidão e o fluxo normal de ofícios, certidões, laudos, documentos, atestados, informações, circulares, processos e outros textos oficiais pertinentes à Procuradoria e do setor que estiver lotado. Prestar informações ao público interessado atinentes à área de sua atuação. Participar de reuniões, comissões, grupos e equipes de trabalho. Participar do planejamento institucional e dos planos da sua unidade de atuação. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior. Elaborar análises de processos administrativos e de benefícios previdenciário, verificando a sua subsunção às normas legais. Contribuir para análises de processos administrativos de licitação e compras em geral, inclusive elaborando minutas de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres. Prestar apoio na elaboração de defesas e prestação de informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação ou ambiente organizacional sempre que solicitado ou necessário. Dirigir veículo para cumprimento das atribuições do cargo quando necessário.

Analista Previdenciário – Economia

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Graduação em Ciências Economicas.

REQUISITOS ESPECIAIS: Registro profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: realizar perícias econômico-financeiras na área de atuação. Planejar, coordenar e elaborar estudos, pesquisas, análises, avaliações, pareceres técnicos e relatórios de indicadores econômicos para subsidiar a gestão previdenciária nos diferentes campos de atuação. Analisar e identificar necessidades em conjunto com as áreas, propor alternativas, planejar, acompanhar e controlar a execução de programas ou ações de melhoria dos processos e metodologias, fornecer suporte e orientações técnicas às áreas de interface. Emitir parecer técnico e laudo em sua área de atuação. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário. Dirigir veículo para cumprimento das atribuições do cargo quando necessário. Contribuir para ações voltadas à estruturação e manutenção de banco de dados com informações relativas à sua área de atuação e executar demais atividades necessárias à organização dos documentos. Assegurar a exatidão e o fluxo normal de ofícios, certidões, laudos, documentos, atestados, informações, circulares, processos e outros textos oficiais e do setor que estiver lotado. Prestar informações ao público interessado atinentes à área de sua atuação. Participar de reuniões, comissões, grupos e equipes de trabalho. Participar do planejamento institucional e dos planos da sua unidade de atuação. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

Analista Previdenciário - Informática

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Tecnologia ou Graduação na área de Informática.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível superior em ciências da computação voltadas para o planejamento, desenvolvimento, programação e a execução do adequado processamento automático de informações, visando aprimoramento quantitativo e qualitativo dos procedimentos técnicos-administrativos do órgão; implantação e manutenção dos sistemas informatizados; processamento de informações; definição de estratégias e de novas metodologias a serem utilizadas para processamento, arquivamento e recuperação automática de informações; atendimento a usuário dos sistemas; emissão de pareceres técnicos; elaboração de despachos, informações, relatórios e ofícios; dentre outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior. Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software, dentre outros. Prestar apoio tecnológico aos usuários em tarefas relacionadas à tecnologia da informação e comunicação; e contribuir para a implementação de processos de segurança da informação e comunicação. Realizar atividades técnicas, envolvendo a avaliação, controle, montagem, testes, monitoramento, manutenção e operação de equipamentos de computação. Executar atividades que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e metodológicos, na área Informática e atividades correlatas. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação ou ambiente organizacional sempre que solicitado ou necessário. Dirigir veículo para cumprimento das atribuições do cargo quando necessário. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário. Dirigir veículo para cumprimento das atribuições do cargo quando necessário. Contribuir para ações voltadas à estruturação e manutenção de banco de dados com informações relativas à sua área de atuação e executar demais atividades necessárias à organização dos documentos. Assegurar a exatidão e o fluxo normal de ofícios, certidões, laudos, documentos, atestados, informações, circulares, processos e outros textos oficiais e do setor que estiver lotado. Prestar informações

apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRADOR

Conhecimentos Específicos: Gestão Pública: as funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Poderes da administração pública. Planejamento estratégico. Burocracia pública. Políticas públicas. Gestão pública contemporânea. Governança. O controle da administração pública e o Ministério Público. *Accountability.* Orçamento público. Modelos de gestão: competência, processos, projetos e resultados. Atendimento ao público. Ética no serviço público. Gestão de cidades, Transparência, Controle Social, Controladoria e Órgãos Fiscalizadores, Lei de Combate à Corrupção, Acesso a Informação, Instâncias de participação social, governo participativo, Inovação na gestão pública, Sistemas de Gestão da Qualidade e Certificações, Governança corporativa, Processamento técnico-político, Indicadores de avaliação e desempenho da gestão municipal, modernização e informatização de serviços, E-govs, novos paradigmas da Administração Pública, Sistemas Integrados de Gestão Municipal, Gestão de Projetos, Gestão com foco em resultados, Arrecadação, Tributação, Gestão Orçamentária, Gestão de Compras e Suprimentos, Contratações, Patrimônio Público, Gestão de Contratos. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006. Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei Federal 10.520/2002. Lei Federal nº 13.019/2014. Decreto Federal nº 8.726/2016. Princípios constitucionais. Princípios fundamentais da Constituição Federal e Direitos e garantias fundamentais na Constituição Federal. Organização do Estado político-administrativo na CRFB/88. Administração Pública na CRFB/88. Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário na Constituição. Ordem Social na CRFB/88. Organização Administrativa do Estado Brasileiro. Princípios da Administração Pública. Teoria geral da função pública. Agentes Públicos. Servidores públicos: classificação e características. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Organização do trabalho na repartição pública: economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Regimes jurídicos funcionais: único, estatutário, e de emprego público. Contratação temporária. Serviços públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Concessão, Permissão e Autorização. Regime jurídico da Licitação e dos contratos administrativos: obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação da licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Lei n.º 8.666/93 e legislação posterior. Contratos administrativos: conceito, características e interpretação. Reequilíbrio econômico-financeiro. Modalidades de acordos administrativos: Concessões de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Contrato de Gestão. Convênios, e consórcios administrativos. Teoria geral do ato administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo, extinção dos atos administrativos. Vinculação e discricionariedade. Controle dos atos administrativos. Processo administrativo: importância e necessidade. Espécies e suas distinções gerais. Competência administrativa: conceito e critério de distribuição. Avocação e delegação de competências. Ausência de competência: agente de fato.

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos: Questão Social/ Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e Territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Programa de Preparação para a Aposentadoria (PPA). O Serviço Social na Previdência. Código de Ética Profissional. Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais nas Políticas de Saúde. Análise de conjuntura. Serviço social: conhecimentos gerais da profissão. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Desafios do serviço social na contemporaneidade. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento Estratégico e Planejamento Participativo. Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal. O projeto ético-político profissional do Serviço Social. Serviço Social e a Política de Saúde Mental. Fundamentos do Serviço Social. Instrumentos e técnicas de intervenção, planejamento, administração, execução e sistematização do trabalho profissional. A prática profissional do assistente social na instituição e análise institucional. Planejamento e o serviço social. Planejamento estratégico. Elaboração de planos, programas, e projetos de intervenção do serviço social. Pesquisa social e produção de conhecimento em Serviço Social. Lei Maria da Penha.

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – CONTABILIDADE

Conhecimentos Específicos: 1. CONTABILIDADE GERAL: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2. Estrutura Conceitual da Contabilidade. 3. Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido. - Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. 4. Variação do patrimônio líquido: Receita, despesa, ganhos e perdas. Apuração dos resultados. Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. 5. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado; Lançamentos contábeis. 6. Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos 7. Ativo circulante. Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das contas redutoras. 8. Ativo Não

ao público interessado atinentes à área de sua atuação. Participar de reuniões, comissões, grupos e equipes de trabalho. Participar do planejamento institucional e dos planos da sua unidade de atuação. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Para o cargo de **ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1.º ou do 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de **1º de janeiro de 2022**, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Legislação: Estatuto do Servidor Municipal – Lei n.º 56 de 24/07/1992. Lei Orgânica do Município de São José dos Campos. Lei de criação do IPSM – Lei Municipal n.º 4.220/92. Lei Municipal n.º 10.408/2021.

Noções de Informática: **MS-Windows 2010:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. **MS-Word 2016:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2016:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2016:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para os cargos de **ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRADOR; ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE SOCIAL; ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – CONTABILIDADE; ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – DIREITO;** e **ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ECONOMIA:**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1.º ou do 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Conhecimentos de matemática financeira.

Legislação: Estatuto do Servidor Municipal – Lei n.º 56 de 24/07/1992. Lei Orgânica do Município de São José dos Campos. Lei de criação do IPSM – Lei Municipal n.º 4.220/92. Lei Municipal n.º 10.408/2021.

Noções de Informática: **MS-Windows 2010:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. **MS-Word 2016:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, noções de edição e formatação de apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de

Circulante-Ativo realizável a longo prazo. Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das contas redutoras. 9. Ativo Não Circulante-Investimentos. 10. Ativo Não Circulante-Imobilizado. Itens componentes, métodos de avaliação, tratamento contábil, processo de avaliação a valor justo, tratamento das baixas e alienações. 11. Ativo Não Circulante-Intangível. Tratamento contábil, itens componentes e critérios de avaliação. 12. Passivo Circulante: Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. 13. Passivo Não Circulante. Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. 14. Tratamento contábil das provisões. 15. Patrimônio líquido: Itens componentes, evidenciação, métodos de avaliação, tratamento contábil, classificação, formas de evidenciação, distribuição dos resultados, constituição e reversões de reservas, ações em tesouraria. 16. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: Conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. 17. Demonstração dos Fluxos de Caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração. 18. AUDITORIA INTERNA E EXTERNA. 19. Planejamento da Auditoria. 28. Risco de Auditoria. 20. Papéis de trabalho. 21. Evidência em Auditoria. 22. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. 23. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. 24. Aplicação dos procedimentos de auditoria. 25. Documentação de auditoria. 26. Relatório do auditor. Sem ressalva, com ressalva, com parágrafo de ênfase e com abstenção de opinião. 27. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à auditoria (NBC TAs).

1. CONTABILIDADE PÚBLICA E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. 2. CONTABILIDADE PÚBLICA. 3. Princípios Orçamentários. 4. Receita Orçamentária. Conceito. 5. Classificação e Etapas da Receita Orçamentária. 6. Ingressos Extraorçamentários. 7. Despesa Orçamentária. Conceito. 8. Classificação e Etapas da Despesa Orçamentária. 9. Pagamentos Extraorçamentários. 10. Restos a Pagar processados e não processados. 11. Despesas de Exercícios Anteriores. 12. Suprimentos de fundos e Cartão Corporativo. 13. Variações Patrimoniais quantitativas (efetivas) e qualitativas. 14. Demonstrações Contábeis do Setor Público: Balanço orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais. 15. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). Lei nº 4.320/1964. 16. Disciplina Constitucional dos Precatórios. 17. LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL. 18. Elaboração Orçamentária: Plano Plurianual de Investimentos, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. 19. Receita Corrente Líquida dos entes federados. 20. Renúncias de Receita. 21. Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo. 22. Limites e controles com Despesa de Pessoal. 23. Destinação de Recursos para o Setor Privado. 24. Dívida e Endividamento. Limites. Recondução da Dívida para os seus limites. 25. Operações de Crédito. Condições e Vedações. 26. Restos a Pagar no último ano de mandato do chefe do Poder Executivo. 27. Gestão Patrimonial. Transparência da Gestão Fiscal. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal. 28. Licitações. 29. Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 8.666/1993, exceto os artigos 89 a 108, que foram revogados pela Lei nº 14.133/21, e Lei nº 14.133/21.

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – DIREITO

Conhecimentos Específicos:

Direito Constitucional: 1. ESTADO. Origem. Formação. Conceito e elementos. Forma de Estado. Formas de Governo. Sistemas de Governo. 2. DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. *WRITS* CONSTITUCIONAIS. *Habeas corpus*. *Habeas data*. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais. 3. EFICÁCIA E APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS. 4. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DO PODER. Federação. Características. Federação Brasileira. União. Competência da União. Regiões Administrativas e de Desenvolvimento. Estados-membros. Formação dos Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Distrito Federal. Competência do Distrito Federal. Territórios Federais. Natureza Jurídica dos Territórios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual. 5. PODER LEGISLATIVO. Estrutura do Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo Federal, Estadual, Municipal, Distrital e dos Territórios. Atribuições do Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Competência privativa da Câmara dos Deputados. Senado Federal. Competência privativa do Senado Federal. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. Dos Parlamentares. Federal, estadual e municipal e distrital. Remuneração dos Parlamentares. Imunidades Parlamentares. Imunidade Material e Formal. Incompatibilidades e Impedimentos dos Parlamentares. Perda do Mandato do Deputado ou Senador. Cassação e Extinção do Mandato. Fidelidade e Infidelidade Partidária. Perda do Mandato por ato de infidelidade partidária. 6. PROCESSO LEGISLATIVO. Tipos e Espécies. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e Aprovação. Execução. Espécies Normativas. Emenda Constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais e do Distrito Federal. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas. 7. PODER EXECUTIVO. O exercício do Poder Executivo no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional. Crimes de Responsabilidade. Crimes Comuns. Prisão. Imunidade Formal. 8. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convênções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa brasileira. 9. ORDEM SOCIAL. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito à Proteção Especial. Índios. 10.

ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da política urbana. Da política agrícola. 11. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público. 12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Administrativo: 1. Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos. 2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. 3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. 4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPS. Lei Federal 13.019/14. 5. Servidores públicos I. Conceito e classificação. Servidores estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provisão. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. 6. Servidores públicos II. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidos públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. 7. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutórios de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos. 8. Ato administrativo. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. convalidação. Efeitos dos vícios. 9. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99. 10. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93, atualizada; Lei nº 14.133/2021. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão. Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. 11. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. 12. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90. 13. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração. 14. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial. 15. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13. 16. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Serviço administrativo. Tombamento. 17. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Enfitéuse. Abandono. Coisas perdidas. Bens de pessoas ausentes. Herança jacente e vacante. Alienação de bens públicos. 18. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. 19. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. 20. Improbidade Administrativa - Lei Federal n.º 8.429/92. 21. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00. 22. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal n.º 12.527/11. 23. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67. 24. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Civil: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Lei Complementar nº 95/98. 3. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade. 4. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico. 5. Ato jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social. 6. Prescrição e decadência. 7. Prova: teoria geral e meios de prova. 8. Direito das obrigações. 9. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do

contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Interpretação dos contratos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso. 10. Institutos da *supressio* e do comportamento contraditório (*venire contra factum proprium*). 11. Ato unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa. 12. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva. 13. Posse e detenção. 14. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso. 15. Propriedade. Função social da propriedade. MP 759/2016. 16. Locação – Lei nº 8.245/91. 17. Conceito e diferenciação dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. 18. Direito e proteção aos idosos. 19. Direito e proteção às crianças e aos adolescentes. 20. Registros públicos e registros de imóveis. Lei nº 6.015/73. Lei nº 8.245/91. 21. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Processual Civil: 1. O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública e do advogado público. 2. Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Valor da Causa. 3. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. 4. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela requerida em caráter antecedente. Estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência. Incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. 5. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. 6. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. 7. Resposta do Réu. Contestação. Reconvenção. Incidentes processuais. 8. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. 9. Sentença. Conceito. Classificação. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. 10. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. 11. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. Precatórios e obrigações de pequeno valor. 12. Precedentes. Incidentes de resolução de demandas repetitivas. Assunção de competência. Recurso especial ou extraordinário repetitivo. 13. Procedimentos Especiais. Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Federal. 14. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. *Habeas Data*. 15. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 16. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direitos Difusos e Coletivos: 1. Direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Conceito e formas de tutela. 2. Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos. 3. Processo Civil Coletivo. Teoria geral do processo civil coletivo. Princípios gerais do processo civil coletivo. Sistema de Vasos Comunicantes. Ações cabíveis. Legitimidade ativa e passiva. Interesse Processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Competência. Litispendência, conexão e continência. Antecipação de tutela e outras medidas de urgência. Multas. Desistência. Transação. Prova. Recursos. Sentença. Custas e demais encargos da sucumbência. Coisa Julgada. Liquidação. Cumprimento e Execução. Fundos. 4. Tutela de outros direitos metaindividuais – leis e interpretação: Saúde (Lei nº 8.080/90). Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Necessidades Especiais (Lei nº 7.853/89, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 10.216/2001, Lei nº 13.146/2015, Decreto Legislativo nº 186/2008, Decreto nº 6.949/2009). Educação (Lei nº 9.394/96). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/2010). Idoso (Lei nº 10.741/2003). Mulher (Lei nº 11.340/2006). Investidor (Lei nº 7.913/89). Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009). Meio Ambiente (Lei nº 9.795/99, 9.605/98, 12.651/2012). Urbanismo (Lei nº 6.768/79, Lei nº 10.257/01). 5. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Tributário: 1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias. 2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilegios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas. 3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. 4. Crimes contra a ordem tributária. 5. Súmulas e Jurisprudências em matéria tributária.

Direito Financeiro : 1. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI. 2. Orçamento público. Conceito. Espécies de orçamento. Princípios orçamentários. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. 3. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lei Orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo. 4. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. 5. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar nº 101/2000. 6. Precatórios. Conceito. Histórico. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisito de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Decisões e Súmulas do Supremo Trq nº 109/2021. Novos instrumentos de financiamento para pagamento de precatórios. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. Resolução 303 do CNJ. 7. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 101/00 e pelas Resoluções nº 40 e 43 do Senado Federal.

Direito Previdenciário: 1. Direito da Seguridade Social no Brasil: conceito, evolução, posição enciclopédica, fontes e princípios. 2. Eficácia e interpretação das normas de seguridade social. 3. Distinção entre assistência social, saúde e previdência social. 4. Competências privativa, comum e concorrente para legislar sobre seguridade social. 5. Custeio da seguridade social: fontes de custeio, natureza jurídica da contribuição à seguridade social. 6. Previdência Social: conceito, evolução histórica, riscos, formas de proteção, fontes e princípios. 7. Regime Geral de Previdência Social: Beneficiários. Salário de contribuição. Salário de benefício. Contribuições. Acidente do Trabalho. Moléstias ocupacionais. Benefícios e serviços. 8. Regime de previdência dos funcionários públicos. 9. Disposições constitucionais sobre seguridade social - Lei nº 8.212/91, Lei nº 8.213/91; Decreto nº 3.048/99). 10. Súmulas do STF e STJ.

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ECONOMIA

Conhecimentos Específicos: Macroeconomia: contas nacionais; os grandes agregados: conceituação e derivações; produto real versus produto nominal; números-índices; economia monetária; evolução, formas, tipos e funções da moeda; conceito de meios de pagamentos e base monetária; teoria quantitativa da moeda; os bancos comerciais e a criação da moeda; política monetária e o papel do Banco Central; inflação: tipos e causas; noções de economia internacional; balanço de pagamentos: conceituação e estrutura; taxa de câmbio fixa e flutuante; regimes cambiais; política de ajuste do balanço de pagamentos; determinação do nível de equilíbrio; modelos clássico e keynesiano; demanda e oferta agregada; equilíbrio macroeconômico; o modelo IS-LM; os diversos multiplicadores dos gastos.

Política Econômica e Finanças Públicas: políticas de administração e ajuste de demanda; políticas fiscal, monetária e cambial; conceitos, objetivos e instrumentos; noções de finanças públicas; atribuições econômicas do Governo; bens públicos e meritórios; tributação e equidade a curva de Laffer; o papel do Estado na economia; análise da política de gastos; déficit público e dívida pública: conceitos e efeitos. **Métodos quantitativos:** conceitos básicos de probabilidade e estatística. Variáveis aleatórias. Distribuição de probabilidade, distribuição de frequência e distribuição acumulada. Estatística descritiva. Estimação pontual e por intervalos. Testes de hipótese. Princípios de álgebra matricial. Regressão. Conceitos básicos e aplicações de números índices, medidas de distribuição de renda e concentração industrial. Medidas de posição central: média, mediana e moda. Medidas de dispersão: variância e desvio padrão (volatilidade). Medidas de associação entre duas variáveis: covariância, coeficiente de correlação e coeficiente de determinação (R²). Distribuição Normal. Intervalo de confiança em uma distribuição normal. **Mercado de capitais:** Principais atribuições dos órgãos de regulação e fiscalização: Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BCB), Comissão de Valores Mobiliários (CVM);Principais atribuições dos bancos múltiplos: carteiras comercial e investimento, underwriting, negociação e distribuição de títulos e valores mobiliários, administração de recursos de terceiros, intermediação de câmbio, intermediação de derivativos. Principais atribuições das distribuidoras e corretoras de títulos e valores mobiliários e de futuros: intermediação de títulos e valores mobiliários, compra, venda e distribuição de títulos e valores mobiliários por conta e ordem de terceiros. Definição e principais características de instrumentos de renda fixa. Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixada – e principais Indexadores. Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores; Resgate antecipado e vencimento antecipado. Títulos públicos: características: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF. Títulos corporativos: Debêntures e debêntures incentivadas. Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Câmara BM&FBovespa): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor. Definição e principais características de instrumentos de renda variável. Ações Ordinárias, Preferenciais e Brazilian Depositary Receipts (BDRs). Conceitos e atribuições da AGO (Assembleia Geral Ordinária) e AGE (Assembleia Geral Extraordinária). Direitos dos acionistas: voto e representação. Definição de oferta primária e secundária. Precificação: fluxos de caixa (operacional, de investimento e de financiamento), múltiplos (P/L e EV/EBITDA); análise técnica e análise fundamentalista. Fundos de investimento: aspectos gerais: conceito e constituição, fundos de investimento em cotas (FIC), fundos abertos e fechados; fatores que afetam o valor da cota: composição da carteira e riscos inerentes, taxa de administração e outras despesas; direitos e obrigações dos cotistas; vedações e obrigações do administrador e do gestor; política de investimento; instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade: regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho e termo de adesão e ciência de risco; divulgação de informações e resultados: cota e rentabilidade, balancetes e demonstrações contábeis, assembleias gerais, composição e diversificação da carteira, informações periódicas e comunicação com os cotistas, informações eventuais e fatos relevantes; aplicação e resgate de recursos e compra e venda de ativos por parte dos gestores; prazos de cotização, liquidação e de carência; taxas de administração, performance, ingresso, saída, regras de alteração e encargos do fundo. Definições de estratégias de gestão: ativa e passiva. Conceito e finalidade dos benchmarks: taxa DI, taxa Selic, índices de preços (IPCA), índices de mercado (IMA-B, IDKa, IRF-M), Índice Bovespa (Ibovespa), S&P 500. Classificação dos fundos: renda fixa (FIRF), ações (FIA), multimercado (FIM), investimento imobiliário (FII), fundos de índice (ETF), fundos de investimento em participações (FIP). Subclassificação dos fundos: curto prazo, referenciado, simples, dívida externa, crédito privado, ações – mercado de acesso e investimento no exterior. Gestão de riscos: Ativos livres de riscos e ativos com risco de crédito. Relação entre risco e retorno e o princípio da dominância entre ativos. Desvio padrão da carteira e o benefício da diversificação. Relação entre risco e retorno e o princípio da dominância entre carteiras. Risco absoluto e risco relativo. Risco Sistemático e Risco Não

Sistemático. Medidas de Performance: Índice de Sharpe e Índice de Treynor. Conceitos de “Value at Risk”, Risco de Taxa de Juros, Risco de Liquidez, Risco de Crédito, Risco País, Risco de Contraparte, Risco de Liquidação e Riscos de Mercado Externo. Definição de investidores qualificados e investidores profissionais. Normas e padrões éticos: utilização indevida de informações privilegiadas, conceitos de “insider trader” e “front runner”, confidencialidade e conflitos de interesse. Finanças comportamentais: heurísticas e vieses de disponibilidade, representatividade, ancoragem e aversão à perda. **Finanças:** Taxa de juros real e taxa de juros nominal. Capitalização simples e capitalização composta. Fluxo de pagamentos: valor presente, valor futuro e taxa de desconto. Cupom e amortizações. Prazo médio e vencimento. Taxa interna de retorno. Conceito de custo de oportunidade. Conceito de taxa livre de risco. **Legislação:** Resolução CMN 4.963/21: segmentos de aplicação e limites para RPPS. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Manual do Pró-Gestão RPPS versão 3.3.

Para o cargo de **ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – INFORMÁTICA:**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1.º ou do 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples.

Legislação: Estatuto do Servidor Municipal – Lei n.º 56 de 24/07/1992. Lei Orgânica do Município de São José dos Campos. Lei de criação do IPSM – Lei Municipal n.º 4.220/92. Lei Municipal n.º 12.408/2021.

Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos de computação: organização, arquitetura e componentes funcionais (*hardware* e *software*) de computadores; características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de dados.

Sistemas operacionais: conceitos básicos; noções de administração; Windows e Linux; interoperabilidade; *CloudComputing*; virtualização;

Serviços de armazenamento: padrões de disco e de interfaces; RAID; tecnologias de armazenamento DAS, NAS e SAN; tecnologias e arquitetura de *Datacenter*; tecnologias de *Backup*; deduplicação.

Redes de computadores: infraestrutura de redes de computadores: rede local, rede de longa distância e redes sem fio; arquitetura TCP/IP; protocolos e serviços; conceitos de internet e intranet; noções de segurança de redes: *firewall*; sistemas de detecção de intrusões; certificação digital; criptografia.

Engenharia de Software: ciclo de vida do *software*; metodologias de desenvolvimento de *software*: padrões de projeto, processo unificado, metodologias ágeis; análise e projeto orientados a objetos; UML 2.2: visão geral, modelos e diagramas.

Banco de Dados: banco de dados hierárquico, relacional, orientado a objeto, distribuído, arquitetura cliente/servidor (com gerenciamento centralizado); gerenciamento e processamento de transações; controle de concorrência; estruturas de armazenamento; estruturas de índices; ajuste de desempenho (*Tunning*); processamento e otimização de consultas; técnicas de recuperação (*Backup*);

Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados (SGBD): implantação de SGBD’s relacionais; SGBD’s: MySQL, PostgreSQL e SQL Server 2008 R2; estruturas e tarefas: instalação, configuração, arquitetura, instâncias, *databases*, arquivos de configuração, arquivos de log, *datafiles*, índices, tabelas, *rollback*s, usuários, privilégios, *profiles*, *tunning*, métodos de *backup*, transferência de dados, criação e configuração de planos de manutenção, gerenciamento dos arquivos de dados, segurança e modo de autenticação, geração de relatórios, automatização de tarefas administrativas e de manutenção; conexão com o Banco de Dados: ODBC, JDBC, ADO e BDE.

Outros

Extrato de Pagamento de Indenização - Secretaria de Manutenção da Cidade

Processo nº 73707/2020

Valor apurado de R\$ 6.726,00(seis mil, setecentos e vinte e seis reais), em favor de Joaquim Vitor de Oliveira, realizado em 16/05/2022.

Secretaria de Manutenção da Cidade

Ratifico da Contratação direta por inexigibilidade de Licitação. Comodatário: Prefeitura de São José dos Campos. Processo Nº 34728/2022. Ratifico do Sr. Secretário de Manutenção da Cidade: 17/05/2022. Comodante: Cápua Geração de Energia SPE Ltda. Objeto: Comodato do imóvel descrito na Matrícula do Imóvel nº 37.049, fls 129 e Escritura de Compra e Venda, fls 131/139 do PI 34728/2022 para implantação da usina solar fotovoltaica denominada “USINA III”. Valor: Gratuito. Prazo: até enquanto vigor o contrato de concessão administrativa nº 415/2021, podendo ser prorrogado. Fundamento: Artigo 25 caput da Lei Federal Nº 8.666/93.

Departamento de Gestão de Pessoas/SGAF

Aos 19 dias de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no Paço Municipal, os membros da Comissão de Bolsa de Estudos, Dirlene Ferreira Lopes de Oliveira, André Ricardo Peixoto, Aline de Paula Lima Kozilek, Gustavo Lopes Cerezetti, Andrea Von Ancken, Alessandra de Paiva Lima e Donizetti Aparecido de Sousa, designados pela Portaria nº 835/2022, onde deliberaram sobre recursos contra o indeferimento ou deferimento parcial de pedidos de bolsa de estudo realizados nos meses de fevereiro e março de 2022: 06 (seis) servidores da Prefeitura, conforme relação constante no Anexo I.

A Comissão de Bolsa de Estudos decidiu ainda as solicitações de bolsa de estudos conforme Anexos II e III:

Anexo II: solicitações de bolsa de estudos realizadas no mês de abril de 2022 da Prefeitura: 13 (treze) servidores da Prefeitura.

Anexo III: solicitações de bolsa de estudos realizadas na Câmara Municipal: 01 (um) servidor da Câmara Municipal.

As razões dos indeferimentos de solicitação constam nos respectivos autos dos processos de solicitação da Bolsa de Estudos. Os servidores que tiveram o pedido de Bolsa de estudos deferidos parcialmente, farão jus ao benefício de Bolsa de estudos em quantidade de parcelas limitadas à duração do curso.

Nada mais havendo a tratar, assinam os presentes supracitados.

Alessandra de Paiva Lima

André Ricardo Peixoto

Gustavo Lopes Cerezetti

Dirlene Ferreira Lopes de Oliveira

Donizetti Aparecido de Sousa

Andrea Von Ancken

Aline de Paula Lima Kozilek

ANEXO I

RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO PARCIAL DE PEDIDOS DE BOLSA DE ESTUDOS REALIZADOS NOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2022 - SERVIDORES DA PREFEITURA

ANEXO I - PREFEITURA			
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	643300/1	IMACULADA APARECIDA CANDIDO DE LIMA	DEFERIDO
2	505543/1	IVONE DE OLIVEIRA MORGADO	DEFERIDO
3	655170/1	KAREN CHRISTINE DE SA E CARVALHO	DEFERIDO PARCIALMENTE
4	676054/1	LILIA PEREIRA NUNES	DEFERIDO
5	497249/2	LUCIANA GONCALVES	INDEFERIDO
6	695067/1	RONALDO LEONILDO DE SOUZA	DEFERIDO

ANEXO II

SERVIDORES DA PREFEITURA COM INSCRIÇÕES REALIZADAS NO MÊS DE ABRIL DE 2022

ANEXO II - PREFEITURA			
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	574871/1	ANDREA CRISTIANE DE PAULA	DEFERIDO PARCIALMENTE
2	547858/11	EDINEIA MIQUILINI	DEFERIDO
3	225974/2	ELIANA DE FATIMA SILVA GALVAO	DEFERIDO
4	706832/1	GUSTAVO ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
5	717176/1	LUIZ FILIPE NAKASONE PEEL FURTADO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
6	705950/1	MARDEN LIMA PERES	DEFERIDO
7	571775/6	MARIA SEBASTIANA BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO
8	677069/3	MONICA LOPES REINOSO BISPO	DEFERIDO
9	644535/2	RITA DE CASSIA DA SILVA	DEFERIDO
10	541329/8	TATIANA DE FATIMA DA SILVA	INDEFERIDO
11	456763/13	TATIANE REGIELLE DE MORAIS	DEFERIDO
12	383740/1	VALERIA CANDIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
13	681058/5	VINICIUS BISPO DOS SANTOS	DEFERIDO

ANEXO III

SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL COM INSCRIÇÃO

ANEXO II - CÂMARA MUNICIPAL			
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	3127	FERNANDA BEATRIZ BARBOSA	DEFERIDO PARCIALMENTE

Anexos

Funcional Programática	Ficha	D. R.	Dotação					Reservado	Empenhado				Liquidado			Pago			Saldo a Pagar Processado
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível		Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
Balancete da Despesa do período de 01/04/2022 até 30/04/2022																			
ORÇAMENTÁRIO																			
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL			680.724.000,00		680.724.000,00	487.607.267,14	487.607.267,14		142.030.573,64	51.086.159,22	193.116.732,86	2.292.010,52	141.328.226,95	51.118.486,01	192.446.712,96	141.243.844,52	49.580.877,82	190.824.722,34	1.621.990,62
3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL			680.724.000,00		680.724.000,00	487.607.267,14	487.607.267,14		142.030.573,64	51.086.159,22	193.116.732,86	2.292.010,52	141.328.226,95	51.118.486,01	192.446.712,96	141.243.844,52	49.580.877,82	190.824.722,34	1.621.990,62
1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL			680.724.000,00		680.724.000,00	487.607.267,14	487.607.267,14		142.030.573,64	51.086.159,22	193.116.732,86	2.292.010,52	141.328.226,95	51.118.486,01	192.446.712,96	141.243.844,52	49.580.877,82	190.824.722,34	1.621.990,62
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			680.724.000,00		680.724.000,00	487.607.267,14	487.607.267,14		142.030.573,64	51.086.159,22	193.116.732,86	2.292.010,52	141.328.226,95	51.118.486,01	192.446.712,96	141.243.844,52	49.580.877,82	190.824.722,34	1.621.990,62
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			680.724.000,00		680.724.000,00	487.607.267,14	487.607.267,14		142.030.573,64	51.086.159,22	193.116.732,86	2.292.010,52	141.328.226,95	51.118.486,01	192.446.712,96	141.243.844,52	49.580.877,82	190.824.722,34	1.621.990,62
3001 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - GRUPO FINANCEIRO			666.356.000,00		666.356.000,00	475.608.920,72	475.608.920,72		140.085.882,59	50.661.196,69	190.747.079,28	1.524.150,40	140.085.882,59	50.661.196,69	190.747.079,28	140.085.882,59	49.137.046,29	189.222.928,88	1.524.150,40
2301 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS GRUPO FINANCEIRO			666.356.000,00		666.356.000,00	475.608.920,72	475.608.920,72		140.085.882,59	50.661.196,69	190.747.079,28	1.524.150,40	140.085.882,59	50.661.196,69	190.747.079,28	140.085.882,59	49.137.046,29	189.222.928,88	1.524.150,40
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1		601.800.000,00		601.800.000,00	426.670.854,58	426.670.854,58		128.351.163,42	46.777.982,00	175.129.145,42	1.524.150,40	128.351.163,42	46.777.982,00	175.129.145,42	128.351.163,42	45.253.831,60	173.604.995,02	1.524.150,40
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2		52.000.000,00		52.000.000,00	36.827.273,19	36.827.273,19		11.246.539,51	3.926.187,30	15.172.726,81		11.246.539,51	3.926.187,30	15.172.726,81	11.246.539,51	3.926.187,30	15.172.726,81	
3.3.20.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	3		1.000.000,00		1.000.000,00	848.288,12	848.288,12		112.448,60	39.263,28	151.711,88		112.448,60	39.263,28	151.711,88	112.448,60	39.263,28	151.711,88	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	4		11.556.000,00		11.556.000,00	11.262.504,83	11.262.504,83		375.731,06	-82.235,89	293.495,17		375.731,06	-82.235,89	293.495,17	375.731,06	-82.235,89	293.495,17	
3003 - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			11.900.000,00		11.900.000,00	9.766.624,41	9.766.624,41		1.774.667,40	358.708,19	2.133.375,59	767.860,12	1.072.320,71	391.034,98	1.463.355,69	987.938,28	377.577,19	1.365.515,47	97.840,22
2302 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS			11.900.000,00		11.900.000,00	9.766.624,41	9.766.624,41		1.774.667,40	358.708,19	2.133.375,59	767.860,12	1.072.320,71	391.034,98	1.463.355,69	987.938,28	377.577,19	1.365.515,47	97.840,22
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5		3.120.000,00		3.120.000,00	2.507.745,50	2.507.745,50		474.496,18	137.758,32	612.254,50		474.496,18	137.758,32	612.254,50	474.496,18	137.758,32	612.254,50	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6		1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00												
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7		500.000,00		500.000,00	454.037,86	454.037,86		24.965,14	20.997,00	45.962,14	10.074,58	24.965,14	20.997,00	45.962,14	24.965,14	10.922,42	35.887,56	10.074,58
3.1.91.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - INTRA OFSS	8		721.000,00		721.000,00	412.235,08	412.235,08		227.401,21	81.363,71	308.764,92	81.363,71	227.401,21	81.363,71	308.764,92	149.506,59	77.894,62	227.401,21	81.363,71
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9		1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00												
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10		93.000,00		93.000,00	57.612,33	57.612,33		32.843,61	2.544,06	35.387,67	9.664,13	12.974,93	12.748,61	25.723,54	12.974,93	12.748,61	25.723,54	
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11		10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00												
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12		252.000,00		252.000,00	159.424,60	159.424,60		68.030,49	24.544,91	92.575,40		68.030,49	24.544,91	92.575,40	68.030,49	24.544,91	92.575,40	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		1.250.000,00		1.250.000,00	491.995,94	491.995,94		711.560,69	46.443,37	758.004,06	476.753,30	199.038,79	88.613,90	287.652,69	192.550,98	88.699,78	281.250,76	6.401,93
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14		1.500.000,00		1.500.000,00	1.333.997,10	1.333.997,10		132.262,08	33.740,82	166.002,90	151.578,44	4.771,04	9.653,42	14.424,46	4.771,04	9.653,42	14.424,46	
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15		165.000,00		165.000,00	118.084,00	118.084,00		35.600,00	11.316,00	46.916,00		35.600,00	11.316,00	46.916,00	35.600,00	11.316,00	46.916,00	
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	16		100.000,00		100.000,00	45.000,00	45.000,00		55.000,00		55.000,00	38.425,96	12.534,93	4.039,11	16.574,04	12.534,93	4.039,11	16.574,04	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	17		36.000,00		36.000,00	36.000,00	36.000,00												
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18		1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00												
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	19		700.000,00		700.000,00	700.000,00	700.000,00												
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20		450.000,00		450.000,00	437.492,00	437.492,00		12.508,00		12.508,00		12.508,00		12.508,00	12.508,00		12.508,00	
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21		3.000.000,00		3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00												
3004 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - GRUPO PREVIDENCIÁRIO			2.468.000,00		2.468.000,00	2.231.722,01	2.231.722,01		170.023,65	66.254,34	236.277,99		170.023,65	66.254,34	236.277,99	170.023,65	66.254,34	236.277,99	
2303 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - GRUPO PREVIDENCIÁRIO			2.468.000,00		2.468.000,00	2.231.722,01	2.231.722,01		170.023,65	66.254,34	236.277,99		170.023,65	66.254,34	236.277,99	170.023,65	66.254,34	236.277,99	
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	22		1.594.000,00		1.594.000,00	1.428.741,93	1.428.741,93		117.242,57	48.015,50	165.258,07		117.242,57	48.015,50	165.258,07	117.242			

Balancete da Receita de 01/04/2022 à 30/04/2022

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADAÇÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
RECEITA												
	1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	285.415.000,00	285.415.000,00	95.138.333,12	61.539.687,19	24.411.554,59	1.176.244,03	23.235.310,56	84.774.997,75	-200.640.002,25	-10.363.335,37
	1.2.0.0.0.0.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	132.037.000,00	132.037.000,00	44.012.333,24	30.555.527,77	10.481.373,33	155.956,72	10.325.416,61	40.880.944,38	-91.156.055,62	-3.131.388,86
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	132.037.000,00	132.037.000,00	44.012.333,24	30.555.527,77	10.481.373,33	155.956,72	10.325.416,61	40.880.944,38	-91.156.055,62	-3.131.388,86
	1.2.1.5.0.0.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	132.037.000,00	132.037.000,00	44.012.333,24	30.555.527,77	10.481.373,33	155.956,72	10.325.416,61	40.880.944,38	-91.156.055,62	-3.131.388,86
	1.2.1.5.0.1.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	132.037.000,00	132.037.000,00	44.012.333,24	30.555.527,77	10.481.373,33	155.956,72	10.325.416,61	40.880.944,38	-91.156.055,62	-3.131.388,86
	1.2.1.5.0.1.1.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	65.660.000,00	65.660.000,00	21.886.666,64	14.593.272,18	4.896.146,31	143.935,47	4.752.210,84	19.345.483,02	-46.314.516,98	-2.541.183,62
	1.2.1.5.0.1.1.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	65.658.000,00	65.658.000,00	21.886.000,00	14.593.269,38	4.896.146,31	143.935,47	4.752.210,84	19.345.480,22	-46.312.519,78	-2.540.519,78
1	1.2.1.5.0.1.1.1.01.00	PREFEITURA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS - GRUPO 01	43.355.000,00	43.355.000,00	14.451.666,68	9.182.598,67	2.979.538,70	0,00	2.979.538,70	12.162.137,37	-31.192.862,63	-2.289.529,31
2	1.2.1.5.0.1.1.1.02.00	CÂMARA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS - GRUPO 01	750.000,00	750.000,00	250.000,00	151.066,28	51.479,75	0,00	51.479,75	202.546,03	-547.453,97	-47.453,97
3	1.2.1.5.0.1.1.1.03.00	PREFEITURA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	20.403.000,00	20.403.000,00	6.801.000,00	5.081.830,14	1.664.933,72	0,00	1.664.933,72	6.746.763,86	-13.656.236,14	-54.236,14
4	1.2.1.5.0.1.1.1.04.00	CÂMARA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	850.000,00	850.000,00	283.333,32	156.916,13	194.312,85	143.935,47	50.377,38	207.293,51	-642.706,49	-76.039,81
5	1.2.1.5.0.1.1.1.05.00	IPSM - SERVIDOR - GRUPO 02	300.000,00	300.000,00	100.000,00	20.858,16	5.881,29	0,00	5.881,29	26.739,45	-273.260,55	-73.260,55
	1.2.1.5.0.1.1.2.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	2.000,00	2.000,00	666,64	2,80	0,00	0,00	0,00	2,80	-1.997,20	-663,84
6	1.2.1.5.0.1.1.2.01.00	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E JUROS - GRUPO 01	1.000,00	1.000,00	333,32	2,80	0,00	0,00	0,00	2,80	-997,20	-330,52
7	1.2.1.5.0.1.1.2.02.00	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E JUROS - GRUPO 02	1.000,00	1.000,00	333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-333,32
	1.2.1.5.0.1.2.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	59.982.000,00	59.982.000,00	19.994.000,00	14.520.949,33	5.174.726,64	12.021,25	5.162.705,39	19.683.654,72	-40.298.345,28	-310.345,28
	1.2.1.5.0.1.2.1.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	59.982.000,00	59.982.000,00	19.994.000,00	14.520.949,33	5.174.726,64	12.021,25	5.162.705,39	19.683.654,72	-40.298.345,28	-310.345,28
8	1.2.1.5.0.1.2.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS GRUPO 01	59.946.000,00	59.946.000,00	19.982.000,00	14.513.102,63	5.171.422,87	12.021,25	5.159.401,62	19.672.504,25	-40.273.495,75	-309.495,75
9	1.2.1.5.0.1.2.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO INATIVOS - GRUPO 02	36.000,00	36.000,00	12.000,00	7.846,70	3.303,77	0,00	3.303,77	11.150,47	-24.849,53	-849,53
	1.2.1.5.0.1.3.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	4.532.000,00	4.532.000,00	1.510.666,64	1.050.972,76	378.273,22	0,00	378.273,22	1.429.245,98	-3.102.754,02	-81.420,66
	1.2.1.5.0.1.3.1.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	4.532.000,00	4.532.000,00	1.510.666,64	1.050.972,76	378.273,22	0,00	378.273,22	1.429.245,98	-3.102.754,02	-81.420,66
10	1.2.1.5.0.1.3.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS - GRUPO 01	4.525.000,00	4.525.000,00	1.508.333,32	1.049.614,48	377.772,36	0,00	377.772,36	1.427.386,84	-3.097.613,16	-80.946,48
11	1.2.1.5.0.1.3.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTAS - GRUPO 02	7.000,00	7.000,00	2.333,32	1.358,28	500,86	0,00	500,86	1.859,14	-5.140,86	-474,18
	1.2.1.5.0.1.4.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	244.000,00	244.000,00	81.333,32	150.526,87	418,65	0,00	418,65	150.945,52	-93.054,48	69.612,20
	1.2.1.5.0.1.4.1.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	244.000,00	244.000,00	81.333,32	150.526,87	418,65	0,00	418,65	150.945,52	-93.054,48	69.612,20
12	1.2.1.5.0.1.4.1.1.0.00	CONTRIBUIÇÕES PREV. SENTENÇAS JUDICIAIS ATIVOS GR I	243.000,00	243.000,00	81.000,00	150.526,87	418,65	0,00	418,65	150.945,52	-92.054,48	69.945,52
13	1.2.1.5.0.1.4.1.2.0.00	CONTRIBUIÇÕES PREV. SENTENÇAS JUDICIAIS ATIVOS GR II	1.000,00	1.000,00	333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-333,32
	1.2.1.5.0.1.5.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO	1.619.000,00	1.619.000,00	539.666,64	239.806,63	31.808,51	0,00	31.808,51	271.615,14	-1.347.384,86	-268.051,50
	1.2.1.5.0.1.5.1.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1.619.000,00	1.619.000,00	539.666,64	239.806,63	31.808,51	0,00	31.808,51	271.615,14	-1.347.384,86	-268.051,50
14	1.2.1.5.0.1.5.1.01.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - GRUPO 1 -INATIVOS	1.618.000,00	1.618.000,00	539.333,32	239.806,63	31.808,51	0,00	31.808,51	271.615,14	-1.346.384,86	-267.718,18
15	1.2.1.5.0.1.5.1.02.00	CPSSS ORIUNDAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - GRUPO 2 - INATIVOS	1.000,00	1.000,00	333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-333,32
	1.3.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	143.778.000,00	143.778.000,00	47.925.999,96	28.643.117,26	11.915.283,81	0,00	11.915.283,81	40.558.401,07	-103.219.598,93	-7.367.598,89
	1.3.1.0.0.0.0.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.677.000,00	3.677.000,00	1.225.666,68	914.356,79	0,00	0,00	0,00	914.356,79	-2.762.643,21	-311.309,89
	1.3.1.1.0.0.0.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.677.000,00	3.677.000,00	1.225.666,68	914.356,79	0,00	0,00	0,00	914.356,79	-2.762.643,21	-311.309,89
	1.3.1.1.0.1.0.0.0.00	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	3.677.000,00	3.677.000,00	1.225.666,68	914.356,79	0,00	0,00	0,00	914.356,79	-2.762.643,21	-311.309,89
	1.3.1.1.0.1.1.0.0.0.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	3.677.000,00	3.677.000,00	1.225.666,68	914.356,79	0,00	0,00	0,00	914.356,79	-2.762.643,21	-311.309,89
16	1.3.1.1.0.1.1.1.0.0.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	3.677.000,00	3.677.000,00	1.225.666,68	914.356,79	0,00	0,00	0,00	914.356,79	-2.762.643,21	-311.309,89
	1.3.2.0.0.0.0.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	140.101.000,00	140.101.000,00	46.700.333,28	27.728.760,47	11.915.283,81	0,00	11.915.283,81	39.644.044,28	-100.456.955,72	-7.056.289,00
	1.3.2.1.0.0.0.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	139.000.000,00	139.000.000,00	46.333.333,32	27.728.760,47	11.915.283,81	0,00	11.915.283,81	39.644.044,28	-99.355.955,72	-6.689.289,04
	1.3.2.1.0.4.0.0.0.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	139.000.000,00	139.000.000,00	46.333.333,32	27.728.760,47	11.915.283,81	0,00	11.915.283,81	39.644.044,28	-99.355.955,72	-6.689.289,04
	1.3.2.1.0.4.0.1.0.0.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	139.000.000,00	139.000.000,00	46.333.333,32	27.728.760,47	11.915.283,81	0,00	11.915.283,81	39.644.044,28	-99.355.955,72	-6.689.289,04
	1.3.2.1.0.4.0.1.1.0.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA	122.500.000,00	122.500.000,00	40.833.333,32	27.728.760,47	11.915.283,81	0,00	11.915.283,81	39.644.044,28	-82.855.955,72	-1.189.289,04
17	1.3.2.1.0.4.0.1.1.0.01	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA - GRUPO 01	120.000.000,00	120.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120.000.000,00	-40.000.000,00
18	1.3.2.1.0.4.0.1.1.0.02	REM.INVESTIMENTOS RENDA FIXA - GRUPO 02	2.500.000,00	2.500.000,00	833.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.500.000,00	-833.333,32
38	1.3.2.1.0.4.0.1.1.0.03	SANTANDER RF REF DI INST PREMIUM FIC FI	0,00	0,00	0,00	10.883,45	548,49	0,00	548,49	11.431,94	11.431,94	11.431,94
39	1.3.2.1.0.4.0.1.1.0.04	BB PREV RF IMA-B5+ TP FI - GRUPO 1	0,00	0,00	0,00	2.695.868,90	0,00	0,00	0,00	2.695.868,90	2.695.868,90	2.695.868,90
40	1.3.2.1.0.4.0.1.1.0.05	FI CAIXA BRASIL IMA B5+ TP RF LP - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	953.056,47	0,00	0,00	0,00	953.056,47	953.056,47	953.056,47
41	1.3.2.1.0.4.0.1.1.0.06	FIA CAIXA INST BDR NÍVEL I - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	1.346.173,21	0,00	0,00	0,00	1.346.173,21	1.346.173,21	1.346.173,21
42	1.3.2.1.0.4.0.1.1.0.07	FI CAIXA BRASIL IMA B 5+ TP RF LP - GRUPO 2	0,00	0,00	0,00	73.785,53	0,00	0,00	0,00	73.785,53	73.785,53	73.785,53
43	1.3.2.1.0.4.0.1.1.0.08	FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF - GRUPO 02	0,00	0,00	0,00	685.825,39	0,00	0,00	0,00	685.825,39	685.825,39	685.825

5513	0.0.0.0.00.00	PREFEITURA - PATRONAL AFASTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5515	0.0.0.0.00.00	APORTES PARA INSUFICIÊNCIA FINAN	47.134.100,27	0,00	0,00	0,00	47.134.100,27
5516	0.0.0.0.00.00	RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	2.067,21	539,49	0,00	539,49	2.606,70
5517	0.0.0.0.00.00	RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	164,38	0,00	0,00	0,00	164,38
5518	0.0.0.0.00.00	RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	3.230.044,70	1.038.748,62	0,00	1.038.748,62	4.268.793,32
5519	0.0.0.0.00.00	COMPENSAÇÃO DO APORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5825	0.0.0.0.00.00	DESPESA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5826	0.0.0.0.00.00	DESPESA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5827	0.0.0.0.00.00	DESPESA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5201	2.1.8.8.1.04.01	CAUÇÕES - ALUGUEL	82.613,75	313.548,06	0,00	313.548,06	396.161,81
5311	2.1.8.8.1.01.13	ASSEM - GRUPO 01	7.140.303,50	2.383.425,24	1.482,07	2.381.943,17	9.522.246,67
5312	2.1.8.8.1.01.13	ASSOC. BENEF. SERV. PUBLICOS - G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5313	2.1.8.8.1.01.13	CRESSEM - GRUPO 01	6.139.800,54	2.067.730,93	0,00	2.067.730,93	8.207.531,47
5314	2.1.8.8.1.01.13	ASSEM - GRUPO 02	2.476,89	825,63	0,00	825,63	3.302,52
5315	2.1.8.8.1.01.13	SINDICATO - GRUPO 1	151.225,90	44.156,04	0,00	44.156,04	195.381,94
5316	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTICIA - GRUPO 1	369.202,47	130.030,18	0,00	130.030,18	499.232,65
5317	2.1.8.8.1.01.99	CÂMARA MUNICIPAL UNIMED - GR 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5318	2.1.8.8.2.01.04	IRRF - GRUPO 01	14.059.037,44	5.116.696,16	1.770,94	5.114.925,22	19.173.962,66
5319	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - GRUPO 1	129.151,83	43.899,00	0,00	43.899,00	173.050,83
5320	2.1.8.8.1.01.99	INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3º - GR	115.070,16	37.355,55	0,00	37.355,55	152.425,71
5321	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 1	1.644.518,00	580.681,95	143,78	580.538,17	2.225.056,17
5322	2.1.8.8.1.01.99	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOC.	8.854,76	2.971,57	0,00	2.971,57	11.826,33
5323	2.1.8.8.1.01.99	AFAPEM - FARMÁCIA - GRUPO 1	42.591,59	14.098,99	0,00	14.098,99	56.690,58
5324	2.1.8.8.1.01.13	CRESSEM - GRUPO 02	3.082,02	1.199,19	0,00	1.199,19	4.281,21
5325	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - GR	1.194.133,45	398.035,67	0,00	398.035,67	1.592.169,12
5326	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER	3.838.907,99	1.315.209,73	0,00	1.315.209,73	5.154.117,72
5327	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - GR	81.617,38	26.666,58	0,00	26.666,58	108.283,96
5328	2.1.8.8.2.01.04	IRRF - GRUPO 02	3.249,82	1.403,71	0,00	1.403,71	4.653,53
5329	2.1.8.8.1.01.99	GRÊMIO RECREATIVO DA GUARDA CIVI	258.987,52	84.938,12	0,00	84.938,12	343.925,64
5330	2.1.8.8.1.01.16	DESCONTO VALE TRANSPORTE G-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5331	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER	500,41	171,65	0,00	171,65	672,06
5332	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - GRU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5333	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO BANCO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5334	2.1.8.8.1.01.99	IRRF - TAXA ADM	84.855,93	31.509,27	0,00	31.509,27	116.365,20
5335	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - TAXA ADM.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5336	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 2	1.893,34	754,48	0,00	754,48	2.647,82
5337	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER	1.151,58	383,86	0,00	383,86	1.535,44
5338	2.1.8.8.1.01.16	DESCONTO VALE TRANSPORTE - TAXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5339	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - GRUPO 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5340	2.1.8.8.2.01.01	RETENÇÃO CONTRIBUIÇÃO RPPS - SER	19.324,03	5.424,80	0,00	5.424,80	24.748,83
5341	2.1.8.8.1.01.17	VALE ALIMENTAÇÃO - TAXA DE ADMIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5342	2.1.8.8.1.01.13	ASSEM - TAXA	1.589,52	554,08	0,00	554,08	2.143,60
5343	2.1.8.8.1.01.13	SINDICATO - GRUPO 2	156,51	52,17	0,00	52,17	208,68
5344	2.1.8.8.1.01.99	INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3º - GR	913,85	435,44	0,00	435,44	1.349,29
5345	2.1.8.8.1.01.99	OUTRAS CONSIGNAÇÕES - GRUPO I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5346	2.1.8.8.1.01.13	CRESSEM - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.472,52	490,84	0,00	490,84	1.963,36
5347	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - TAXA ADMINIST	975,81	316,65	0,00	316,65	1.292,46
5348	2.1.8.8.1.01.13	SICREDI - GRUPO I	66.722,61	25.106,54	0,00	25.106,54	91.829,15
5349	2.1.8.8.1.01.13	SICREDI - TAXA ADM	2.080,63	693,53	0,00	693,53	2.774,16
5350	2.1.8.8.1.01.13	CONSIGNADO BRADESCO - GRUPO I	17.708,47	5.998,97	0,00	5.998,97	23.707,44
5351	2.1.8.8.1.01.15	SICREDI - EMPRÉSTIMO EM CONSIGNA	451,94	377,03	0,00	377,03	828,97
5411	2.1.8.8.1.01.99	RETENÇÃO DE ISS - TAXA ADM	1.463,01	497,65	0,00	497,65	1.960,66
5413	2.1.8.8.1.01.99	PENSÃO ALIMENTICIA (SALDO 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5414	2.1.8.8.1.04.99	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - TAXA D	17.891,13	0,00	0,00	0,00	17.891,13
5415	2.1.8.8.1.04.99	DEPÓSITOS INDEVIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5811	1.1.3.8.1.06.00	DD - BANCO SANTOS - REALIZÁVEL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5812	1.1.3.8.1.06.00	REMUNERAÇÃO INVESTIMENTOS RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5813	1.1.3.8.1.06.00	DESPESA A REGULARIZAR (REGULARIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5814	1.1.3.8.1.06.00	RETENÇÃO DE ISS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5815	1.1.3.8.1.06.00	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO BANESPA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5816	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO EM RENDA FIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5817	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO EM RENDA VARI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5818	3.6.1.7.1.99.00	Cancelamento de Realizável - GR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5819	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO - RENDA FIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5820	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO - RENDA VARIÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5821	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA - GRUPO 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5822	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA - GRUPO 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5823	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA VARIÁVEL - GRU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5824	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA VARIÁVEL - GRU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5828	1.1.3.8.1.11.00	AUXÍLIO DOENÇA - TX ADM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5829	1.2.1.2.1.06.99	ANTECIPAÇÃO VALE TRANSPORTE - TA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5830	1.1.3.8.1.06.00	DESPESAS A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5831	1.1.3.5.1.99.01	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUIVEIS -	392,47	0,00	0,00	0,00	392,47
5832	3.9.9.9.1.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE INVESTIMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5833	3.6.1.7.1.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE INVESTIMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5834	1.1.3.5.1.99.01	DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	254,57	0,00	0,00	0,00	254,57
5911	1.1.9.2.1.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR - BANCO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			85.850.999,90	13.674.927,37	3.396,79	13.671.530,58	99.522.530,48
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
BANCOS CONTA MOVIMENTO						1.833.843.031,89	
TOTAL DE CAIXA E BANCOS						1.833.843.031,89	
*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE						2.066.562.524,17	
TOTAL GERAL						0,00	
DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA			LÍDIA M R F CAVALCANTI			CARLA DAMASCENO RAMOS	

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS													
META DE ARRECADAÇÃO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022													
ANEXO I													
ANEXO AO DECRETO Nº 18.990, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021													
Fonte de Receitas	1º Bimestre			2º Bimestre						Até o 2º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Tesouro	457.771.000,00	480.124.438,48	22.353.438,48	207.974.000,00	159.874.000,00	367.848.000,00	255.979.515,60	181.919.802,85	437.899.318,45	70.051.318,45	825.619.000,00	918.023.756,93	92.404.756,93
Transferências e convênios estaduais - Vinculados	79.981.000,00	80.176.112,06	195.112,06	58.242.000,00	34.077.000,00	92.319.000,00	51.860.131,06	40.935.288,34	92.795.419,40	476.419,40	172.300.000,00	172.971.531,46	671.531,46
Recursos próprios de fundos especiais de despesa - Vinculados	11.692.000,00	16.891.345,20	5.199.345,20	5.357.000,00	5.313.000,00	10.670.000,00	8.568.885,10	8.457.315,30	17.026.200,40	6.356.200,40	22.362.000,00	33.917.545,60	11.555.545,60
Transferências e convênios federais - Vinculados	39.713.000,00	41.852.587,90	2.139.587,90	18.907.000,00	22.923.000,00	41.830.000,00	20.276.012,22	19.736.562,21	40.012.574,43	-1.817.425,57	81.543.000,00	81.865.162,33	322.162,33
Outras fontes de recursos	1.105.000,00	1.307.155,28	202.155,28	450.000,00	450.000,00	900.000,00	243.276,34	413.685,48	656.961,82	-243.038,18	2.005.000,00	1.964.117,10	-40.882,90
Operações de crédito	0,00	185,89	185,89	0,00	0,00	0,00	118,73	102,19	220,92	220,92	0,00	406,81	406,81
Total	590.262.000,00	620.351.824,81	30.089.824,81	290.930.000,00	222.637.000,00	513.567.000,00	336.927.939,05	251.462.756,37	588.390.695,42	74.823.695,42	1.103.829.000,00	1.208.742.520,23	104.913.520,23
Odilson Gomes Braz Junior													
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças													



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 18.990, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

	1º Bimestre				2º Bimestre				Até o 2º Bimestre			
	Orçado	Diferença (realizado - orçado)	Realizado		Orçado	Diferença (realizado - orçado)	Realizado		Orçado	Diferença (realizado - orçado)	Realizado	
Secretaria de Gestão Habitacional e Obras												
Folha de pagamento e encargos sociais	990.000,00	735.603,38	320,79		871.000,00	357.505,18	710.122,76		1.861.000,00	1.454.726,14	1.454.726,14	
Outras despesas correntes	1.451.320,79	320,79			2.215.633,68	1.035.796,66	283.432,34		4.412.954,00	4.702.553,13	283.432,34	
Outras despesas correntes - Contingenciado	365.000,00	0,00	0,00		330.000,00	0,00	0,00		695.000,00	0,00	0,00	
Investimentos	12.959.714,15	11.889.133,36	1.070.580,79		6.255.000,00	8.751.000,00	5.158.134,22		19.474.718,15	24.639.614,15	5.164.900,00	
Subtotal	3.480.000,00	11.666.638,32	1.461.301,58		8.331.000,00	12.042.332,77	7.351.257,08		22.242.000,00	29.786.956,09	13.886.956,09	
Secretaria de Educação e Cidadania												
Folha de pagamento e encargos sociais	52.765.000,00	46.667.641,69	5.097.358,31		27.597.000,00	27.936.000,00	27.936.000,00		80.362.000,00	75.873.641,69	4.488.358,31	
Outras despesas correntes	27.117.000,00	32.083.045,61	4.966.045,61		34.776.000,00	35.974.000,00	35.974.000,00		61.933.000,00	71.947.045,61	9.914.045,61	
Investimentos	2.731.000,00	1.541.866,64	1.189.133,36		9.032.000,00	6.579.000,00	13.079.715,39		18.763.000,00	17.760.939,99	9.979.715,39	
Subtotal	82.613.000,00	82.292.553,94	320.446,06		69.305.000,00	69.485.000,00	76.995.715,39		149.390.000,00	154.813.586,64	5.423.586,64	
Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida												
Folha de pagamento e encargos sociais	1.411.000,00	1.198.246,76	212.753,24		724.000,00	725.000,00	582.677,40		2.135.000,00	2.123.246,76	177.753,24	
Outras despesas correntes	4.281.000,00	4.158.065,29	122.934,71		3.939.000,00	3.080.000,00	7.019.000,00		8.120.000,00	7.263.246,76	856.753,24	
Outras despesas correntes - Contingenciado	477.000,00	0,00	0,00		438.000,00	781.000,00	0,00		915.000,00	781.000,00	136.000,00	
Investimentos	0,00	75.392,45	75.392,45		0,00	70.000,00	42.211,19		75.392,45	70.000,00	5.392,45	
Subtotal	6.169.000,00	5.431.704,50	797.295,20		5.101.000,00	9.319.000,00	6.296.366,36		10.215.000,00	10.173.246,76	411.753,24	
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão												
Folha de pagamento e encargos sociais	2.219.000,00	1.665.848,28	553.151,72		1.038.000,00	1.070.000,00	812.477,84		3.257.000,00	2.735.848,28	521.151,72	
Outras despesas correntes	11.379.000,00	10.888.238,39	510.761,61		7.999.000,00	6.056.000,00	14.055.000,00		19.378.000,00	16.844.038,39	2.533.961,61	
Outras despesas correntes - Contingenciado	1.265.000,00	0,00	0,00		889.000,00	673.000,00	1.562.000,00		2.154.000,00	1.641.000,00	513.000,00	
Investimentos	25.000,00	21.857.471,47	3.129,33		92.000,00	48.000,00	8.604,28		117.000,00	21.861.471,47	20.944,47	
Subtotal	14.889.000,00	12.555.879,14	2.333.125,86		10.038.000,00	7.847.000,00	10.884.486,12		20.374.000,00	19.645.329,14	728.670,86	
Secretaria de Manutenção da Cidade												
Folha de pagamento e encargos sociais	3.627.000,00	3.479.033,07	147.966,93		1.781.000,00	1.781.000,00	1.699.636,64		5.408.000,00	5.260.669,99	147.330,01	
Outras despesas correntes	14.153.000,00	16.875.136,03	2.722.136,03		13.727.000,00	32.747.000,00	26.359.811,14		27.454.000,00	39.622.136,03	12.168.136,03	
Outras despesas correntes - Contingenciado	1.574.000,00	0,00	0,00		1.576.000,00	3.640.000,00	0,00		3.150.000,00	3.640.000,00	490.000,00	
Investimentos	1.000,00	45.580,07	44.580,07		97.000,00	17.000,00	216.325,97		107.000,00	17.044,58	90.000,00	
Subtotal	19.350.000,00	20.399.837,17	1.048.817,17		23.046.000,00	17.051.000,00	20.865.774,75		40.651.000,00	56.744.844,58	16.093.844,58	
Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade												
Folha de pagamento e encargos sociais	1.945.000,00	1.778.782,29	166.217,71		882.000,00	882.000,00	882.000,00		2.827.000,00	2.660.782,29	166.217,71	
Outras despesas correntes	15.174.000,00	9.311.441,19	5.862.558,81		2.763.000,00	5.419.000,00	9.939.165,93		17.937.000,00	15.281.833,10	2.655.166,90	
Outras despesas correntes - Contingenciado	1.697.000,00	0,00	0,00		307.000,00	603.000,00	0,00		1.404.000,00	603.000,00	801.000,00	
Investimentos	1.751.000,00	229.120,86	1.521.879,14		891.000,00	14.665.000,00	15.556.000,00		3.542.000,00	16.186.879,14	12.644.879,14	
Subtotal	110.119.000,00	110.188.365,04	79.365,04		77.840.000,00	152.538.000,00	80.243.084,19		187.159.000,00	173.777.661,43	86.628.661,43	
Secretaria de Mobilidade Urbana												
Folha de pagamento e encargos sociais	1.945.000,00	1.778.782,29	166.217,71		882.000,00	882.000,00	882.000,00		2.827.000,00	2.660.782,29	166.217,71	
Outras despesas correntes	15.174.000,00	9.311.441,19	5.862.558,81		2.763.000,00	5.419.000,00	9.939.165,93		17.937.000,00	15.281.833,10	2.655.166,90	
Outras despesas correntes - Contingenciado	1.697.000,00	0,00	0,00		307.000,00	603.000,00	0,00		1.404.000,00	603.000,00	801.000,00	
Investimentos	1.751.000,00	229.120,86	1.521.879,14		891.000,00	14.665.000,00	15.556.000,00		3.542.000,00	16.186.879,14	12.644.879,14	
Subtotal	20.557.000,00	10.888.344,34	-9.668.655,66		4.739.000,00	18.617.000,00	23.556.000,00		19.318.000,00	35.285.661,43	15.967.661,43	
Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico												
Folha de pagamento e encargos sociais	212.000,00	392.938,46	180.938,46		110.000,00	224.000,00	187.533,34		322.000,00	606.938,46	284.938,46	
Outras despesas correntes	2.613.000,00	2.310.920,67	-302.079,33		91.000,00	96.000,00	138.072,99		2.704.000,00	2.406.920,67	-297.079,33	
Outras despesas correntes - Contingenciado	292.000,00	0,00	0,00		11.000,00	22.000,00	0,00		303.000,00	22.000,00	18.000,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00		4.000,00	22.000,00	26.000,00		4.000,00	26.000,00	22.000,00	
Subtotal	3.117.000,00	2.703.859,13	-413.140,87		216.000,00	459.000,00	323.606,33		645.000,00	664.959,13	19.959,13	
Secretaria de Proteção ao Cidadão												
Folha de pagamento e encargos sociais	5.629.000,00	5.679.719,29	58.719,29		2.700.000,00	2.975.000,00	2.565.950,58		8.329.000,00	8.654.719,29	325.719,29	
Outras despesas correntes	299.000,00	114.602,58	-184.397,42		392.000,00	505.000,00	688.930,47		691.000,00	1.189.619,77	498.619,77	
Outras despesas correntes - Contingenciado	34.000,00	0,00	0,00		44.000,00	301.000,00	0,00		78.000,00	301.000,00	223.000,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00		13.000,00	14.000,00	9.855,85		13.000,00	23.855,85	10.855,85	
Subtotal	5.954.000,00	5.794.321,87	-159.678,13		3.149.000,00	6.009.000,00	3.664.746,90		9.125.000,00	10.172.195,91	1.047.195,91	
Encargos Gerais												
Folha de pagamento e encargos sociais	7.234.000,00	9.009.777,15	1.775.777,15		3.015.000,00	1.901.000,00	4.161.040,81		10.249.000,00	11.110.817,96	861.817,96	
Outras despesas correntes	3.734.000,00	4.912.390,65	1.178.390,65		1.078.000,00	1.317.000,00	2.395.000,00		4.812.000,00	6.227.390,65	1.415.390,65	
Outras despesas correntes - Contingenciado	5.524.000,00	5.891.163,41	367.163,41		4.614.000,00	4.768.000,00	9.382.000,00		10.138.000,00	14.150.163,41	4.012.163,41	
Investimentos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Amortização da dívida	11.727.000,00	19.171.689,72	7.444.689,72		988.000,00	1.157.000,00	2.125.000,00		12.715.000,00	20.326.689,72	7.611.689,72	
Reserva de contingência	834.000,00	0,00	-834.000,00		417.000,00	844.000,00	0,00		1.251.000,00	844.000,00	-407.000,00	
Subtotal	29.043.000,00	38.961.020,53	9.918.020,53		10.092.000,00	9.560.000,00	19.652.000,00		20.344.000,00	30.544.020,53	10.200.020,53	
Subtotal orçamentário	308.015.000,00	318.312.549,42	10.297.549,42		215.766.000,00	228.206.000,00	443.972.000,00		543.772.000,00	564.312.549,42	20.540.549,42	

	1º Bimestre				2º Bimestre				Até o 2º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)		Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)		Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	
Transferências financeiras												
Câmara Municipal	11.750.000,00	12.485.346,52	735.346,52		5.875.000,00	11.750.000,00	5.875.000,00		7.205.000,00	13.080.000,00	5.875.000,00	
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	12.884.000,00	0,00	-12.884.000,00		6.417.000,00	12.884.000,00	6.417.000,00		47.134.100,27	0,00	-47.134.100,27	
Fundação Cultural Casiano Ricardo	2.974.000,00	2.974.000,00	0,00		1.487.000,00	2.974.000,00	1.487.000,00		1.487.000,00	2.974.000,00	0,00	
Fundação Cultural Casiano Ricardo - Contingenciado	1.274.000,00	0,00	-1.274.000,00		637.000,00	1.274.000,00	637.000,00		0,00	0,00	-1.274.000,00	
Fundo Municipal de Cultura	250.000,00	250.000,00	0,00		125.000,00	250.000,00	125.000,00		125.000,00	250.000,00	125.000,00	
Fundação Hélio Augusto de Souza	7.666.000,00	7.666.000,00	0,00		3.833.000,00	7.666.000,00	3.833.000,00		3.833.000,00	7.666.000,00	0,00	
Fundação Hélio Augusto de Souza - Contingenciado	2.168.000,00	0,00	-2.168.000,00		1.084.000,00	2.168.000,00	1.084.000,00		0,00	0,00	-2.168.000,00	
Subtotal de transferências	38.916.000,00	23.375.346,52	-15.540.653,48		19.558.000,00	38.916.000,00	58.654.100,27		12.650.000,00	71.104.100,27	32.188.100,27	
	1º Bimestre				2º Bimestre				Até o 2º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)		Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)		Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	
Resumo das despesas												
Folha de pagamento e encargos sociais	119.301.000,00	119.729.516,74	-5571.483,26		61.025.000,00	60.216.000,00	809.000,00		64.188.200,06	12.548.539,77	32.639.660,29	
Juros da dívida	3.974.000,00	5.179.927,67	-1.205.927,67		1.209.000,00	1.452.000,00	-2.661.000,00		1.815.097,02	859.095,19	859.095,19	
Outras despesas correntes	161.078.000,00	160.936.373,45	1.830.373,45		133.127.000,00	132.806.000,00	255.933.000,00		174.299.646,82	128.102.869,32	36.649.456,14	
Outras despesas correntes - Contingenciado	6.664.000,00	0,00	-6.664.000,00		5.086.000,00	3.838.000,00	8.924.000,00		0,00	-8.924.000,00	14.988.000,00	
Investimentos	6.017.000,00	19.327.695,56	-13.310.695,56		123.110.635,00	42.234.000,00	80.876.635,00		11.932.041,85	31.816.387,53	-20.147.612,47	
Amortização da dívida	11.247.000,00	19.167.096,56	-7.920.096,56		938.000,00	2.157.000,00	-1.219.000,00		2.008.944,82	1.019.776,68	1.389.171,86	
Reserva de contingência	834.000,00	0,00	-834.000,00		417.000,00	417.000,00	0,00		4.104.768,00	0,00	-4.104.768,00	
Transferências financeiras	38.916.000,00	23.375.346,52	-15.540.653,48		19.558.000,00	38.916.000,00	38.916.000,00		12.650.000,00	71.104.100,27	32.188.100,27	
Total	347.931.000,00	347.887.895,34	5.243.104,66		235.224.000,00	247.664.000,00	12.888.000,00		228.652.883,94	535.411.355,58	306.758.471,52	

>>>CASA DE ORAÇÃO AMOR E LUZ COAL<<<					
Rua Adolpho Goll, nº 22 - Jardim Morumbi - São José dos Campos - SP CNPJ : 57.529.125/0001-20					
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS ENCERRADO EM 31/12/2020 E 31/12/2021					
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO	31/12/2021	31/12/2020	PASSIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL			FORNECEDORES		
Caixa	2.753,73	81,96	Títulos de Fornecedores a Pagar		
Banco	2,00	151,64	Titu a Pg - Muni TC 47/18 Idoso 2021	-	186,33
			Tit a Pg - Muni TC 47/18 Idoso 2022	349,47	-
			Tit a Pg - Muni TC 44/18 Cria/Adol 2022	124,97	-
Aplicações	289.704,68	187.323,47	Contas de Fornecedores a Pagar		
			Contas a Pg - Mun TC 44/18 Cria/Ado 2021	-	322,81
			Contas a Pg - Mun TC 47/18 Idoso 2021	-	158,16
			Contas a Pg - Mun TC 47/18 Idoso 2022	166,83	-
			Contas a Pg - Mun TC 44/18 Cria/Adol 2022	441,67	-
			IMPOSTO E CONTRIB A RECOLHER		
			INSS A RECOLHER		
			FGTS A RECOLHER		
			PIS FOLHA A RECOLHER		
			CONTRIB ASSIST A RECOLHER		
			IRF A RECOLHER		
			SALARIOS A PAGAR		
			FOLHAS DE SALARIOS A PAGAR		
			13º SALARIO A PAGAR		
			FERIAS CONCEDIDAS A PAGAR		
			AUTONOMO A PAGAR		
			RECEITA DIFERIDA		
			RECURSO RECEBIDO A REALIZAR		
			Conv a Realizar - Muni TC 44/18 Adol/Cria 2020	-	140.240,76
			Conv a Realizar - Mun TC 47/18 Idoso 2020	-	45.931,94
			Conv a Realizar - Mun TC 44/18 Adol/Cria Rend 2020	-	1.101,43
			Conv a Realizar - Muni TC 47/18 Idoso Rend 2020	-	333,71
			Conv a Realizar - Muni TC 44/18 Adol/Cria 2021	204.011,55	-
			Conv a Realizar - Mun TC 44/18 Adol/Cria Rend 2021	5.322,46	-
			Conv a Realizar - Muni TC 47/18 Idoso 2021	63.444,35	-
			Conv a Realizar - Muni TC 47/18 Idoso Rend 2021	1.654,31	-
TOTAL	292.460,41	187.557,07	TOTAL	275.515,61	188.275,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PATRIMONIO LIQUIDO		
IMOBILIZADO			CAPITAL REALIZADO		
Imoveis	135.729,15	135.729,15	Patrimônio Social		
Maquinas e Equipamentos	14.695,91	14.695,91	OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO		
Movéis/Utensílios/Veículo:	47.287,48	47.287,48	Superávit		
(-) Depreciação	(157.885,40)	(152.409,12)	Déficit		
TOTAL	39.827,14	45.303,42			
TOTAL DO ATIVO	332.287,55	232.860,49	TOTAL DO PASSIVO	332.287,55	232.860,49
Reconhecemos a exatidão das contas do Balanço Patrimonial Ativo e Passivo encerrado em 31 de Dezembro de 2020 que totalizam o valor de R\$ 232.860,49 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Quarenta e Nove Centavos) e em 31 de Dezembro de 2021 que totalizam o valor de R\$ 332.287,55 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).					
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS - 31.12.2020 e 31.12.2021					
RECEITAS (PROGRAMAS / ATIVIDADES)					
RECEITAS OPERACIONAIS			31/12/2021		
RECEITAS (PROGRAMAS / ATIVIDADES)			31/12/2020		
Doações			48.890,66		6.880,72
Credito Nota Fiscal Paulista			1.054,74		5.344,11
Rend Aplic Banco Bradesco 10210-5			1,63		1,55
Reembolso Previdenciário INSS			2.824,46		-
Rend Aplic Bradesco 17996-5			32,53		-
RECEITA COM RESTRIÇÃO					
Convenio - Mun TC 44/18 Criança/Adolescente - 2020			-		225.146,96
Convenio - Mun TC 47/18 Idoso - 2020			-		77.238,62
Convenio - Mun TC 44/18 Criança/Adolescente - 2021			232.152,55		-
Convenio - Mun TC 47/18 Idoso - 2021			83.621,30		-
APLIC E POUPOANÇA COM RESTRIÇÃO					
Poup Banco Caixa 132636-0 TC 47/18 Idoso			123,63		72,56
Aplic Banco Caixa 6591-3 TC 44/18 Criança			5.721,51		1.404,59
Poup Banco Caixa 132638-0 TC 44/18 Criança			419,06		232,51
Aplic Banco Caixa 1052-3 TC 47/18 Idoso			1.769,66		428,51
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS					
Inss Isenção Patronal / Filantropia			57.660,27		58.818,07
TOTAL DAS RECEITAS			434.272,00		375.568,20
TOTAL GERAL DAS RECEITAS			434.272,00		375.568,20
DESPESAS OPERACIONAIS					
DESPESAS OPERACIONAIS			31/12/2021		
ADMINISTRATIVAS			31/12/2020		
REUNERAÇÕES E ENCARGOS			44.347,98		28.973,18
DESPESAS TC MUN 47/18 IDOSO2020			2.830,58		-
DESPESAS TC MUN 44/18 CRIANÇA/ADOLESCENTE 2020			-		76.929,33
DESPESAS APLICAÇÃO TC MUN 47/18 IDOSO 2020			-		224.777,25
DESPESAS APLICAÇÃO TC MUN 44/18 CRIANÇA/ADOLESCENTE 2020			-		167,36
DESPESAS TC MUN 44/18 CRIANÇA/ADOLESCENTE 2021			-		536,67
DESPESAS TC MUN 47/18 IDOSO 2021			231.829,74		322,81
DESPESAS TC MUN 47/18 IDOSO 2021			83.276,81		344,49
DESPRESS FINANÇ MUN 44/18 CRIA/ADOL 2021			818,11		-
DESPESAS FINANÇ TC MUN 47/18 IDOSO 2021			238,98		-
DESPESAS TC MUN 47/18 IDOSO 2022			516,30		-
DESPESAS TC MUN 44/18 CRIA/ADOL 2022			566,64		-
INSS ISENÇÃO PATRONAL / FILANTROPIA			57.660,27		58.818,07
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			422.085,41		390.868,16
RESULTADO DOS EXERCÍCIOS			12.186,59		(15.299,96)
São José dos Campos, 31 de Dezembro de 2021.					
ANDRÉ RENATO PAVAN			MARIA CRISTINA SUNDFELD		
Técnico Contábil - CRC 1SP185335/O-0			PRESIDENTE - CPF 162.747.208-80		

UNIDADE VICENTINA PROMOCIONAL		Página:		1
SSVP SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
CNPJ: 46.644.217/0001-35				
Consolidação: Empresa		Grau: 4		
		2021	2020	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1.892.248,09	1.705.642,96	
SUBVENCOES COM RESTRICAO		1.535.214,07	1.315.395,38	
PROGRAMAS E ATIVID. ASSISTENCIA SOCIAL		1.535.214,07	1.315.395,38	
SEM RESTRICAO		357.034,02	390.247,58	
OUTRAS RECEITAS PESSOAS JURIDICAS		20.626,54	26.195,46	
OUTRAS RECEITAS PESSOAS FISICAS		333.334,08	362.852,12	
RECEITA COM EVENTOS		3.073,40	1.200,00	
RECEITA LÍQUIDA		1.892.248,09	1.705.642,96	
CUSTOS		-138.042,01	-167.315,79	
CUSTOS OBRAS ASSISTENCIAL INTERNOS		-138.042,01	-167.315,79	
GASTOS P/ MANUTENCAO DOS INTERNOS		-138.042,01	-167.315,79	
LUCRO BRUTO		1.754.206,08	1.538.327,17	
DESPESAS OPERACIONAIS		1.702.882,84	1.437.384,32	
DESPESAS OPERACIONAIS		-1.961.408,20	-1.675.285,98	
REMUNERACAO DE PESSOAL		-985.659,17	-843.758,25	
REMUNERACAO PESSOAL C/ VINCULO		-985.659,17	-843.758,25	
BENEFICIOS A PESSOAL		-113.697,40	-110.065,55	
BENEFICIO A PESSOAL C/VINCULO		-113.697,40	-110.065,55	
ENCARGOS		-340.163,16	-315.583,56	
ENCARGOS SOCIAIS		-340.163,16	-315.583,56	
PROVISOES TRABALHISTAS		-13.722,07	0,00	
PROVISOES S/ FOLHA DE PAGTO		-13.722,07	0,00	
MANUTENCAO		-70.542,43	-73.524,86	
MANUTENCAO DE INFRAESTRUTURA		-70.542,43	-73.524,86	
SERVICOS		-10.534,25	-11.152,61	
SERVICOS DE COMUNICACAO		-10.534,25	-11.152,61	
APOIO		-423.523,40	-319.441,26	
DESPESA ADMINISTRATIVA		-423.523,40	-319.441,26	
DESPESAS TRIBUTARIAS		-1.327,62	-1.759,89	
DESPESAS TRIBUTARIAS		-1.327,62	-1.759,89	
DESPESAS COM EVENTOS		-2.238,70	0,00	
DESPESAS COM RECURSOS		-2.238,70	0,00	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		258.525,36	237.901,66	
RECEITAS DIVERSAS		258.525,36	237.901,66	
ISENCOES		258.525,36	237.901,66	
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		51.323,24	100.942,85	
RECEITAS FINANCEIRAS		11.156,09	3.805,95	
RECEITAS FINANCEIRAS		11.156,09	3.805,95	
FUNDOS PROPRIOS		11.156,09	3.805,95	
DESPESAS FINANCEIRAS		-7.961,36	-5.105,27	
DESPESAS FINANCEIRAS		-7.961,36	-5.105,27	
GASTOS FINANCEIROS		-7.961,36	-5.105,27	
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		54.517,97	99.643,53	
DÉFICIT/SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		54.517,97	99.643,53	
Rodolfo Carnevali Klein CPF 080.994.588-69		SOUZA MORAES E BENEDETTI CONTABILIDADE L ADRIANO SOUZA MORAES CRC 1MG07010703TSP		
		Adriano de Souza Moraes CRC 1MG 07010703 T° SP - CPF 734.912.336-15		
Emitido pelo Depto Contábil da SMB Contábil (12) 3921-8760 - www.smbcontabil.com.br				

UNIDADE VICENTINA PROMOCIONAL		Página: 1	
Balanço Patrimonial			
CNPJ: 46.644.217/0001-35		Encerrado em: 31/12/2021	
Consolidação: Empresa		Grau: 4	
	12/2021	12/2020	
ATIVO	571.571,83	738.212,07	
CIRCULANTE	111.709,50	431.884,21	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	100.142,71	362.396,78	
CAIXA GERAL	647,02	344,29	
BANCO CONTA MOVIMENTO SEM RESTRICAO	6.055,07	4.001,42	
BANCO CONTA MOVIMENTO COM RESTRICAO	0,00	81.263,12	
APLICACAO FINANCEIRA SEM RESTRICAO	43.020,41	152.295,11	
APLICACAO FINANCEIRA COM RESTRICAO	50.420,21	124.492,84	
CREDITOS	11.566,79	69.487,43	
ADIANTAMENTOS	6.316,79	2.577,43	
RECURSOS DE PARCERIA EM PROJETOS	5.250,00	66.910,00	
ATIVO NAO CIRCULANTE	459.862,33	306.327,86	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	500,00	491,68	
INVESTIMENTOS	500,00	491,68	
BENS TANGIVEIS	458.200,77	304.674,62	
BENS IMOVEIS SEM RESTRICAO	244.853,75	93.229,60	
BENS MOVEIS SEM RESTRICAO	213.347,02	211.445,02	
INTANGIVEL	1.161,56	1.161,56	
DIREITO DE USO	1.161,56	1.161,56	
TOTAL DO ATIVO	571.571,83	738.212,07	
PASSIVO	571.571,83	738.212,07	
CIRCULANTE	148.841,37	369.999,58	
CONTAS A PAGAR	8.811,33	24.054,74	
OBRIGACOES VINCULADAS AO FORNECEDORES	0,00	1.549,90	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.609,79	1.920,99	
OBRIGACOES COM EMPREGADOS	0,00	3.800,71	
ENCARGOS VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMENTO	7.201,54	16.783,14	
PROVISOES	87.287,57	73.565,50	
PROVISOES TRABALHISTA	87.287,57	73.565,50	
RECURSOS DE PROJETOS	52.742,47	272.379,34	
RECURSOS DE PARCERIA EM PROJETOS	47.636,35	64.435,49	
RECURSOS DE PARCERIA EM PROJETOS	0,00	2.505,00	
RECURSOS DE PARCERIA EM PROJETOS	5.106,12	205.438,85	
PATRIMONIO LIQUIDO	422.730,46	368.212,49	
PATRIMONIO NACIONAL	422.730,46	368.212,49	
PATRIMONIO SOCIAL	422.730,46	368.212,49	
TOTAL DO PASSIVO	571.571,83	738.212,07	
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 571.571,83 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), e em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 738.212,07 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e doze reais e sete centavos).			
Rodolfo Benvenuto Nogueira PRESIDENTE CPF 080.994.588-59		SOUZA MORAES E BENEDETTI CONTABILIDADE L ADRIANO SOUZA MORAES CRC 1MG/010703TSP Adriano de Souza Moraes CRC 1MG/070107/D-3 T SP - CPF 734.912.336-15	
Emitido pelo Depto Contábil da SMB Contábil (12) 3921-8760 - www.smbcontabil.com.br			